SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 26 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2884

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

GERÊNCIA GERAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CIMPAJEÚ

CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
AVISO DE ADIAMENTO"SINEDIE"
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CIMPAJEÚ

O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público,informa aos interessados o ADIAMENTO"*SINEDIE"*da data dasessão do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021/CIMPAJEÚ.
OBJETO: Seleção de uma Organização Social para celebração de contratação com o CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Contrato de Gestão, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Acompanhamento do Contrato de Gestão e Indicadores).
O adiamento se dá em razão por força da necessidade de realização de diligência.Será publicada no site do CIMPAJEÚ (http://www.cimpajeu.pe.gov.br/) data da nova sessão de abertura do envelope de propostas e plano de trabalho, devendo os interessados acompanhar as publicações. Demais informações através do e-mail: cimpajeu2017@gmail.com, telefone: (87) 3838-3142, segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h.

Afogados da Ingazeira/PE, 23de julho de 2021.

FRANCISCO OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:049A1183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 240/2021

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **RAFAELE GONCALVES DE ANDRADE,** portador da cédula de identidade (RG) Nº 6387850 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 071.899.384-51 do cargo de Gerente de Programas Sociais, da Secretaria de Políticas Sociais, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir desta data.

Ilha de Itamaracá, 13 de julho de 2021.

PAULO BATISTA ANDRADE
Prefeito municipal

Publicado por:
Anderson Alonso de Souza Rocha
Código Identificador:B384ECD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo Licitatório n° 012/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021. Tendo em vista o descumprimento do contrato administrativo nº 021/2021, celebrado entre o Município de Abreu e Lima e a empresa **FORTECLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29), estabelecida na Av. Jardins de Santa Monica, 100, Apt 504, Blc3, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22793-095, fica a empresa contratada devidamente citada da sua desclassificação de rescisão unilateral do contrato pela inexecução do objeto**,** nos termos do artigo 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei Nacional nº 8.666/93 e cláusula 13.3 do Contrato Administrativo, bem como da intenção de aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor do contrato e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos. Pelo exposto e nos termos do § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93 e do art. 5º, inciso LV, da Constituição da

República Federativa do Brasil, faculta-se à empresa acima identificada o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que deverá ser devidamente protocolada. Informações na Secretaria de Justiça, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Abreu e Lima, 23 de julho de 2021.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:D4E92A04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2014.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de sua atribuição, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

A Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições e de acordo com o deliberado pelaComissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento, submete à apreciação da Câmara Municipal de Afrânio a seguinte proposição:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Após discussão e deliberação do Plenário, por 11 (onze) votos favoráveis, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Afrânio, na termos e na forma recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro de 2014, nos autos da Prestação de Contas nº TCE/PE N° 15100076-1.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 22 de julho de 2021.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E3A37A4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2015.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de sua atribuição, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

A Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições e de acordo com o deliberado pelaComissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento, submete à apreciação da Câmara Municipal de Afrânio a seguinte proposição:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Após discussão e deliberação do Plenário, por 11 (onze) votos favoráveis, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Afrânio, na termos e na forma recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro de 2015, nos autos da Prestação de Contas nº TCE/PE N° 16100020-4.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 22 de julho de 2021.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:098E0EE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, referente ao Exercício de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso de sua atribuição, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

A Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições e de acordo com o deliberado pelaComissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento, submete à apreciação da Câmara Municipal de Afrânio a seguinte proposição:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Após discussão e deliberação do Plenário, por 11 (onze) votos favoráveis, ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Afrânio, na termos e na forma recomendada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao exercício financeiro de 2018, nos autos da Prestação de Contas nº TCE/PE N° 19100267-7.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Afrânio, Estado de Pernambuco, 22 de julho de 2021.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F5763AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada**: CAVALCANTE E MELO LTDA-ME, Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município**. VALOR: R$ 466,56 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:562FF859

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO N° 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 007/2021.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**. Licitante contratada: **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI-EPP, Objeto**: contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município**. R$ 7.135,50(Sete mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.**

Agrestina, 01 de junho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA.

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador:B4FCC8EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 018/2021 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2021 CPL. Cujo o objeto é o Registro de preços para eventuais, Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 4,15, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 5,86, Item 04, pelo Valor unitário de R$ 3,20, Item 07, pelo Valor unitário de R$ 5,00, Item 08, pelo Valor unitário de R$ 4,50, Item 09, pelo Valor unitário de R$ 5,90, Item 14, pelo Valor unitário de R$ 4,30, Item 15, pelo Valor unitário de R$ 3,90, Item 16, pelo Valor unitário de R$ 17,50, Item 17, pelo Valor unitário de R$ 26,50, Item 18, pelo Valor unitário de R$ 1,30, Item 19, pelo Valor unitário de R$ 19,20, Item 20, pelo Valor unitário de R$ 24,15, Item 30, pelo Valor unitário de R$ 23,34, Item 32, pelo Valor unitário de R$ 2,06, Item 39, pelo Valor unitário de R$ 3,71, Item 40, pelo Valor unitário de R$ 5,32, Item 53, pelo Valor unitário de R$ 2,45, Item 75, pelo Valor unitário de R$ 2,21, Item 81, pelo Valor unitário de R$ 2,12, Item 88, pelo Valor unitário de R$ 1,55, Item 89, pelo Valor unitário de R$ 2,00, Item 97, pelo Valor unitário de R$ 4,08, Item 102, pelo Valor unitário de R$ 8,92, Item 103, pelo Valor unitário de R$ 7,01 e Item 124, pelo Valor unitário de R$ 5,15, em favor da Empresa: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI – ME (MEGA GIL). Inscrita no CNPJ sob o nº 28.388.485/0001-51, Nos Itens: Item 02, pelo Valor unitário de R$ 13,00, Item 44, pelo Valor unitário de R$ 2,90, Item 45, pelo Valor unitário de R$ 1,30, Item 76, pelo Valor unitário de R$ 0,72 e Item 78, pelo Valor unitário de R$ 1,65, em favor da Empresa: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72, Nos Itens: Item 05, pelo Valor unitário de R$ 6,00, Item 10, pelo Valor unitário de R$ 5,68, Item 12, pelo Valor unitário de R$ 11,89, Item 46, pelo Valor unitário de R$ 5,27, Item 50, pelo Valor unitário de R$ 3,71, Item 65, pelo Valor unitário de R$ 2,97, Item 100, pelo Valor unitário de R$ 4,54, Item 110, pelo Valor unitário de R$ 8,42, Item 122, pelo Valor unitário de R$ 15,60, Item 129, pelo Valor unitário de R$ 16,71 e Item 130, pelo Valor unitário de R$ 17,00, em favor da Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – ME (MULTICOISAS COMÉRCIO E SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32, Nos Itens: Item 06, pelo Valor unitário de R$ 8,09, Item 123, pelo Valor unitário de R$ 7,00 e Item 128, pelo Valor unitário de R$ 12,00, em favor da Empresa: GISELLY MARA ALBUQUERQUE DE FREITAS SILVA – ME (LEV MAGAZINE). Inscrita no CNPJ sob o nº 35.975.766/0001-76, No Item 11, pelo Valor unitário de R$ 9,45, em favor da Empresa: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME (GISSELY CENTER MAGAZINE). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84, Nos Itens: Item 13, pelo Valor unitário de R$ 5,73, Item 21, pelo Valor unitário de R$ 31,82, Item 25, pelo Valor unitário de R$ 8,72, Item 31, pelo Valor unitário de R$ 1,63, Item 33, pelo Valor unitário de R$ 2,16, Item 34, pelo Valor unitário de R$ 56,90, Item 35, pelo Valor unitário de R$ 56,90, Item 36, pelo Valor Unitário de R$ 54,67, Item 37, pelo Valor unitário de R$ 76,75, Item 38, pelo Valor unitário de R$ 45,25, Item 41, pelo Valor unitário de R$ 6,68, Item 42, pelo Valor unitário de R$ 18,23, Item 48, pelo Valor unitário de R$ 3,00, Item 49, pelo Valor unitário de R$ 0,85, Item 52, pelo Valor unitário de R$ 0,40, Item 55, pelo Valor unitário de R$ 2,41, Item 63, pelo Valor unitário de R$ 87,17, Item 64, pelo Valor unitário de R$ 0,75, Item 68, pelo Valor Unitário de R$ 24,12, Item 70, pelo Valor unitário de R$ 9,25, Item 72, pelo Valor unitário de R$ 37,72, Item 73, pelo Valor unitário de R$ 0,90, Item 84, pelo Valor unitário de R$ 26,94, Item 86, pelo Valor unitário de R$ 0,95, Item 87, pelo Valor unitário de R$ 4,66, Item 90, pelo Valor unitário de R$ 2,62, Item 95, pelo Valor unitário de R$ 24,89, Item 114, pelo Valor unitário de R$ 2,44, Item 115, pelo Valor unitário de R$ 3,48, Item 118, pelo Valor Unitário de R$ 7,87, Item 119, pelo Valor unitário de R$ 6,33, Item 120, pelo Valor unitário de R$ 14,26, Item 121, pelo Valor unitário de R$ 1,56 e Item 125, pelo Valor unitário de R$ 3,85, em favor da Empresa: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO). Inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61, Nos Itens: Item 22, pelo Valor unitário de R$ 125,00, Item 23, pelo Valor unitário de R$ 161,03, Item 27, pelo Valor unitário de R$ 55,90, Item 28, pelo Valor unitário de R$ 3,49, Item 61, pelo Valor unitário de R$ 1,03, Item 79, pelo Valor unitário de R$ 3,00, Item 108, pelo Valor unitário de R$ 31,20, Item 109, pelo Valor unitário de R$ 10,36, Item 111, pelo Valor unitário de R$ 36,95 e Item 117, pelo Valor unitário de R$ 4,30, em favor da Empresa: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – ME (MJ EMPREENDIMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, Nos Itens: Item 24, pelo Valor unitário de R$ 76,90, Item 29, pelo Valor unitário de R$ 54,30, Item 47, pelo Valor unitário de R$ 6,55, Item 54, pelo Valor unitário de R$ 3,20, Item 56, pelo Valor unitário de R$ 1,65, Item 57, pelo Valor unitário de R$ 3,85, Item 58, pelo Valor unitário de R$ 3,65, Item 60, pelo Valor Unitário de R$ 2,20, Item 62, pelo Valor unitário de R$ 6,38, Item 66, pelo Valor unitário de R$ 2,20, Item 67, pelo Valor unitário de R$ 14,85, Item 71, pelo Valor unitário de R$ 40,05, Item 77, pelo Valor unitário de R$ 1,55, Item 80, pelo Valor unitário de R$ 2,85, Item 82, pelo Valor unitário de R$ 1,92, Item 83, pelo Valor unitário de R$ 3,79, Item 91, pelo Valor unitário de R$ 1,68, Item 92, pelo Valor unitário de R$ 4,50, Item 93, pelo Valor Unitário de R$ 1,80, Item 94, pelo Valor unitário de R$ 1,58, Item 98, pelo Valor unitário de R$ 1,40, Item 101, pelo Valor unitário de R$ 8,20, Item 104, pelo Valor unitário de R$ 17,05, Item 105, pelo Valor unitário de R$ 17,20, Item 106, pelo Valor unitário de R$ 17,50, Item 107, pelo Valor unitário de R$ 18,10, Item 112, pelo Valor unitário de R$ 35,40, Item 113, pelo Valor unitário de R$ 0,33, Item 116, pelo Valor unitário de R$ 4,05, Item 126, pelo Valor Unitário de R$ 8,95 e Item 127, pelo Valor unitário de R$ 7,50, em favor da Empresa: Y M S DA SILVA EIRELI – ME (G & A DISTRIBUIDORA). Inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.366/0001-10, Nos Itens: Item 26, pelo Valor unitário de R$ 6,28, Item 59, pelo Valor unitário de R$ 3,65 e Item 85, pelo Valor unitário de R$ 3,71, em favor da Empresa: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME (PANIFICADORA PAI & FILHO). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, Nos Itens: Item 43, pelo Valor unitário de R$ 4,90, Item 51, pelo Valor unitário de R$ 2,90, Item 74, pelo Valor unitário de R$ 3,50 e Item 96, pelo Valor unitário de R$ 5,00, em favor da Empresa: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO). Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38 e

Nos Itens: Item 69, pelo Valor unitário de R$ 2,60 e Item 99, pelo Valor unitário de R$ 10,00, em favor da Empresa: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES – ME (LIONS MED). Inscrita no CNPJ sob o nº 37.970.604/0001-70.

Agrestina/PE, 23 de julho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:5BA45B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 019/2021 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2021 CPL. Cujo o objeto é o Registro de preços para eventuais, Contratação de empresa para o Fornecimento parcelado de Material Elétrico – Iluminação Pública, afim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R$ 4,35, Item 11, pelo Valor unitário de R$ 10,50, Item 19, pelo Valor unitário de R$ 11,00, Item 31, pelo Valor unitário de R$ 29,80, Item 37, pelo Valor unitário de R$ 33,20, Item 39, pelo Valor unitário de R$ 280,00, Item 40, pelo Valor unitário de R$ 9,80, Item 49, pelo Valor unitário de R$ 69,50, Item 52, pelo Valor unitário de R$ 12,00 e Item 53, pelo Valor unitário de R$ 13,60, em favor da Empresa: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI – ME (MEGA GIL). Inscrita no CNPJ sob o nº 28.388.485/0001-51, Nos Itens: Item 02, pelo Valor unitário de R$ 3,20, Item 03, pelo Valor unitário de R$ 9,90, Item 09, pelo Valor unitário de R$ 261,00, Item 16, pelo Valor unitário de R$ 235,00, Item 17, pelo Valor unitário de R$ 347,00, Item 21, pelo Valor unitário de R$ 5,50, Item 22, pelo Valor unitário de R$ 29,00, Item 23, pelo Valor unitário de R$ 37,50, Item 24, pelo Valor Unitário de R$ 11,40, Item 25, pelo Valor unitário de R$ 44,00 e Item 46, pelo Valor unitário de R$ 89,00, em favor da Empresa: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME (GISSELY CENTER MAGAZINE). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84, Nos Itens: Item 04, pelo Valor unitário de R$ 48,97, Item 13, pelo Valor unitário de R$ 269,99, Item 14, pelo Valor unitário de R$ 399,00, Item 41, pelo Valor unitário de R$ 7,99 e Item 54, pelo Valor unitário de R$ 5,79, em favor da Empresa: ERICA PEREIRA DA SILVA – ME (LUAL EMPREENDIMENTOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 41.389.798/0001-92, Nos Itens: Item 05, pelo Valor unitário de R$ 78,95, Item 06, pelo Valor unitário de R$ 118,35, Item 07, pelo Valor unitário de R$ 41,20, Item 10, pelo Valor unitário de R$ 3,74, Item 12, pelo Valor unitário de R$ 17,50, Item 15, pelo Valor unitário de R$ 50,00, Item 18, pelo Valor unitário de R$ 11,00, Item 20, pelo Valor Unitário de R$ 10,00, Item 26, pelo Valor unitário de R$ 35,00, Item 27, pelo Valor unitário de R$ 18,90, Item 28, pelo Valor unitário de R$ 33,00, Item 29, pelo Valor unitário de R$ 29,80, Item 30, pelo Valor unitário de R$ 27,50, Item 32, pelo Valor unitário de R$ 31,25, Item 33, pelo Valor unitário de R$ 320,00, Item 34, pelo Valor unitário de R$ 350,00, Item 35, pelo Valor unitário de R$ 250,00, Item 36, pelo Valor unitário de R$ 230,00, Item 38, pelo Valor Unitário de R$ 70,00, Item 42, pelo Valor unitário de R$ 25,00, Item 43, pelo Valor unitário de R$ 55,00, Item 44, pelo Valor unitário de R$ 60,00, Item 45, pelo Valor unitário de R$ 50,00, Item 47, pelo Valor unitário de R$ 48,90, Item 48, pelo Valor unitário de R$ 55,00, Item 50, pelo Valor unitário de R$ 50,00 e Item 51, pelo Valor unitário de R$ 50,00, em favor da Empresa: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP (DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 e No Item 08, pelo Valor unitário de R$ 3,71, em favor da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME (AGRESTE MERIDIONAL). Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

Agrestina/PE, 23 de julho de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:952273C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 279 DE 09 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da Administração do Município da Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;

CONSIDERANDO a abertura de Processos Administrativos Disciplinares em decorrência de indícios de irregularidades no exercício das atividades praticadas por servidores públicos, em especial diante das ausências injustificadas observadas através de recadastramento de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão;

CONSIDERANDO o dever de autotutela do município, assim como a primazia do interesse público, sendo obrigação do gestor a preservação dos princípios administrativos constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do município da Água Preta/PE.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constitui função administrativa com intuito de apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida.

Art. 3º Constituem objetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

I - zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores do Tribunal de Contas de Pernambuco;

II - planejar e executar as ações processuais;

III - apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores do município da Água Preta/PE.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

I - apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;

II - exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;

III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;

IV- convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;

V - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;

VI - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;

VII - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo, ao Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para julgamento; e

VIII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas.

Art. 5º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar é composta por três membros, auxiliados continuamente pela procuradoria-geral do município.

§ 1º Diante da saída de algum membro da Comissão, por qualquer que seja a razão, deverá o mesmo ser imediatamente substituído através de portaria exarada pelo chefe do executivo municipal ou pela procuradoria-geral do município.

§ 2º Dentre os membros da Comissão deve ser indicado o presidente.

§ 3º Aos servidores titulares integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar será atribuída a gratificação prevista no § 4º do art. 9º da Lei nº 12.594, de 3 de junho de 2004.

§ 4º Aos servidores suplentes integrantes da Comissão de Processo Disciplinar poderá ser atribuída gratificação na forma da Lei Municipal, devendo ser feito em portaria individualizada.

Art. 6º A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

§1º As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.

§ 2º As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.

Art. 7º Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 8º Compete ao Presidente da Comissão:

I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;

II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;

III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;

IV - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;

V - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;

VI - qualificar e inquirir, o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;

VII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;

VIII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;

IX - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a

justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;

X - garantir o sigilo das declarações;

XI - comunicar o início do feito ao Corregedor, fornecendo-lhes o nome do servidor, sua individualização funcional, sua lotação e o número do processo.

Art. 9º Compete aos Membros da Comissão:

I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;

II - diligenciar na busca da verdade real;

III - sugerir medidas no interesse da Comissão;

IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;

V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;

VI - garantir o sigilo das declarações;

VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;

VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

Art. 10 Compete ao Secretário da Comissão:

I- receber e autuar os processos e os documentos;

II- registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;

III- elaborar as atas das reuniões;

IV- proceder à juntada de documentos;

V- certificar atos processuais;

VI- proceder a intimações;

VII- emitir expedientes;

VIII- manter controle sobre os prazos processuais;

IX- organizar a pauta de reuniões e depoimentos;

X- efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;

XI- realizar o controle dos documentos da CPP.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do município da Água Preta/PE.

Art. 12 Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 13 Cabe à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Processante, sob a coordenação do Departamento de Recursos Humanos, trabalhar em programas preventivos e corretivos, sobretudo de orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da ética e da disciplina, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e na perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.

Art. 14 Os processos já instaurados por Portaria permanecerão a cargo das Comissões originárias.

Art. 15 Fica nomeada a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta municipalidade:
- MARIA ALESANDRA DA SILVA LINS – Matrícula 1216
- AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES – Matrícula 1242-2
- MARILY CRISTINA DE MIRANDA –Matrícula 000685

Art. 16. Para o cargo de presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar fica designada a Sra. MARIA ALESANDRA DA SILVA LINS indicada no artigo anterior.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Água Preta/PE, 09 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:7B0A4F5C

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2021 CPL/PMAP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA E JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP.

De um lado **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA,** brasileiro, RG 4.289.553 SSP/PE, CPF 022.773.944/24, com endereço à Fazenda Cachoeira Dantas, S/N, Água Preta/PE, doutro lado **JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 03.844.196/0001-99, com sede estabelecida a Rua Jeronimo Heraclito, 46, Bom Jardim-PE, neste ato representada pelo Sr. **ALUISIO AMERICO BRANCO NETO**, brasileiro, engenheiro civil, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua das Flores, 628, Caixa Postal 32, Pirauira, Limoeiro-PE, CEP 55.700-000, portador da cédula de identidade RG nº. 4354016 SSP/PE e CPF nº. 830.894.704-20, em comum acordo resolvem rescindir o Contrato Administrativo n. 007/2021 CPL/PMAP.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto deste termo de distrato do Contrato n° 007/2021, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria, consultoria, fiscalização e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo município da Água Preta/PE, de acordo com especificações constantes do termo de referência e demais anexos inerentes ao Edital do CONVITE n. 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O distrato nasce de comum acordo entre as partes diante de incompatibilidades técnicas, não havendo interesse na continuidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A contratada declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar da contratante seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA:
Retifica-se o termo de distrato unilateral outrora publicado em diário oficial da AMUPE para que passe a constar como sendo distrato consensual.

CLÁUSULA QUINTA:
Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá à contratante sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA:
O presente distrato passa a produzir seus efeitos desde sua assinatura, com efeitos retroativos a 30 (trinta) de junho do corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca da Água Preta/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Água Preta, 21 de julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito do Município da Água Preta

Justo & Branco Engenharia Consultiva LTDA EPP
ALUISIO AMERICO BRANCO NETO

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:42883560

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 06/2021

O Gestor do Município da Água Preta/PE, no uso de atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021**, que tem como objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição Parcelada de Materiais de Expediente e Escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias da Água Preta/PE **,** em favor das empresas:

TORRES COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no **CNPJ n° 40.058.970/0001-62**, vencedora neste certame dos itens nº **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, e 127,** totalizando o valor global de **R$ 233.842,78** (Duzentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no **CNPJ n° 40.876.269.0001/50**, vencedora neste

certame dos itens nº **22, 37, 64, 85, 109 e 118** totalizando o valor global de **R$ 14.714,90 (Quatorze mil, setecentos e quatorze reais e noventa centavos).**

ZL COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no **CNPJ n° 05.946.524/0001-93,** vencedora neste certame do item nº **60** totalizando o valor global de **R$ 42.000,00 (**Quarenta e dois mil reais).

Água Preta, 23 de Julho de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:A71638FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2021; CPL; Pregão Eletrônico–Nº 07/2021; Serviços; Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico – Nº 007/2021, Objeto: **Contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com fornecimento de peças para os veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal da Água Preta, do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no Município da Água Preta-PE,** à seguintes empresa:

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA.
BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ: 09.239.373/0001-94; para o **Lote nº 01 (PEÇAS)**, percentual de desconto de **22%** (vinte e dois por cento), que corresponde ao valor de **R$ 156.000,00** (Cento e cinquenta e seis mil reais) e **Lote 02 (SERVIÇOS)**, percentual de desconto de **12%** (doze por cento) que corresponde ao valor de **R$ 95.040,00** (noventa e cinco mil e quarenta reais).

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ: 09.239.373/0001-94; para o **Lote nº 01 (PEÇAS)**, percentual de desconto de **22%** (vinte e dois por cento), que corresponde ao valor de **R$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais) e **Lote 02 (SERVIÇOS)**, percentual de desconto de **12%** (doze por cento) que corresponde ao valor de **R$ 87.964,80** (oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). SAÚDE.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ: 09.239.373/0001-94; para o **Lote nº 01 (PEÇAS)**, percentual de desconto de **22%** (vinte e dois por cento), que corresponde ao valor de **R$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais) e **Lote 02 (SERVIÇOS)**, percentual de desconto de **12%** (doze por cento) que corresponde ao valor de **R$ 95.040,00** (noventa e cinco mil e quarenta reais).

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BATALHA AUTO SERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ: 09.239.373/0001-94; para o **Lote nº 01 (PEÇAS)**, percentual de desconto de **22%** (vinte e dois por cento), que corresponde ao valor de **R$ 78.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais) e **Lote 02 (SERVIÇOS)**, percentual de desconto de **12%** (doze por cento) que corresponde ao valor de **R$ 44.00,00** (quarenta e quatro e sete mil reais).

Água Preta/PE, 22 de Julho de 2021.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:C12B74C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE. - CNPJ 11.286.341/0001-91.

Contratado: **RM TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA: 20.113.415/0001-89,** situada na Avenida Santa Terezinha, nº 98 – Bairro São Sebastião – Águas Belas/ PE CEP 55340-000

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº **087/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVMENTAÇAO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS SANTA MARIA, TANCREDO NEVES E 1ª TRAVESSA SANTA MARIANO** no município de Águas belas/PE, à Tomada de Preços nº **005/2019**.

Do Fundamento Legal - Art. 78, inc. XII, c/c Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura – 23/07/2019.

ORISMIDIA LEÃO DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:460D5D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Águas Belas - PE. - CNPJ 11.286.341/0001-91.

Contratado: **RM TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA: 20.113.415/0001-89,** situada na Avenida Santa Terezinha, nº 98 – Bairro São Sebastião – Águas Belas/ PE CEP 55340-000

Objeto: O presente distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº **094/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 03 (TRÊS) SALAS DE AULA NA SERRA DO GILU, ZONA RURAL** no município de Águas Belas/PE, à Tomada de Preço nº **009/2019**.

Do Fundamento Legal - Art. 78, inc. XII, c/c Art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura – 16/08/2019

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:876390F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO. N°. 001/2021. OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando aquisição de materiais para retorno as aulas presenciais do município de Aliança – PE, (mascara tecido, lavatório portátil e álcool a 70%). CONSIDERANDO, que a empresa ARTEMÍSIA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 37.220.733/0001-41, vencedora em primeiro lugar para os itens: 02 e 03 do Certame em comento, após devidamente convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, não compareceu, por este motivo convoca-se os remanescentes. Isto posto indica-se que a convocação seguira o rito de classificação para cada item como segue relação: PARA O ITEM: 02: 2. SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42. 3. SAULO DE TARSO F. MATEUS COMÉRCIO - CNPJ: 11.835.608/0001-52. 4. ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 10.462.477/0001-42. 5. C & R COMERCIO E SERVIÇOS DE PLACAS - CNPJ: 31.894.114/0001-56. PARA O ITEM: 03: 2. SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO - CNPJ: 11.835.608/0001-52. 3. SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42. 4. C & R COMERCIO E SERVIÇOS DE PLACAS - CNPJ: 31.894.114/0001- 56. 5. ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS - CNPJ: 10.462.477/0001-42. Diante ao exposto, ficam todos os citados acima, **CONVOCADOS** a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços ou enviar manifestação através de e-mail : cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 23 de julho de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:99982BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE, através da Secretaria Municipal de Educação solicita cotação de preços para Aquisição de Material Permanente (Refrigerador Vertical e Freezer horizontal). Os interessados deverão solicitar lista contendo especificações de todos os itens através do e-mail: smealianca@gmail.com.br Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Aliança, 23 de julho de 2021.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:C627F6FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA-PE/ EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade: **Pregão Nº 011/2021.**
Processo: **017/2021.**
Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares e odontológicos provenientes de saldos de Emendas Federais (Reprogramação) Emendas: n° 10759.784000/1180-02; n° 10759.784000/1170-06; n° 26007017121913037 60 e n° 10759.784000/1150-01, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.**

CONTRATO Nº 052/2021.
Contratado**: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI,** inscrito no CNFJ nº 07.554.943/0001-05.

Valor global**: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais),**

CONTRATO Nº 053/2021.
Contratado **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI,** inscrito no CNFJ nº 11.050.321/0001-17.

Valor global**: R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).**

CONTRATO Nº 054/2021.
Contratado **HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME,** inscrito no CNFJ nº 18.063.588/0001-98.

Valor global**: R$ 15.575,00 (Quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

CONTRATO Nº 055/2021.
Contratado **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD,** inscrito no CNFJ nº 38.259.748/0001-86.

Valor global**: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**

CONTRATO Nº 056/2021.
Contratado **MT COMERCIAL MEDICA LTDA,** inscrito no CNFJ nº 07.946.534/0001-54.

Valor global**: R$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais).**

CONTRATO Nº 057/2021.
Contratado **QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI,** inscrito no CNFJ nº 30.323.616/0001-64.

Valor global**: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).**

CONTRATO Nº 058/2021.
Contratado **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrito no CNFJ nº 26.889.181/0001-42.

Valor global**: R$ 3.880,00 (Três mil oitocentos e oitenta reais).**

CONTRATO Nº 059/2021.
Contratado **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrito no CNFJ nº 24.237.168/0001-83.

Valor global**: R$ 17.450,00 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Identificação da Despesa:
10.122.0012.2119.0000 Manut. Do Fundo Munic. De Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente.
10.302.0012.1046.0000 Aquisição de Equipamento e veiculo
4.4.90.52.00- Equipamentos e Mat. Permanente
10.301.0012.1045.0000 Aquisição de Equipamento e Veiculo Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00- Equipamentos e Mat. Permanente

DATA:12/07/2021

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:328D46E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE ALIANÇA - PE AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 026/2021 – Pregão Eletrônico Nº 018/2021. Aquisição. Tipo "menor preço GLOBAL". A presente licitação tem como objeto Aquisição de Gerador de Energia para atender a Unidade Mista Belarmino Pessoa Luiz, no Município de Aliança - PE,nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 123.703,23 (Cento e vinte e três mil setecentos e três reais e vinte e três centavos). Recebimento das propostas no dia 26 de julho de 2021 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de agosto de 2021, início da sessão de disputa dia 09 de agosto de 2021 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:05560935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº 001/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 - FMS
Contratada:J A GÁS ÁGUA E TRASPORTE LTDA,CNPJ nº 04.593.024/0001-52. Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias municipais de Angelim/PE. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de junho de 2021 até 16 de junho de 2022.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8943505E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.130.755/0001-64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

Processo Licitatório nº.006/2021. Pregão Eletrônico nº. 006/2021. Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar do Município de Angelim/PE. **Órgão Gerenciador**: Município de Angelim através da Secretaria de Educação. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022. **Fornecedor Registrado: SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME,**CNPJ nº 11.484.341/0001-04, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 446-A, Centro, Lajedo/PE.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:AFAAC063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021
CONTRATO Nº 019/2021 - CPLC
Contratada: SOBERANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 11.484.341/0001-04. **Objeto:** Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para eventual aquisição, para entrega parcelada, de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados à manutenção da merenda escolar do Município de Angelim/PE. **Valor Global**:**R$ 9.000,00. Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de julho de 2021 até 20 de julho de 2022.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FC2788C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021; OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e visitas técnicas "in loco", do sistema de ponto eletrônico, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: O valor estimado da contratação é de R$ 225.919,95 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). TIPO: menor preço por item. DATA: Recebimento das Propostas - 06 de agosto de 2021, até as 08h00min. Abertura e análise das Propostas - 06 de agosto de 2021, a partir das 08h30min. Início da sessão de Disputa - 06 de agosto de 2021, a partir das 09hs. LOCAL: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br. SUPORTE: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 23 de julho de 2021.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:62C4F9BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 37/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 18/2021
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARARIPINA,

CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIANESTE EDITAL.
Recebimento das propostas dia 27 de julho de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 09 de Agosto de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 09 de Agosto de 2021 partir das 09:00.
LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br
Valor Total Estimado: R$610.496,50(seiscentos e dez mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial do Municipio de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ECA9B026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO 36/2021; TOMADA DE PREÇOS 06/2021
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 22 (vinte e dois) quiosques dentro da revitalização/reforma da Praça Dom Campelo de Aragão, no Município de Araripina, conforme projeto básico e demais documentos anexos.
Valor Máximo admitido: R$ 637.392,84 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro cetnavos).
Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes dia 11 de agosto de 2021 as 09:00h, por vídeo conferência através do link meet.google.com/hmg-tfgf-hjn. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 108, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Presidente

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0535BF5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2021 DE 05 DE JULHO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº013,DE 05 DE JULHO DE 2021.

"NORMATIZA A EXECUÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE, DO INCENTIVO DE DESEMPENHO PREVISTO NA PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VOLTADO AOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESFSB/MULTIPROFISSIONAIS VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM RECURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba, o Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho, do Programa Previne Brasil, que tem como objetivo ofertar uma atenção primária de qualidade, além de melhorar o acesso e trazer mais equidade para Atenção Primária de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais à Atenção Primária em Saúde.
§1° Esta Lei segue as normas estabelecidas no Programa Previne Brasil, instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS.

§2° A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida mediante a apuração da Saúde e no cumprimento dos indicadores previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 3.222, de 10/12/2019.
Art. 2º A carência mínima exigida para os Servidores e demais profissionais, para o recebimento do Incentivo Financeiro previsto nesta Lei, será de 04 (quatro) meses de atuação no Programa, contados do início do referido Programa.
Art. 3º O pagamento por desempenho se dará da seguinte forma:
O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES;
- O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe;
O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do inciso II;
Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:
a) processo e resultados intermediários das equipes;
b) resultados em saúde;
c) globais de APS.
O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios a cada 4(quatro) competências financeiras;

No caso de cadastro de ESF ou EAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao município mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por ESF e EAP, conforme Portaria nº 2.979/2019;
Cabe ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para transferência do incentivo de pagamento por desempenho;
Os indicadores e o consequente uso das informações buscam:
a) Definir o incentivo financeiro do pagamento por desempenho por Município;
b) Subsidiar a definição de prioridades e o planejamento de ações para melhoria da qualidade da APS;
c) Promover o reconhecimento dos resultados alcançados e a efetividade ou necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de intervenção;
d) Orientar o processo de pagamento por desempenho no âmbito da gestão municipal, assim como entre este e as outras esferas de gestão do SUS;
e) Promover democratização e transparência da gestão da APS e o fortalecimento da participação das pessoas, por meio da publicação de metas e resultados alcançados;
IX -A avaliação do desempenho das equipes Saúde da Família (ESF) e equipes de Atenção Primária (EAP) no conjunto dos indicadores será consolidada em um Indicador Sintético Final (ISF), que determinará o valor do incentivo financeiro a ser transferido ao município, onde o ISF corresponde ao cálculo do desempenho do conjunto dos sete indicadores selecionados.
X – Os Indicadores definidos para o Incentivo de pagamento por desempenho, será de acordo com os indicadores vigentes, alterados por iniciativa do Governo Federal. Estes indicadores atendem a critérios como disponibilidade, simplicidade, granularidade, periodicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade dos dados utilizados no cálculo.
XI- Diante dos elementos citados, optou-se por indicadores que pudessem ser calculados diretamente por meio dos dados do Sistema

de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab). Assim determinados indicadores rotineiramente acompanhados (normalmente como clássicos) tiveram suas fórmulas aprimoradas, considerando a possibilidade de verificação de dados individualizados que o Sisab apresenta, e não apenas quantitativos consolidados.
XII – O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho pra os municípios e Distrito Federal será vinculado ao desempenho obtido pelo indicador sintético final e não pelos valores individualizados pelos sete indicadores.

Art. 4º A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da saúde ou do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.
Art. 5º O Incentivo de Desempenho será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as equipes de Saúde da Família (eSFSB) vinculados à Atenção Primária à Saúde, considerando ser condição fundamental o funcionamento sincronizado de todos para a prestação de um serviço à população que resulte no verdadeiro bem-estar de saúde.
Art. 6º Os incentivos instituídos nesta lei não integrarão a base de cálculo de contribuição previdenciária e, por seu caráter pro *labe faciendo* não serão incorporadas aos provimentos de inatividade, nem devidas a inativos ou pensionistas.
Art.7º A gratificação a que se refere o artigo 1º desta Lei, será paga com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos Indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.222/2019, que dispõe sobre indicadores do pagamento por desempenho.
§1° O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:
I - 51% (cinquenta e um por cento) do valor recebido serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município, para que sejam aplicados no custeio das Estratégias de Saúde da Família e ou EAP;
II – 49% (quarenta e nove por cento) do montante serão pagos aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro, a serem pagas mensalmente.

§2° Fica a distribuição dos valores do Custeio previne Brasil destinado ao pagamento das gratificações dos profissionais de saúde, conforme Anexo Único.
Art.8º Os profissionais de saúde (Gestão da Atenção Primária e Saúde Bucal, ESF) que já recebem gratificações baseadas em Leis anteriores, este valor será somado, porém não incorporado a qualquer outra forma de reajuste salarial, gratificação ou vantagem, bem como, não servirá de base de cálculo para as consignações a que estiver sujeito ao servidor, exceto tributação legal.
Art.9º Fica revogada em inteiro teor a Lei Municipal n°313, de 18 de abril de 2017, que instituiu o Incentivo Financeiro por Desempenho das Ações Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica-PMAQ-AB.
Art.10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Barra de Guabiraba-PE, em 05 de julho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 013/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021.

Demonstrativo dos valores dos incentivos das Equipes de saúde da Família, participantes do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente Desempenho.

CATEGORIA PROFISSIONAL	PERCENTUAL	CRITÉRIO DE DESEMPRENHO	ÓTIMO	BOM	REGULAR
DESPESAS DE CUSTEIO, INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO PERMANENTE	51%		100%	50%	10%
EFERMEIRO	24%		100%	50%	10%
MÉDICO	6%		100%	50%	10%
ODONTOLÓGICO	13%		100%	50%	10%
AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3%		100%	50%	10%
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	3%		100%	50%	10%

BARRA DE GUABIRABA-PE, 05 JULHO DE 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:72A389A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 26/2021. **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 010/2021**. OBJETO: **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados a coleta de resíduos sólidos urbanos e transporte para o aterro sanitário, da prefeitura municipal de Barreiros/PE**. **DECISÃO**: face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. **CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR**,***REVOGA***o **Processo Licitatório nº 26/2021**, **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 10/2021**, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, também, da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal."

Barreiros, 23 de Julho de 2021.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CA03C0F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura municipal de Belém do São Francisco – PE, através do seu pregoeiro, torna público o resultado de julgamento da habilitação do processo licitatório nº 025/2021 – Pregão Eletrônico nº 009/2021
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares.**
Tipo de Licitação: Menor Preço

LICITANTES HABILITADAS:
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-PE
CNPJ: 06.132.785/0001-32
PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.980.596/0001-20

LICITANTES INABILITADAS:
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15

LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 27.600.270/0001-90
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME
CNPJ: 09.210.219/0001-90
PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20
SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 22.910.512/0001-28
ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA - EPP
CNPJ: 26.754.510/0001-48

Os autos do processo encontram-se disponível na PLATAFORMA BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado".
Informamos aos Licitantes participantes interessados que o prazo para MANIFESTAÇÃO DE RECURSO vai ser aberto dia 27/07/2021 às 09h.

Belém do São Francisco – PE, 23 de julho de 2021

Atenciosamente,

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:4D9E8A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

A gestora do Fundo municipal da saúde torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 028/2021, Pregão Eletrônico SRP n° 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, em favor das seguintes empresas: **1) MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.132.785/0001-32**, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 440 A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 344.088,00. **2) NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA – EPP**, **CNPJ: 35.753.111/0001-53**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 106, Espinheiro, Recife/PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 10.800,00. **3) ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.395.255/0001-80**, com sede na Avenida Euclides Dourado, 61, Bairro Heliópolis, Garanhuns - PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 84.268,80. **4) PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ: 09.210.219/0001-90**, com sede na Avenida Severino Cordeiro, 402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras – PB, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 312.585,60. **5) ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA, CNPJ: 26.754.510/0001-48**, com sede na Rua Expedito Simões, 98, Centro, Calumbi/PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 93.570,00. **6) MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.662.841/0001-90**, com sede na Avenida João Paulo I, nº 72, Bairro Alipio de Melo, Belo Horizonte – MG, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 3.180,00. **7) MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA - ME**, CNPJ: **26.574.646/0001-76**, com sede na Rua da Matriz, nº 150, Centro, Bezerros-PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 1.496.049,00. **8) INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02**, com sede na Rua Dr. João Caruso, 2115, industrial, Erechim - RS, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 455.130,00. **9) FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ 21.575.301/0001-13**, com sede na Rodovia PE 35 Km 03, S/N, Sala 03, Centro, Itapissuma – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 14.475,00. **10) DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA, CNPJ 20.166.545/0001-80**, com sede na Rua Bernadinho Guimarães, nº 583, Bairro São José, Garanhuns – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 97.762,50. **11) DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 31.940.808/0001-82**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1904, Bairro Setor Central, Anápolis – GO, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 72.882,00. **12) CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.441.051/0002-81**, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 145, Bairro Poço, Recife – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 6.408,00. **13) CIRÚRGICA MONTEBELLO, CNPJ 08.674.752/0001-40,** com sede na Rua Cosmorama, nº 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ R$ 14.805,00. **14) ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CNPJ 10.462.477/0001-42**, com sede na Travessa Pedro Lino Aderaldo, nº 377, Bairro Nova Brasília, Senador Pompeu – CE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 45.626,40. **15) ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 28.421.328/0001-09**, com sede na rua Pedra Grande, nº 445, Bairro Jardim Maravilha, Petrolina – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 23.412,00. **16) A. GALDINO DA PAZ, CNPJ 08.036.308/0001-07**, com sede na rua Maria Pacífica, nº 55, Bairro Santa Clara, Sanharó – PE, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço, no Valor Global de R$ 15.955,20. Foram considerados fracassados os itens/lotes: 43,47, 49,72,92,104,107,108,124,125,167,173,182,185,188,192,193,196 e 217. Foram considerados desertos os itens/lotes: 121,123,175,176,181,184,186,187,191,201,218,224,226,228,231 e 236, maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:D104708F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021,
DISPENSA Nº 006/2021.
Locação de Imóvel onde funciona o **Almoxarifado Central** do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: Paulo Gilberto de Oliveira**, inscrito no CPF nº 477.125.114-20. Valor da dívida: **R$ 9.000,00.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:DFCD9FCF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021,
DISPENSA Nº 013/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Central dos Correios do distrito de Sapucarana – Bezerros/PE. **LOCADOR: Júlio Marcelino de Lima**, inscrito no CPF nº 010.657.904-57. Valor da dívida: **R$ 600,00.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2831D778

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021,
DISPENSA Nº 005/2021.
Locação de Imóvel onde funciona o Centro Administrativo – Salas Pares do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: Construtora Alpes LTDA, CNPJ nº 07.981.682/0001-00, representada pelo Sr. Valtere de Souza Leão**, inscrito no CPF nº 065.228.074-91. Valor da dívida: **R$ 10.000,00.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:11AF0A06

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021,
DISPENSA Nº 004/2021.
Locação de Imóvel onde funciona Centro Administrativo – Salas Ímpares do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: José Ferraz Alvares**, inscrito no CPF nº 157.235.424-00. Valor da dívida: **R$ 10.000,00.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:24495965

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021,
DISPENSA Nº 008/2021.
Locação de Imóvel onde funciona o Arquivo Geral do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADORA: Ana Alaide Marinho da Silva**, inscrita no CPF nº 800.556.994-72. Valor da dívida: **R$ 1.592,00.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D992EBCB

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021,
DISPENSA Nº 009/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Secretaria de Administração e Finanças do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADORA: Ana Alaide Marinho da Silva**, inscrita no CPF nº 800.556.994-72. Valor da dívida: **R$ 7.428,80.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:34344152

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021,
DISPENSA Nº 017/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Casa dos Conselhos do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: José Sóstenes**, inscrito no CPF nº 019.249.904-15. Valor da dívida: **R$ 2.966,87.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B5D4E03F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021,
DISPENSA Nº 011/2021.
Locação de Imóvel onde funciona a Sede da Secretaria de Educação do munícipio de Bezerros/PE. **LOCADOR: Jarbas de Lima**, inscrito no CPF nº 113.220.554-91. Valor da dívida: **R$ 7.000,00.**

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:17EE8053

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS do Município de Bom Jardim/PE**,** torna público a abertura do **Processo Administrativo Nº: 00021/2021**. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 0007/2021**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Objeto: **Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios do tipo hortifruti para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar do Município do Bom Jardim/PE.** Valor Máximo Aceitável**. R$ 218.225,40 (duzentos e dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**.**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia **26 de julho de 2021** às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até o dia **06** de **agosto** de **2021**, às **08h00min**; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **dia 06 de agosto de 2021 às 10h00min.** (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br;**DA RETIRADA DO EDITAL**:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico: bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim-PE, 23 de julho de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:C372504B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSdo Município de **Bom Jardim/PE,**torna pública a abertura do **Processo Administrativo Nº: 00022/2021**. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 0008/2021**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de suplemento alimentar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE.** Valor Máximo Aceitável**. R$ 54.904,32 (cinquenta e quatro mil novecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**.**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia **26 de julho de 2021** às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até o dia **06** de **agosto** de 2021, às 12h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **dia 06 de agosto de 2021 às**

14h00min. (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br; **DA RETIRADA DO EDITAL**:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim-PE, 23 de julho de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:32544CDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSdo Município de **Bom Jardim/PE,**torna pública a abertura do **Processo Administrativo Nº: 00023/2021**. **CPL. Pregão Eletrônico Nº 0009/2021**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de equipamentos de informática (Notebooks e Tablets) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim, conforme Portaria GM/MS Nº 3.474/20.** Valor Máximo Aceitável**. R$ 240.472,20 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**.**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir do dia **26 de julho de 2021** às 08h00min; **DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até o dia **09**de **agosto** de **2021**, às 08h00min; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: **dia 09 de agosto de 2021 às 10h00min.** (Horário de Brasília), No site http://bnc.org.br;**DA RETIRADA DO EDITAL**:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim-PE, 23 de julho de 2021.

SEVERINO ROBERTO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:9C3F85BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00015/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2021

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Bom Jardim/PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) aparelho de RAIO–X para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município do Bom Jardim/PE, conforme proposta nº 10589.928000/1190–06**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:**IMEX COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: Nº 12.255.403/001-60,**vencedora do certame no valor total de **R$ 214.000,00(duzentos e quatorze mil reais).**

Bom Jardim, 23 de julho de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:EAFE1D79

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços, visando a Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim – PE,** que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:

L FLÁVIA BANDEIRA DE AGUIAR – CNPJ Nº 09.382.927/0001-08,vencedora para os itens **01 a 06**, perfazendo o valor global para os respectivos itens de **R$ 72.670,00(setenta e dois mil seiscentos e setenta reais).**

Bom Jardim, 23 de julho de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:3E657156

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Processo Nº: 00047/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00011/2020. Serviço. **Homologação** do Pregão Presencial Nº 00011/2020, para Contratação de empresa para fornecimento de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Bom Jardim, conforme relação constante no termo de referência anexo (VI) deste edital, os quais são partes integrantes e inseparáveis. Item 1: Empresa de Engenharia Sanitaria e Construcoes Ltda. CNPJ: 07.916.655/0001-53, pelo valor de R$721.098,00.

Bom Jardim, 09/06/2021

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:8703CA04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de Acréscimo de valor do Contrato n° 003/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 028/2020 – Concorrência nº 001/2020. **ACRÉSCIMO** no valor de **R$ 688.654,92 (Seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, ficando o respectivo contrato no valor consolidado após o 1º termo aditivo de **R$ 5.530.267,00 (Cinco milhões, quinhentos e trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais) Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, destinado a Infraestrutura para Implantação do Loteamento Empresarial de Bonito, com Construção de Calçadas, Quadra poliesportiva com Vestiário, Área de Apoio, Espaço de Eventos, Coberta de Bicicletário e Parada de Ônibus e Muro de Divisa, objeto do **Convênio AD n° 25/2020, firmado entre a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. AD DIPER e o Município de Bonito, em decorrência do Processo SEI N° 0060600954.000319/2020-53. CONTRATADA: LUCAS DE**

VERçOSA LEITE COSTA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.136.259/0001-50.

BONITO, 18 DE MAIO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:272AE1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de Acréscimo de valor do Contrato n° 003/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 028/2020 – Concorrência nº 001/2020. **ACRÉSCIMO:** no valor de **R$ 7.763,90 (Sete mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos)**, equivalente a um aumento percentual de 0,14% do contrato original, ficando o respectivo contrato no valor consolidado de **R$ 5.538.030,90 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trinta reais e noventa centavos). Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, destinado a Infraestrutura para Implantação do Loteamento Empresarial de Bonito, com Construção de Calçadas, Quadra poliesportiva com Vestiário, Área de Apoio, Espaço de Eventos, Coberta de Bicicletário e Parada de Ônibus e Muro de Divisa, objeto do **Convênio AD n° 25/2020, firmado entre a Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. AD DIPER e o Município de Bonito, em decorrência do Processo SEI N° 0060600954.000319/2020-53. CONTRATADA: LUCAS DE VERÇOSA LEITE COSTA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.136.259/0001-50.

BONITO, 21 DE MAIO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:6F2CC160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 012/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 064/2019 – Pregão Presencial n° 038/2019. **PRORROGAÇÃO:** 2 (dois) meses com início em 01/06/2021 e término dia 02/08/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos destinada a Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer. **CONTRATADA:** Gráfica Palmeiras Ltda. ME. CNPJ: 01.222.778/0001-08.

BONITO, 01 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:17780459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 013/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 064/2019 – Pregão Presencial n° 038/2019. **PRORROGAÇÃO:** 2 (dois) meses com início em 01/06/2021 e término dia 02/08/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos destinado a Secretaria de Educação e Cultura, para a utilização nas Escolas da Rede Municipal de Ensino deste Município. **CONTRATADA:** Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora - ME. CNPJ:10.359.279/0001-58.

BONITO, 01 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:35BCA90A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 014/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 064/2019 – Pregão Presencial n° 038/2019. **PRORROGAÇÃO:** 2 (dois) meses com início em 01/06/2021 e término dia 02/08/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços gráficos destinada a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, bem como a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade e Gabinete do Prefeito. **CONTRATADA:** Rosivaldo Gomes da Silva Gráfica e Editora - ME. CNPJ:10.359.279/0001-58.

BONITO, 01 DE JUNHO DE 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:70208217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios (programa merenda escolar) não perecíveis,** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bonito. **ContratadA: J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.876.528/0001-88, com sede na Av. Major Aprígio da Fonseca, n° 565, CEP: 55.660-000, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE. **Contrato nº 049/2020. Valor Global: R$ 544.080,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitenta reais e vinte centavos). ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2020**. Processo Administrativo nº 027/2020. **Vigência:** Até 31 (trinta e um) de Dezembro, tendo por termo inicial a data de sua assinatura: 17/07/2020 e termo final o dia 31/12/2020.

BONITO, 17 DE JULHO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:8765C2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo de acréscimo ao Contrato n° 049/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° 27/2020 – **Pregão Eletrônico nº 002/2020**. **ALTERAÇÃO (Acréscimos):** de modo em majorar a quantidade dos **itens 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 17, 19, 21 e 23. OBJETO:** Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios (programa merenda escolar) não perecíveis,** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bonito, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do Edital. **CONTRATADA: J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.876.528/0001-88. **VALOR REAJUSTADO:** Aditado o contrato supramencionado no valor de **R$ 67.684,10 (Sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos),** no percentual de 25% do valor presente na avença contratual inicial. **FUNDAMENTO:** presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Bonito, 20 de Novembro de 2020.
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:BFEA5EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo de prazo do Contrato n° 049/2020. **ORIGEM:** Processo Administrativo n° Administrativo n° 27/2020 – **Pregão Eletrônico nº 002/2020**. **PRORROGAÇÃO:** 02 (dois) meses com início em 01/01/2021 e término dia 28/02/2021. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de **gêneros alimentícios (programa merenda escolar) não perecíveis,** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bonito, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** do Edital. **CONTRATADA: J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.876.528/0001-88. **FUNDAMENTO:** presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

BONITO, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:5FD44175

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Softwares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE. Oedital está disponível no site: www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma presencial será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 08/08/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 23 de julho de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8D837CC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 cujo OBJETO É: Contratação de Pessoas Físicas e/ou jurídica para prestação de serviço de coleta, de transporte e distribuição de água potável, para consumo humano, através de carros tanques pipas, para atender ao município de Brejinho - PE. Oedital está disponível no site: www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma presencial será aberta às 10:30hs (Horário de Brasília) do dia 08/08/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 23 de julho de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:A23BDF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 04/2021

RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Brejinho – PE.

Após Analise das Propostas de Preços das Licitantes habilitadas pelo setor de Engenharia da Prefeitura, chegou – se ao seguinte resultado**:**

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS

1 - GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 22.694.155/0001-36**.**

Motivos: Não apresentou o Plano/Projeto de Coleta de resíduos sólidos; Não apresentou as composições dos serviços essencial para composição do orçamento; Não apresentou a planilha da relação de quantitativos e rateio;

2 - MA EMPREENDIMENTOS – CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.658.226/0001-78**.**

Motivos: Não apresentou o Plano/Projeto de Coleta de resíduos sólidos;

3 - JN CONSTRUTORA, CNPJ: 21.641.207/0001-15**.**

Motivos: Motivos: Não apresentou o Plano/Projeto de Coleta de resíduos sólidos; Não apresentou as composições dos serviços essencial para composição do orçamento; Não apresentou a planilha da relação de quantitativos e rateio; Apresentou a planilha orçamentária incompleta.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS

1 - ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 37.566.790/0001-87.

Valor Global da Proposta: R$ 848.182,80 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

2 - EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - ME, CNPJ SOB O N° 09.282.163/0001-89

Valor Global da Proposta: R$ 936.560,19 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Sessenta Reais e Dezenove Centavos)

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 37.566.790/0001-87

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 848.182,80 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

Brejinho – PE, 23 de julho de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9F748213

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 04/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana do Município de Brejinho – PE.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 37.566.790/0001-87, com sede na Rua Reinaldo Torreão, n.º 01, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. DENILSON SANTOS REIS DA SILVA, portador do CPF: 082.512.364-01 e RG: 211772039155 MEX – PE, residente na Avenida Antônio Borja, 2 A, Bairro São Borja, São José do Egito – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 848.182,80 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).**

Brejinho – PE, 23 de julho de 2021.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Presidente da CPL

JOELMA MARIA FRANCO
Membro

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:624BDB9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 12.417.544/0002-13, com sede na Rua 25 de agosto, 900, Bairro Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada neste ato pela Sra. **IELITA ELINE GOMES DANIEL**, portadora do CPF: 073.798.644-16 e RG: 7782426 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Felizardo Maciel, 105, Bairro Fátima II, São José do Egito, venceu o valor global de **R$ 209.055,40 (Duzentos e Nove Mil Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) e SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 29.269.790/0001-97, com sede na Rua José Luiz da Silva, 169, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000, representada neste ato pelo Sr. **ADERIVALDO DE SOUSA CORREIA JÚNIOR**, portador do CPF: 093.180.474-44 e RG: 8.611.616 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silva, 154, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000**,** venceu o valor global de **R$ 414.755,61 (Quatrocentos e Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos),** conforme mapa de apuração.

Brejinho – PE, 20 de julho de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E72D35B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**, objetivando a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Brejinho – PE, em favor dos licitantes **SOFERRO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 12.417.544/0002-13, com sede na Rua 25 de agosto, 900, Bairro Jardim Boa Vista, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada neste ato pela Sra. **IELITA ELINE GOMES DANIEL**, portadora do CPF: 073.798.644-16 e RG: 7782426 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Francisco Felizardo Maciel, 105, Bairro Fátima II, São José do Egito, venceu o valor global de **R$ 209.055,40 (Duzentos e Nove Mil Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos) e SÃO LUIZ HOME CENTER EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n. 29.269.790/0001-97, com sede na Rua José Luiz da Silva, 169, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000, representada neste ato pelo Sr. **ADERIVALDO DE SOUSA CORREIA JÚNIOR**, portador do CPF: 093.180.474-44 e RG: 8.611.616 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Luiz da Silva, 154, Bairro Centro, Santa Teresinha - PE, CEP: 56.750-000**,** venceu o valor global de **R$ 414.755,61 (Quatrocentos e Quatorze Mil Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos),** conforme analise da proposta apresentada.

Brejinho – PE, 21 de julho de 2021**.**

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1CD74E68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
RESOLUÇÃO N° 309, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde – SUS do Cabo de Santo Agostinho, em Reunião Ordinária do dia 1º de julho de 2021, às 13h e 30 minutos, na Rua Hercília Tavares da Silva, N° 129 - Cohab- Cabo de Santo Agostinho- Pernambuco, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.485 de 19 de maio de 2009, Ementa (PSL n° 010/2011).

Considerando O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990 que dispõe sobre a organização do

Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assitência à saude e a articulação interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal de N° 1.687/1994, e suas alterações nas leis N°'s 2.485/2009 e 2.784/2011, que versam sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho;

Considerando a necessidade de equipar e reequipar as unidades de saúde do município do Cabo de Santo Agostinho;

Considerando a necessidade de otimizar a utilização dos recursos disponíveis, obedecendo todos os dispositivos legais vigentes, para a execução de recursos públicos;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho: analisar, aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme preconiza o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM n° 163 de 30.01.2020, que estabelece o prazo para execução dos recursos financeiros de EMENDAS PARLAMENTARES repassados a partir de 18.12.2013 para aquisição de equipamentos e prorroga o prazo final até o dia 31.12.2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Gestão Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho a utilizar os recursos da Emenda Parlamentar nº 30800001 do ano de 2017, do Fundo Municipal de Saúde, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Atenção Básica, revisando seu plano operativo e readequando-o à atual necessidade da rede de Atenção Primária, conforme solicitação contida no Ofício nº 610/2021 de 01/07/2021, apresentada e apreciada na Reunião Ordinária nº 161 de 01/07/2021;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua assinatura e publicação em Diário Oficial.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2021.

IZAIAS CORDEIRO SILVA
Presidente do CMS/Cabo

DRA. ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde - CSA

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4B5835AD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 806/2021.

Ementa: Determina à disposição do servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 109/2021 – Cessão Inicial de 14/05/2021, Ofício nº 001/2021 – GAPRE de 04/01/2021, Portaria SAD nº 890 e Despacho SEARH de 16/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que o servidor da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco - SDS/PE**, PABLO AUGUSTO TENORIO DE CARVALHO**, CPF: 030.044.564-43**,** fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, e exerça suas atribuições na Secretaria Municipal de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar de ***01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D0C2A484

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 816/2021.

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a CI nº 0571/2021 SEARH de 21/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PAULO GABRIEL DOS SANTOS FURTADO** ao cargo de **FARMACÊUTICO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C8A65E3E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 119/2021.

Ementa: Revogar portaria SEARH nº 116/2021 e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0554/2021 - SEARH de 19/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR PORTARIA SEARH Nº 116/2021 de 15 de julho de 2021 que convocou candidatos aprovados no Concurso Público – Edital nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas para o cargo de Guarda Municipal – 3ª Classe, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de julho de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:D85879AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 013/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa o - **Processo Administrativo**: Nº 168/2021 - **Processo Licitatório**: 078/PMCSA-SME/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 013/PMCSA-SME/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa para execução de obras de Construção da Escola de Pirapama e do acesso à escola (rua da barragem), através Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável R$**: 8.373.567,69 (oito milhões trezentos e setenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) - **DATA/HORA: 25/08/2021 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **Edital, anexos** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, devendo os licitantes interessados **trazer Pen Drive ou DVD.,** ou através do email: **editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Julho de 2021.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:613D24E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas– **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 051/2021 - **Processo Licitatório**: 021/PMCSA-SEOBP/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 002/PMCSA-SEOBP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem do **Anel Viário 10(trecho 2), no Loteamentos Cidade Garapú,** no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. E **adjudicação** do seu objeto para a SCAVE ENGENHARIA E LOCAÇÃO - CNPJ Nº 01.514.128/0001-36 Item: 1 pelo valor Global de R$ 12.453.536,28(doze milhões quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Julho de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AC262A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003/PMCSA-SEOBP/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Obras Públicas– **Homologa** o **Processo Administrativo**: Nº 052/2021 - **Processo Licitatório**: 022/PMCSA-SEOBP/2021 - **Modalidade**: **CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SEOBP/2021. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de Empresa de Engenharia para execução das obras Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem do **Anel Viário 10(trecho 3), no Loteamentos Cidade Garapú,** no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE. E **adjudicação** do seu objeto para a SCAVE ENGENHARIA E LOCAÇÃO - CNPJ Nº 01.514.128/0001-36 Item: 1 pelo valor Global de R$ 14.208.431,83(quatorze milhões duzentos e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 23 de Julho de 2021.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A76B2D1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº175/2021 GAB/PREFEITO

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidora do Município de Calumbi- PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;
CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **DAYANE FERNANDA PEREIRA NUNES**, PORTARIA Nº 345/2015, lotada na Secretaria municipal de Saúde no cargo de Bioquímica, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR servidor público municipal **DAYANE FERNANDA PEREIRA NUNES**, PORTARIA Nº 345/2015, lotada na Secretaria municipal de Saúde no cargo de Bioquímica, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2021.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Calumbi-PE, 05 de julho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:F01541F6

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°176/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que

lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

• **Silvane Bezerra Cordeiro de Lima**, referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação no período 05/07/2021 a 03/08/2021,
• **Valdecira Hilda e Lima,** referente ao exercício de 2020, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período 05/07/2021 a 08/03/2021,
• **Elizangela Torres de Sá Magalhães,** referente ao exercício de 2020, Enfermeira, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 01/07/2021 a 30/07/2021,
• **Fabiana Pedro,** referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 02/07/2021 a 01/08/2021.
• **Ivaneide Cordeiro dos Santos Teodoro,** referente ao exercício de 2020, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde no período de 05/08/2021 a 03/09/2021.
• **Elinez Maria Teles Siqueira,** referente ao exercício de 2020, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração e Finanças no período de 26/07/2021 a 24/08/2021.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 22 de julho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:DA56869F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 12/2020 sob a Modalidade Tomada de Preço nº 001/2020
Aviso de Licitação
A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 02/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, republicação de abertura de Licitação. **PL12/2020.TP001/2020.CPL.** Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO E FUNCIONALIDADE DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, REMANESCENTE DOS CONTRATOS DE REPASSE Nº 1008.644-99 - 1014.172 - 53, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. Valor estimado: LOTE I: 2ª Travessa Ercina Lapenda - Rua Mesopotamia - Rua Samaria:R$ 353.838,44 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.)LOTE II: Rua Silva Ramos - Trecho da Rua Amador Bueno c trecho da Rua Apipucos Rua Redenção - Rua dosPescadores - Estrada de Pau Ferro: R$ 487.497,81 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: em 11/08/2021 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000**.** Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 22 de Julho de 2020.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:EB5B51F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2021.
PROCESSO Nº 007/2021

Contratação de empresa de engenharia para construção da praça do loteamento Hermes dias no município de Camocim de são Félix/PE Contratada: PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ 07.534.344/0001-20. Valor: R$ 112.759,76. Vigência. 30.03.2021 a 31.12.2021.

Camocim de São Félix, 23 de julho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:4A5E36B2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROC. Nº 015/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto a solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, do Processo Administrativo Licitatório em epígrafe, requerido pela empresa Y M S DA SILVA EIRELI - CNPJ 22.909.366/0001-10.
Consta parecer jurídico oriundo da Assessoria jurídica desta Prefeitura, o qual acato como razões e fundamentos para DECIDIR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro, postulado pela empresa, referente ao contrato firmado através do Procedimento Licitatório nº 015/2021.
2. Que diante da manifesta improcedência do requerimento de reequilíbrio, advertimos que eventual retardamento da execução de seu objeto deve ser objeto de abertura de processo administrativo para apuração (com ampla defesa) e verificação do cabimento de aplicação das sanções previstas no contrato e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Camocim de São Félix (PE), 23 de julho de 2021.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:62B9EF16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 10/2021; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021; 3. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE.** 4. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - CNPJ/MF: 11.293.156/0001-24; 5. CONTRATADO: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ: 07.553.129/0001-76**, item 01, 02, 03, e 04 Valor Total de R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais); 6. PRAZO: 05/09/2021; 7. DOTAÇÃO: 01.0 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - 0103.100012.002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - Fonte de Recurso: Recursos Ordinários; 8. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

Camutanga - PE, 05 de julho de 2021.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 00007/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, fundamentado no parecer final da comissão permanente de licitação e parecer jurídico, RESOLVE: RATIFICAR E ADJUDICAR o objeto da DISPENSA Nº 00007/2021, que tem por finalidade a Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE**, em favor de: **PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ: 07.553.129/0001-76**, no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reis), para um período de 90 (noventa) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Camutanga - PE, 05 de julho de 2021.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Presidente da Câmara de Camutanga/PE

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:0C97BD02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012//2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2021
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, destinado a fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal de 10m³, para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônia Alves de Melo e anexo do Hospital de Campanha do COVID-19, durante o ano de 2021, em favor da Empresa PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME, ESTABELECIDO À AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1355 – CENTRO – LAJEDO – PE - CNPJ Nº 09.433.327/0001-21, vencedora do único item, no valor total de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais). Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 23 de julho de 2021.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:2BE3220D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2018

8º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 163/2018** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 045/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE SALAS DE AULAS, AUDITÓRIO, BANHEIROS E QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Empresa Contratada: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA de CNPJ Nº 11.695.493/0001-48.** O valor do contrato original ora aditado corresponde a **R$ 14.326,69 (quatorze mil, trezentos e vinte seis reais e sessenta e nove reais)**. Data de assinatura do Termo Aditivo: **23/07/2021**

Carnaíba (PE), 23 de julho de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6934FDE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021 – AVISO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE

DIVERSAS RUAS DO BAIRRO NOVO NO MUNICÍPIO DO CARPINA/PE, informa que houve interposição de recurso na data 23/07/2021 contra inabilitação pelas empresas: A.D.S CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 21.591.562/0001-27; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 13.962.001/0001-69. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação - CPL decide manter a inabilitação das empresas A.D.S CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 21.591.562/0001-27; BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 13.962.001/0001-69. Os interessados em obter o referido recurso e relatório poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. Fica mantido o dia 28/07/2021, às 10h00min, no mesmo local, para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Em função da pandemia Covid-19, a sessão será realizada via videoconferência e transmitida online, e que o link da transmissão online estará disponível aos licitantes e demais interessados no site da Prefeitura de Carpina: www.carpina.pe.gov.br, portal da transparência no dia e horário acima mencionado. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.
Carpina/PE, 23/07/2021.
DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2CBE9D18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE PROCESSO Nº 047/2021,
TOMADA DE PREÇO N° 006/2021 – Serviços, Objeto: contratação de empresa especializada em reforma da Unidade Mista Dr. João Mayrink no município de Catende/PE.
Valor estimado R$ 231.410,06 (duzentos e trinta e um mil quatrocentos e dez Reais e seis Centavos).
Data e hora da sessão: as 09:30h do dia 10/08/2021. Informações pelo E-mail:prefcatende.cpl@gmail.com.(esclarecimentos e Impugnações). e no portal de transparência do município: www.Catende.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital.

Catende/PE 23 de julho de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saude do Municipio de Catende/PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:4A78926B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 015/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME
END: Rua Luís C. De Siqueira, N°85, Centro, Solidão-PE
CNPJ: 28.388.485/0001-51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2021
VALOR: R$ 121.309,60 (cento e vinte e um mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos)

Condado, 15 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
END: Rua Garrincha-Do-Mato-Grosso, Nº440, Setor 2, Jardim Vale Das Perobas, Arapongas-PR
CNPJ: 26.729.755/0001-15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2021
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Condado, 16 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 017/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2021
VALOR: R$ 197.328,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e vinte e oito reais)

Condado, 15 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2021 originado do

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
END: Av. Francisco Branco, Nº1126, São Jose, Garanhuns-PE
CNPJ: 26.958.780/0001-70
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2021
VALOR: R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais)

Condado, 19 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1D181D05

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 023/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME
END: Rua Luís C. De Siqueira, N°85, Centro, Solidão-PE
CNPJ: 28.388.485/0001-51
CONTRATO: Nº 023/2021
VALOR: R$ 121.309,60 (cento e vinte e um mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos)

Condado, 15 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 024/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS – EIRELI EPP
END: Rua Garrincha-Do-Mato-Grosso, Nº440, Setor 2, Jardim Vale Das Perobas, Arapongas-PR
CNPJ: 26.729.755/0001-15
CONTRATO: Nº 024/2021
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Condado, 16 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 025/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
CONTRATO: Nº 025/2021
VALOR: R$ 197.328,00 (cento e noventa e sete mil e trezentos e vinte e oito reais)

Condado, 15 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 026/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e materiais destinados à execução direta de serviços de limpeza urbana municipal, destinados à Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
END: Av. Francisco Branco, Nº1126, São Jose, Garanhuns-PE
CNPJ: 26.958.780/0001-70
CONTRATO: Nº 026/2021
VALOR: R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais)

Condado, 19 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:162365AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento parcelado de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP
END: Rua R-5, nº 129, quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia-GO

CNPJ: 37.227.550/0001-58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2021
VALOR: R$ 42.334,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento parcelado de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: COMERCIAL MEGAGIL EIRELI ME
END: Rua Luís C. De Siqueira, N°85, Centro, Solidão-PE.
CNPJ: 28.388.485/0001-51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2021
VALOR: R$ 125.896,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento parcelado de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado.

EMPRESA: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2021
VALOR: R$ 51.747,54 (Cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento parcelado de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado

EMPRESA: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
END: Rua Presidente Faria, Nº642, Sala 02, Colônia Faria, Colombo – PR
CNPJ: 24.616.322/0001-28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2021
VALOR: R$ 7.048,00 (Sete mil e quarenta e oito reais).

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 014/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento parcelado de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** destinado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Condado

EMPRESA: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
END: Av. Barão De Mamanguape, 374, Sala 02, Torre, João Pessoa – PB
CNPJ: 26.474.579/0001-18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2021
VALOR: R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:77036556

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 018/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP
END: Rua R-5, nº 129, quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, Goiânia-GO
CNPJ: 37.227.550/0001-58
CONTRATO: Nº 018/2021
VALOR: R$ 42.334,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais)

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 019/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: COMERCIAL MEGAGIL EIRELI ME
END: Rua Luís C. De Siqueira, N°85, Centro, Solidão-PE.
CNPJ: 28.388.485/0001-51
CONTRATO: Nº 019/2021
VALOR: R$ 125.896,00 (Cento e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 020/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: JM EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
CONTRATO: Nº 020/2021
VALOR: R$ 51.747,54 (Cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 021/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA EPP
END: Rua Presidente Faria, Nº642, Sala 02, Colônia Faria, Colombo – PR
CNPJ: 24.616.322/0001-28
CONTRATO: Nº 021/2021
VALOR: R$ 7.048,00 (Sete mil e quarenta e oito reais).

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 022/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de **material elétrico, para manutenção da rede de iluminação pública nos bairros e praças da cidade,** visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP
END: Av. Barão De Mamanguape, 374, Sala 02, Torre, João Pessoa – PB
CNPJ: 26.474.579/0001-18
CONTRATO: Nº 022/2021
VALOR: R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Condado, 08 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C958896E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 019/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EEP
END: Rua Diomar Wambier, nº 136, Uberaba, Curitiba-PR
CNPJ: 20.063.556/0001-34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2021
VALOR: R$ 22.807,40 (vinte e dois mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 020/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME
END: Rua Luís C. De Siqueira, N°85, Centro, Solidão-PE
CNPJ: 28.388.485/0001-51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2021
VALOR: R$ 174.405,20 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 021/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
END: Rua Gomes Taborda, nº 1147, Cordeiro, Recife-PE
CNPJ: 15.289.720/0001-96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 021/2021
VALOR: R$ 61.154,50 (sessenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 022/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME
END: Rua Joao Teixeira, nº 441, Loja D, Jiquia, Recife-PE
CNPJ: 11.466.699/0001-04
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022/2021
VALOR: 19.618,00 (dezenove mil seiscentos e dezoito reais)

Condado, 23 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 023/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME
END: Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns-PE
CNPJ: 40.876.269/0001-50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 023/2021
VALOR: R$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 024/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI ME
END: Rua da Fidelidade, Lot Jd Novo Paraiso, nº 08, Quadra A, Campina de Feira, Igarassu-PE
CNPJ: 32.137.518/0001-68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2021
VALOR: R$ 170,15 (cento e setenta reais e quinze centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 025/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2021

VALOR: R$ 312.018,35 (trezentos e doze mil e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:81DF1D96

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 027/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EEP
END: Rua Diomar Wambier, nº 136, Uberaba, Curitiba-PR
CNPJ: 20.063.556/0001-34
CONTRATO: Nº 027/2021
VALOR: R$ 22.807,40 (vinte e dois mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 028/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: COMERCIAL MEGA GIL EIRELI ME
END: Rua Luís C. De Siqueira, N°85, Centro, Solidão-PE
CNPJ: 28.388.485/0001-51
CONTRATO: Nº 028/2021
VALOR: R$ 174.405,20 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 029/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: C & J COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
END: Rua Gomes Taborda, nº 1147, Cordeiro, Recife-PE
CNPJ: 15.289.720/0001-96
CONTRATO: Nº 029/2021
VALOR: R$ 61.154,50 (sessenta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 030/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: DAVIDSON PEDRO M DA SILVA ME
END: Rua Joao Teixeira, nº 441, Loja D, Jiquia, Recife-PE
CNPJ: 11.466.699/0001-04
CONTRATO: Nº 030/2021
VALOR: 19.618,00 (dezenove mil seiscentos e dezoito reais)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 031/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME
END: Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns-PE
CNPJ: 40.876.269/0001-50
CONTRATO: Nº 031/2021
VALOR: R$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 032/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA EIRELI ME
END: Rua da Fidelidade, Lot Jd Novo Paraiso, nº 08, Quadra A, Campina de Feira, Igarassu-PE
CNPJ: 32.137.518/0001-68
CONTRATO: Nº 032/2021
VALOR: R$ 170,15 (cento e setenta reais e quinze centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 033/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Eventual aquisição de material de construção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Público, por meio da Prefeitura Municipal de Condado.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
CONTRATO: Nº 033/2021
VALOR: R$ 312.018,35 (trezentos e doze mil e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

Condado, 22 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:65803775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº. 013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTES – PE, no uso das atribuições legais, considerando a solicitação contida no Ofício 0368/2021 – SEINFRA, datado de 16 de junho de 2021, da Secretaria de Obras e Infraestrutura que, houve de forma superveniente e inesperada aumento na demanda dos itens que compõe o projeto básico para aquisição de material químico destinado ao tratamento da água distribuída a população e que na elaboração do projeto básico deixou-se de computar o quantitativo de materiais químicos usados na ETA**,** localizada na Rua Senador Teotônio Vilela, S/N, Santa Terezinha, Cortês-PE, bem como no uso da autotutela, resolve:
REVOGAR, em 20 de julho de 2021 todos os termos, do Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender as necessidades da Estação de Tratamento de Água (ETA), do município de Cortês/PE, por motivo de conveniência e oportunidade do interesse público.

Cortês, 23 de julho de 2021

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita

Publicado por:
Richarlison Bruno Silva dos Santos
Código Identificador:42E5DA92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026-FMS/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029-FMS/2018, INEXIBILIDADE Nº 001-FMS/2018, CRENDECIAMENTO Nº 001-FMS/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026-FMS/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029-FMS/2018, INEXIBILIDADE Nº 001-FMS/2018, CRENDECIAMENTO Nº 001-FMS/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços na realização de exames tomografia computadorizada e ressonância magnética para a rede pública das Unidades de Saúde de Dormentes/PE. Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.008/0001-06. Termo Aditivo Nº: 06. Nova vigência; 30 de junho à 27 de dezembro de 2021.

Dormentes-PE, 29 de Junho de 2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:198242DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PL N°041/2021 E PE Nº012/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa vencedora **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 34.851.868/0001-17**,** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 035/2021 e contrato nº 138/2021**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no prazo de 05 (cinco) dias utéis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 23 de julho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:28F83B90

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PL N°041/2021 E PE Nº012/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa vencedora **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 34.851.868/0001-17**,** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 035/2021 e contrato nº 139/2021**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no prazo de 05 (cinco) dias utéis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 23 de julho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A6316961

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PL N°041/2021 E PE Nº012/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa vencedora **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 34.851.868/0001-17**,** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 035/2021 e contrato nº 137/2021**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no prazo de 05 (cinco) dias utéis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 23 de julho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:09BEC662

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA REFERENTE AO PL N°041/2021 E PE Nº012/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa vencedora **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 34.851.868/0001-17**,** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 035/2021 e contrato nº 140/2021**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADOS EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no prazo de 05 (cinco) dias utéis contados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 23 de julho de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:4AF290F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.075/2006, adotou como norma reguladora do regime jurídico dos Servidores públicos municipais a Lei Estadual nº 6.123/1968 (Estatuto dos servidores Públicos do Estado de Pernambuco), em concordância com o art. 266 do referido estatuto que possibilita a adoção desta Lei pelos Municipais do Estado.

CONSIDERANDO a apresentação do Ofício HMJPS Nº 355/2021 de 01º de Julho de 2021, descrevendo possível falta disciplinar cometida por servidor público.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor **SAMUEL RIBEIRO DA SILVA,**matrícula nº 10.229, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO finalmente, o artigo 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que preconiza que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo, sendo OBRIGATORIEDADE do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 02/2021 em face do servidor **SAMUEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula 10.229, auxiliar de serviços gerais,** a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º- Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I - GEORGE SOARES MARTINS, brasileiro, casado, servidor efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, Portador da Cédula de Identidade nº. 7118067 SDS-PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a Rua Major Bizarrias, Casas Populares, Exu-PE, ***sendo esta servidor designado como Presidente da Comissão Permanente*;**
II – FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade nº: 9931481 SDS-PE, CPF nº: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro, Exu-PE**;**

III – FREDES MIGUEL VITORINO DE OLIVEIRA, assistente da unidade mista, matrícula 49.106, portador da Cédula de Identidade n° 7.230. 527 SSP-PE e CPF nº 009.802.524-40, residente no Sítio Colônia, s/n, Zona Rural , Exu-PE.

Art. 3º- O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão.

Art. 4º-. Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.
.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 23 dias de JULHO de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:6708705E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021. Objeto: Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para locação de 02 (dois) veículos com condutor e com combustível por conta da contratada destinados à atenderem ao transporte de Professores da zona urbana a escolas da Zona Rural do Município de Flores - PE. Valor estimado para todos os itens **R$ 48.810,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dez reais).** Abertura do credenciamento a partir do dia 26/07/2021; encerramento no dia 11/08/2021 às 10:00 horas. Atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Flores, sito a Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE setor de Licitação 1º andar, ou pelo e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou através do site www.flores.pe.gov.br de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3857-1251. Flores, 23/07/2021.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente-CPL

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:BF77D9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 023/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de materiais e equipamentos permanente destinados ao reaparelhamento da UBS do Sítio dos Nunes, e caixa termina liquidificador e balança portátil destinado ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas: **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ n.º **15.501.731/0001-98**, vencedora do item **(01)** com o valor global **R$: 1.465,00 (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º o **33.613.876/0001-62**,vencedora dos itens **(02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26)** com o valor global **R$: 36.065,36 (trinta e seis mil sessenta e cinco reais trinta e seis centavos);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado o Fundo Municipal de Saúde de Flores/PE, em conformidade com as propostas de preço apresentadas. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 23/07/2021.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:ADCEFDE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 063/2021

CONTRATO Nº 063/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma continua para assessoria e consultoria da equipe técnica em gestão de saúde na secretaria de saúde do município de Floresta. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 10.965.708/0001-30. **CONTRATADA:** MARINA E SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ:** 27.156.780/0001-10. **VIGÊNCIA**: 12 (dose) meses - 15/04/2021 a 15/04/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 027/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E0F5763E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 060/2021
CONTRATO Nº 056/2021. OBJETO: adesão da Ata de registro de preços da Secretaria de Educação, para contratação de: **empresa para fornecimento de gêneros alimentícios por 30 dias, destinados as (Creches, Berçários, Pré – escolas e Ensino Fundamental) do Município de Floresta)**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. **CNPJ/CPF**: nº 20.693.777/0001-96. **VIGÊNCIA**: 30 dias. **VALOR GLOBAL:** 30 dias até o dia 30/04/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021. .

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C7C9E40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 061/2021
CONTRATO Nº 061/2021. OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de arrimo para transbordo dos resíduos sólidos urbanos no município de Floresta. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** JOSÉ ARTHUR ARAÚJO SILVA EIRELI. **CNPJ:** 21.921.643/0001-48. **VIGÊNCIA**: 3 (três) meses - 30/03/2021 a 30/06/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil, seiscentos reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 028/2021 – Dispensa nº 014/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:13BC6E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 062/2021
CONTRATO Nº 062/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma continua para elaboração de projetos (desenho técnico) arquitetônico, de engenharia, de paisagismo, decoração, reformas e construção civil. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** DAF ARQUITETURA E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 13.251.040/0001-58. **DATA**: 12 (dose) meses - 15/04/2021 a 13/04/2022. **VALOR GLOBAL:** R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 026/2021 – Pregão Presencial nº 004/2021.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F3DF925F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Processo nº 011/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2021. Registro de Preços nº 005/2020. Compra. Contratação de empresa para Registro de Preços para o fornecimento de combustíveis**,** conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se à frota de veículos e locados do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE FREI MIGUELINHO, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Valor máximo aceitável R$ 260.165,69,00. Data e local da Sessão de Abertura: 06/08/2021 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1154 R. 208. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 23 de Julho de 2021

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:52C5FCF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 873/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família para o servidor JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do conjugue ou companheiro, padrasto ou madrasta, descendente, enteado e colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica oficial.
CONSIDERANDO que a licença será concedida sem prejuízo de remuneração do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada por prazo igual, mediante parecer de junta médica, e exercendo estes prazos sem remuneração, na forma prevista no Art. 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90 (noventa) dias para o servidor **JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO,** lotado na Secretaria de Educação, matrícula 30.016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 78, a partir de 23/07/2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:ACEC944C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

RECONHEÇO E RATIFICO a **CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2021**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município da Gameleira/PE. Fundamentação legal: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril de 2015. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO – CNPJ Nº 00.730.544/0001-09, no valor total de R$ 59.058,29 (Cinquenta e nove mil cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

Gameleira/PE, 23 de julho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D374BD96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0217/2021

EMENTA – Regulamenta no âmbito da AESGA, o retorno as atividades presenciais dos servidores que se encontram no sistema de trabalho denominado home office, em caráter temporário, para adequação às determinações sanitárias decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Decreto Municipal nº 015/2020, que estabelece medidas temporárias, no âmbito do município de Garanhuns, para a prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 043/2021 de 17 de maio de 2021, que estabelece novas medidas para conter a proliferação e o contágio pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO Nº 003 / 2020 que Regulamenta, no âmbito da AESGA, o sistema de trabalho denominado home office, em caráter temporário, para adequação às determinações sanitárias decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme especifica;

CONSIDERANDO, a importância da necessidade de cuidar do servidor/colaborador e recompor com agilidade a força de trabalho para a manutenção da prestação de serviços de saúde;

CONSIDERANDO, o Plano de Vacinação do Município de Garanhuns estratégia imprescindível no enfrentamento a COVID-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores lotados nesta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, já imunizados com as 02 (duas) doses da vacina para o COVID-19 e que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, após 14 (quatorze) dias do recebimento da 2ª (segunda) dose.

§ 1º. Os servidores e trabalhadores que quando da convocação, não cumprirem o determinado no caput deste artigo, estarão submetidos às medidas administrativas cabíveis a forma da Lei;

§ 2º. A aplicação das disposições contidas no art. 1º desta Portaria, facultam-se as servidoras e trabalhadoras gestantes, além dos portadores do HIV.

Art. 2º - O Setor de Departamento Pessoal deverá informar na frequência o retorno às atividades presenciais dos trabalhadores mencionados no Art. 1º:

§ 1º. Os servidores que estão em sistema de home office deverão entregar ao Departamento Pessoal, cópia do cartão de imunização, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria, para fins de comprovação da primeira dose da vacina contra a COVID-19 e previsão da segunda dose.

§ 2º. Após a segunda dose da vacina os servidores deverão atualizar a cópia do cartão de imunização em sua pasta funcional.

Art. 3º - O servidor que se recusar a ser imunizado contra a COVID-19 deverá assinar um "termo de responsabilidade", o qual será disponibilizado pelo Departamento Pessoal.

Art. 4ª. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência da AESGA.

Art. 5ª. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6ª. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:292A7392

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0239/2021

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 16 de agosto de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes, a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 16 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo 30.09.2019 a 29.09.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 17 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3A616F6C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0235/2021

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 19 de julho a 02 de agosto de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes, a servidora efetiva **Edilene Batista dos Santos Silva, mat. 58-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **19 de julho a 02 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo 15.04.2020 a 14.04.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 03 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:542E0585

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0238/2021

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 02 a 16 de agosto de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes, a servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **02 a 16 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo 30.09.2019 a 29.09.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 17 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3A2BCB3D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0241/2021

EMENTA – Convoca candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor do Ensino Superior, Edital CESPA nº 005/2021, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Professor do Ensino Superior, normatizado pelo Edital CESPA 005/2021;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 19 de julho de 2021, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), obedecendo a ordem classificatória do certame;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Direito, em virtude da indisponibilidade dos Professores efetivos para ministrarem as disciplinas ofertadas no certame.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de contratação, a partir desta data, a candidata aprovada abaixo, para contratação temporária no cargo de PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR, a comparecer na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA/Departamento Pessoal, portando cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento dos dependentes, 02 (duas) fotos 3x4, título eleitoral, 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TRE, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino), comprovante de escolaridade (Graduação e Especializações), certidões de regularidade com o erário, nas esferas: Municipal, Estadual e Federal, declaração informando que no exercício da função pública, o candidato não sofreu penalidades incompatíveis com a investidura em cargo público; declaração de antecedentes criminais estadual e federal, declaração de bens móveis e imóveis, carteira de trabalho (frente e verso), carteira do registro profissional, PIS/PASEP; O não comparecimento da candidata no prazo de 05 (cinco) dias úteis implicará a desclassificação da mesma, ocasião em que será convocado o próximo, obedecendo à ordem de classificação.

CONFORME A NECESSIDADE		
DIREITO		
NÚCLEO/ÁREA: DIREITO PÚBLICO		
INSCRIÇÃO	**NOME:**	**ORDEM**
2120510082	RAISSA BRAGA CAMPELO	1º

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DF8425A2

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0234/2021

EMENTA – Homologa resultado de Relatório de Estágio Probatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 43 da Lei 6.123/68 acerca dos requisitos para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO, os relatórios finais de avaliação de desempenho por término do estágio probatório, elaborado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 0120/2021, em que emite parecer favorável a estabilidade dos servidores abaixo relacionados.

R E S O L V E:

Art. 1°- Homologar, o resultado do relatório final de avaliação de desempenho por término do estágio probatório dos servidores:

SERVIDOR	CARGO	DATA DA POSSE
Cristiano Rodrigues Ferreira Costa	Professor	01/03/2018
Renan Gustavo Pacheco Soares	Professor	01/03/2018
Ednaldo Araújo Mendonça	Professor	01/03/2018
Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes	Professor	01/03/2018
Priscila Honório Apolonio	Professor	01/03/2018
Kaike Manoel Barros do Nascimento	Professor	01/03/2018
Tafnes da Silva Andrade	Professor	01/03/2018

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:67764177

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0236/2021

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 02 a 16 de agosto de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes, ao servidor efetivo **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1, mat. 821-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02 a 16 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo 30.09.2018 a 29.09.2019, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 17 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:32D6BFBC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0240/2021

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 26 de julho a 09 de agosto de 2021, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes, a servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **26 de julho a 09 de agosto de 2021**, referente ao período aquisitivo 15.04.2018 a 14.04.2019, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 10 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0D7BF345

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0237/2021

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as recomendações das autoridades sanitárias, de diminuição do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação donovo coronavírus (covid-19)em Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 17 de agosto a 15 de setembro de 2021, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao servidor efetivo **Fábio Rogério da Silva Ferreira, mat. 821-1, mat. 821-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **17 de agosto a 15 de setembro de 2021**, referente ao período aquisitivo 30.09.2019 a 29.09.2020, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 16 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2AE2D2EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2021

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) de Núcleos Urbanos Informais Consolidados e cria Comissão para a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 32 e da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária Federal n° 13.465, de 11 de julho 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) dos seguintes Núcleos Urbanos Informais Consolidados (NUIC), abaixo relacionados:

I - o NUIC Jardim Petrópolis, situado no Bairro de Heliópolis;

II – o NUIC Cabeça de Porco, situado no Bairro D. Thiago Postmam;

III – o NUIC Maçaranduba, situado no Bairro Severiano de Moraes Filho;

IV – o NUIC Várzea, situado no Bairro Aluísio Pinto;

V – o NUIC Serra Branca, situado no Bairro Magano.

Art. 2°. Fica instituída a Comissão para Regularização Fundiária do Município de Garanhuns, à qual compete a adoção das medidas necessárias para a realização das etapas do processo administrativo da REURB-S do NUIC, conforme disposição no art. 28 da Lei Ordinária Federal nº 13.465 de 2017.

Art. 3°. A Comissão para Regularização Fundiária do Município de Garanhuns é composta:

I – por representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que a presidirá;

II – por representante da Procuradoria Geral do Município;

III – por representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

IV – por representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – por representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - O titular de cada um dos órgãos integrantes da Comissão deverá indicar representantes, titular e suplente, no prazo de até 10 dias, corridos, a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 22.07.2021.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 22 de julho de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:355C305E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0045/2021

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) MARIA LAUDÉA GOMES DAS NEVES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) **senhor(a) MARIA LAUDÉA GOMES DAS NEVES (pensão vitalícia**) portador(a) do RG n° 2.347.148 - SDS/PE, CPF n° 391.786.844-04, **viúvo(a)** do(a) Ex-servidor(a) Ativo(a) **JOÃO DOMINGOS DAS NEVES,** Matrícula n° 2185, no cargo de GUARDA MUNICIPAL II, Nível B1 - 180H da Lei Municipal N° 4552/2019, lotado na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte – AMSTT, desta municipalidade, Portador do RG n° 2.127.636 – SDS/PE, CPF n° 377.331.684-49, falecido (a) em **28 de Maio de 2021**, em conformidade com o Artigo 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Arts. 8º, inciso I, 48 inciso II, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Art. 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º, Incisos I, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de Julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 23 de Julho de 2021.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA
Diretora de Previdência Social
Portaria nº 010/2021 – GAB
Mat. 84127

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DC9C311A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2021

O Prefeito do Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo disciplinar – Portaria nº 468/2021, nos seguintes termos:

Assim, vistas as razões de recurso, e considerando não existirem motivos ou circunstâncias aptas a alterar a decisão tomada pela COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nos autos do processo administrativo nº 002/2021, conheço do recurso, posto que tempestivo, para, no mérito, decidir ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 10.520/2002, pelo instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, conheço do presente e julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto pela **RENOVA MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.047.312/0001-84 revogando-se as penalidades descritas nos pontos 1º e 4º, e decidindo pela manutenção das seguintes penalidades aplicadas pela autoridade de piso:
2) Nos termos do disposto na alínea "c" da cláusula vigésima primeira do contrato nº131/2020 – multa de 0,5(cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da parcela não entregue, das obrigaçõe assumidas a partir do 30º dia, sem prejuízo das demais penalidades. Com isto, do dia 18/12/2020 até a presente data se passaram 151 dias, o que já ultrapassa e muito o previsto no dispositivo contratual. Desta forma: R$ 116.621,76 x 15% = R$ 17.493.26 (dezessete mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos);

3) Nos termos da alínea "d" da cláusula vigésima primeira do contrato nº131/2020 - multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas. Logo tal penalidade se refere ao valor global do pactuado no referido instrumento. Desta forma: R$ 171.100,00 x 5% = R$ 8.555,00 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais);
5) Nos termos da alínea "f" da cláusula vigésima primeira do contrato nº131/2020 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, do art. 87 da Lei nº8.666/93;

Desta forma, pelas razões acima expostas, e nos termos da Lei, torno esta decisão definitiva. Esta decisão tem efeitos retroativos a 11 de junho de 2021.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Garanhuns 22 de julho de 2021.

_____
SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:73D93F10

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 019/2021

Contrato Administrativo nº **019/2021 CPLC**, CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**. CONTRATADO: **JOSEFA SOARES DOS SANTOS,** inscrita no CPF: 656.048.904.30**.** Objeto: Locação de imóvel para sediar o CRAS- VÁRZEA**.** Valor Global: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).** Prazo de Vigência: **01.06.2021** à **31.12.2021**.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos: **Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira.**

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:09D7403C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transporte, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 012/2021 – Pregão Eletrônico Nº 009/2021. Menor preço por lote. Aquisição. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos, sem motorista e sem combustível a serem utilizados nas atividades emergenciais da Secretaria de Educação, Saúde, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, Gabinete do Prefeito e AMSTT, no município de Garanhuns/PE. Valor Global Estimado: R$ 1.504.377,44 (um milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 26/07/2021 a partir das 08:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 05/08/2021 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 05/08/2021 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto e Fechado. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 23 de julho de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:992D781F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

CONTRATO Nº 031/2021-CPLC. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS,** CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: SILVIO ROMERO DOS SANTOS SILVA**

LEITE EIRELI, CNPJ Nº 24.500.544/0001-80. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, A GRANEL, PARA APLICAÇÃO A FRIO, INCLUSIVE SOB CHUVA, para atender os trabalhos de manutenção e reparos nas vias urbanas asfaltadas e também para pavimentação ou arruamentos de vias não asfaltadas**. VALOR GLOBAL:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Garanhuns, 09 de Julho de 2021.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:38E02065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE VEÍCULO NOSERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE TRABALHO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Contrato Nº: 00011/2021. Processo Nº: 018/2021. CPL. Dispensa Nº DP00009/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE VEÍCULO NOSERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE TRABALHO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E EQUIPE MULTIDISCIPLINAS POR KM RODADO EM ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE CAMPANHAS NAS REFERIDAS UNIDADES BASICAS – PSF I, II E III. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI MUNICIPAL 419/2020, 28/12/2020 10 302 1001 2869 0000 GESTAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 122 1002 2860 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 10 122 1001 2952 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA A COVID–19 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Daeyson Luis Jesus Nascimento 09908872940. CNPJ: 42.748.171/0001-43. Valor R$4.425,00. Vigência: de 16/07/2021 a 13/08/2021.

Granito, 16/07/2021.

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER.
Secretária de Saude. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:37277162

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 009 LOCAÇÃO DE VEÍCULO NOSERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE TRABALHO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00009/2021. Processo Nº: 018/2021. CPL. Serviço. LOCAÇÃO DE VEÍCULO NOSERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE TRABALHO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E EQUIPE MULTIDISCIPLINAS POR KM RODADO EM ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE CAMPANHAS NAS REFERIDAS UNIDADES BASICAS – PSF I, II E III. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Daeyson Luis Jesus Nascimento 09908872940. CNPJ: 42.748.171/0001-43. Valor R$4.425,00.

Granito, 16/07/2021.

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER.
Secretária de Saude.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3F07DCDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA Nº DP00009 LOCAÇÃO DE VEÍCULO NOSERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE TRABALHO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE

Processo Nº: 018/2021. CPL. Dispensa Nº DP00009/2021. Serviço. LOCAÇÃO DE VEÍCULO NOSERVIÇOS DE TRANSPORTE, LOCOMOÇÃO E DESLOCAMENTO DE EQUIPES DE TRABALHO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E EQUIPE MULTIDISCIPLINAS POR KM RODADO EM ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE CAMPANHAS NAS REFERIDAS UNIDADES BASICAS – PSF I, II E III. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Coordenações de Unidades Basicas. Ratificação em 16/07/2021.

MARIA DO BOM CONSELHO PEIXOTO XAVIER.
Secretária de Saude.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A2AE38EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DO DEPTO. DE PROJETOS ESPECIAIS – FUNÇÃO CRIADA PELA LEI Nº 079/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação do sr. LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA para ocupar cargo comissionado de DIRETOR DO DEPTO. DE PROJETOS ESPECIAIS – Função criada pela Lei nº 079/2001 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **LUIS CARLOS DA SILVA OLIVEIRA**, Portador do RG: sob o N° 6218220 - SSP/PE e CPF: 036.673.804-61, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR(A), PÓS-GRADUADO, CLASSE I, FAIXA D, para ocupar o cargo em comissão de **CC – DIRETOR DO DEPTO. DE PROJETOS ESPECIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – A remuneração do servidor efetivo citado no Art. 1º será o de maior montante para exercer seus misteres na função supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **01/07/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:EE805B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 038, DE 30 DE JUNHO DE 2021. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO A SENHORA MARIA NAENDES PEIXOTO DO CARGO EFETIVO DE EF – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração a pedido a senhora MARIA NAENDES PEIXOTO do cargo efetivo de EF – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido a senhora **MARIA NAENDES PEIXOTO,** Portadora do RG: sob o N° 4423613–SSP-PE e inscrita no CPF: 000.413.494-07, do cargo efetivo de **EF – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL A**, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2021.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **30/06/2021**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:5B34034F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 027/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Serviço. Tipo menor preço. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÃO COM 5 M3, COM CARGA HORÁRIA DE 04(QUATRO) HORAS DIÁRIAS E 80 (OITENTA) MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, (lixo), RESTOS DE PODA, ENTULHO E DE VARRIÇÃO DO POVOADO DE LAGOA NOVA E VILA BELA VISTA – MUNICÍPIO DE GRANITO – PE E DEPOSITAR NO ATERRO INDICADO NA SEDE DO MUNICÍPIO(INCLUSO COMBUSTIVEL/MOTORISTA/ AJUDANTE DE COLETA). Valor: R$50.994,24.Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 21 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 11:30 horas do dia 21 de Junho de 2021. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://compras.granito.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 23/07/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:A5E49D17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a adjudicação do **Processo Licitatório FMS nº 27/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 08/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital, realizada no dia 22/07/2021.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitantes vencedoras, as empresas **PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.214.076/0001-34, no valor total de **132.666,00 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais), EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.768.037/0001-98, no valor total de **3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais), M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRERLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50, no valor total de **75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)** pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

Gravatá/PE, 22 de julho de 2021.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:9A7F123D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Às

Empresas: **PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 40.214.076/0001-34**; **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI, CNPJ nº 31.768.037/0001-98, M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRERLI CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 027/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 008/2021**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual à aquisição de equipamentos de informática, em atendimento a portaria nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, de incentivo federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de

Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 22/07/2021, que teve como licitantes vencedoras: **PUHLTECH INFORMÁTICA LTDA**, no valor global de R$ 132.666,00; **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO EIRELI**, no valor global de R$ 3.430,00; **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRERLI**, no valor global de R$ 75.500,00

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 16.2 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Gravatá, 22 de julho de 2021.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:FE2DDB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Processo Nº 011/2021-CPL, Pregão Presencial Nº 001/2021 – Objeto: Registro de Preços, com validade e 12 meses, visando o fornecimento parcelado de Kit Merenda, destinado a alimentação dos alunos que compõem a rede municipal de ensino, durante o período de pandemia do COVID-19. **ARP Nº 001/2020.** Empresa: **Novo Rumo Distribuidora de Alimentos Eireli**, inscrita no CNPJ Nº 12.130.507/0001-49. Lote 1, **Valor global:** R$ 3.239.836,20 (três milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 meses.
IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:8408F859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Processo Nº 011/2021-CPL, Pregão Presencial Nº 001/2021 – Objeto: Registro de Preços, com validade e 12 meses, visando o fornecimento parcelado de Kit Merenda, destinado a alimentação dos alunos que compõem a rede municipal de ensino, durante o período de pandemia do COVID-19. **ARP Nº 002/2020.** Empresa: **Y M S DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº22.909.366/0001-10. Lote 2, **Valor global:** R$ 1.079.945,40 (um milhão setenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) **Vigência:** 12 meses.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:6D1D3432

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 - FMS

- Processo Licitatório nº 004/2021 – FMS.
- Pregão Na Forma (Eletrônica) nº 003/2021 – (SRP) – FMS.
- Contrato nº 016/2021-FMS

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa para aquisição por estimativa de recarga de Oxigênio medicinal para uso nas Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias, bem como para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, Hospital de Campanha para o Covid 19 e Leitos semi-intensivos para o Covid 19.

- CONTRATADO: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME.
- CNPJ SOB O N°: 20.703.059/0001-53.
- VALOR GLOBAL: R$ 282.252,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
- VIGÊNCIA: 23/07/2021 à 23/07/2022.
- DATA DA ASSINATURA: 23/07/2021.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Manoel Florêncio de Souza s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 23 de julho de 2021.

ADALICIA NUNES DE LIMA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:E86D02CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 017/2021. Processo Nº: 027/2021. CPL. Contratação de Empresa. Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública razão da escolha do fornecedor. Fundamentação legal: art. 24. II. Lei 8.666/93. Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLÓGIA LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Pelo Valor Global: 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Ibimirim, 15/07/2021.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:96836F36

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 009/2021 - FMSI

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 009/2021. Processo Nº: 015/2021. CPL. Contratação de Empresa. Referente à contratação de empresa especializada para capacitação de servidores da Saúde,

conforme Termo de Referência. Fundamentação legal: art. 24. II. Lei 8.666/93. Contratado: ANDERSON CLAUDIO RODRIGUES TORREÃO CNPJ: 19.921.819/0001-10. Pelo Valor Global: 12.000,00 (doze mil reais).

Ibimirim, 16/07/2021.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:B5AA5311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2021 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Pneumáticos para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Valor estimado: R$ 430.710,06. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de julho de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 05 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 05 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 05 de agosto de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 23 de julho de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:4ACFBE71

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2021 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Valor estimado: R$ 483.338,35. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de julho de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 06 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 06 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 06 de agosto de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 23 de julho de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:49C4C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/202

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 008/2021 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Valor estimado: R$ 160.874,74. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de julho de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 09 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 09 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 09 de agosto de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 23 de julho de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:B857C030

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO N°. 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2021

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2021 Tendo como objeto o **Sistema de Registro de Preços** para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para aquisição parcelada de Material de Informática para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Valor estimado: R$ 459.202,10. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de julho de 2021, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 10 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: ás 08:30 h. do dia 10 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 10 de agosto de 2021. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com, no endereço sito à Rua Professor Alencar, nº 52, 1º Andar, Centro, Ibirajuba. Material disponível em: **www.bnc.org.br** local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 23 de julho de 2021.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:97D23C8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu solicita a apresentação de cotação de preços para **aquisição de utensílios descartáveis.** As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail

comprasfmsigarassu@gmail.com, ou saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 29/07/2021.

CLÁUDIO CARVALHO,
Coordenador de Compras.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:3A30D5FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2021

DECRETO nº 45 de 22 de julho de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área do distrito de Jabitaca - Iguaracy--PE, para construção de academia da saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, XI da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Iguaracy-PE, por ser necessário para implantação da construção de uma academia da saúde, o imóvel caracterizado como sendo a **Área (ha) : 0,0300 OU 300m² - Perímetro (m) : 71.77, Distrito de Jabitacá, Iguaracy-PE.** LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 9.133.753,59m** e **E 679.342,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JUDITE BEZERRA DA SILVA , com azimute de 270°00'00,00" por uma distância de 12,54m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.133.753,59m** e **E 679.329,92m** ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA VALDEMIR CAVALCANTI NUNES, com azimute de 185°28'45,13" por uma distância de 22,43m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.133.731,26m** e **E 679.327,78m** ; deste segue confrontando com a propriedade de TERRENO, com azimute de 91°30'39,91" por uma distância de 14,09m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.133.730,88m** e **E 679.341,86m** ; deste segue confrontando com a propriedade de CRECHE, com azimute de 1°30'39,91" por uma distância de 22,71m, até o ponto **P01**, onde teve inicio essa descrição, conforme planta em anexo, que faz parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a instalação de uma academia da saúde.

Art. 3 º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação elaborado pela equipe de Engenharia da Edilidade;
II - que o proprietário ofereça títulos de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - A Procuradoria do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1° deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 22 de julho de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:DDAEA78E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado **CONTRATANTE**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, casado, empresário, CPF nº CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ nº 12.056.043/0001-76, com sede na Pça Agamenon Magalhães, s/, centro, Ipubi-PE, representado pelo(a) Sr(a). Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo, brasileiro(a), casado(a), secretário(a) municipal de assistência social, RG nº 5.634.129 SSP/PE, CPF nº 007.714.414-79, com sede na residente e domiciliado(a) na rua Fernando Bezerra, 178, centro, Ipubi-PE e do outro lado a empresa **JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA (MAGAZINE PADRE CICERO – EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua/av rua Coronel Anísio Coelho, nº 37, bairro centro, na cidade de(o) Ouricuri, Estado de(o) Pernambuco inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.095.937/0001-56, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) **JOSÉ ALBERTO DELGADO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 2814871 SSP/PE, CPF nº 404.642.884-87, residente e domiciliado(a) na rua/av Adolfo Soares, nº 229, bairro centro, na cidade de Ouricuri, estado de(o) Pernambuco, doravante denominado de **CONTRATADO(A)/FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** conforme decisão, exarada no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 e homologada, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO),** de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, no que couber, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à espécie para a modalidade e às exigências estabelecidas no edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de materiais/produtos destinados a formação de kits de enxovais para recém-nascido (kit natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo Cras - Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social no município, pelo período de 06 (seis) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Ipubi-PE, **conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

1.2. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO
2.1. O preço global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus anexos.

3. DO REAJUSTE
3.1- Os valores pactuados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA
4.1 As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / PROJETO ATIVIDADE:
Unidade Orçamentária
08.244.0026.2144.0000-Secretaria de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

5. DO PRAZO
5.1- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
6.1 – Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Assistência Social, rua João Eugênio Silva, centro, Ipubi, , no Horário de 08h às 13h, de segunda a sexta feira;
5.1.1- RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Francisca Edjane Rodrigues de Figueiredo- Secretária de Assistência Social ou por servidor por eles indicado, durante o horário das 08h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
6.1.1- **A entrega dos produtos/materiais será feita de forma parcelada através de ordens de fornecimento que informarão as quantidades e características no prazo máximo de 03 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento;**
6.2 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerado **inexecução contratual**, caso ultrapassem, no total, **5 (cinco) dias**, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
6.3 - Os produtos/materiais ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;
6.4 – O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo gestor do contrato;
6.5 – Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos produtos;
6.5.1 – Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Administrativo da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital;
6.6 – A despesa relativa à entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada;
6.7 – Os equipamentos em que, após a entrega, forem detectados defeitos ou vazamentos, deverão ser trocados no prazo de 24 horas, contados a partir do horário da comunicação da respectiva ocorrência;
6.8 – A empresa deverá ser responsável por danos causados aos equipamentos, mesmo nas dependências das secretarias municipais e demais Unidades, quando manuseados por seus funcionários;
6.9 – O transporte ficará por conta da empresa contratada, que deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;
6.10 - Os produtos ofertados pela proponente devem atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo ABNT/INMETRO/ANVISA, os quais deverão ter impresso o selo de vistoria do ABNT/INMETRO/ANVISA.

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;
7.1.1- A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.
7.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
7.3- As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.
7.4- Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014e 9.488/2018.

8. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento pelos materiais/produtos efetivamente fornecidos será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 40, XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, contado do devido ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser efetuado pela fiscalização do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como, na Nota de Empenho, e deverá conter detalhamento dos serviços e os valores destacados das retenções, se houver;
8.3. A nota fiscal/fatura que for apresenta com erros será devolvida à Contratada para retificação e representação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
8.4. Caso fique constatada a situação irregular da Contratada a mesma deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Contratante, a sua regularização;
8.5. Permanecendo a situação irregular da Contratada, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

8.6. O prazo estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante;
8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Contratante, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
8.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;

8.9. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente. Caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal serão adotados os procedimentos legais para rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis e previstas em lei. (art. 80, inciso IV, cumulado com art. 79, inciso I, ambos da Lei n. 8.666/93);
8.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente;
8.11. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei;
8.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 % (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte formula: EM = VP x N x I, onde:
EM = Encargos moratórios
VP = Valor da parcela em atraso
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento I = (TX/100) / 365 = Índice de atualização financeira = [(6/100)/365] = 0,00016438 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento).

8.13. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora. (IN 06, DE 23 de dezembro de 2013 da SLTI do MPOG);
8.14. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência;
8.15. A Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
8.16. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1**.** Constituem obrigações do **FORNECEDOR**, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
a)- Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;
b)- Manifestar-se por escrito quanto a aceitação de eventuais contratações;
c)- Atender prontamente as requisições ao órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes na execução do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;
d)- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão na prestação das entregas do presente objeto;
e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;
f)- Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela prestação do objeto;
g)- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
h)- Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;
i)- Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;
j) Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;
k) Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;
l)- Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.
m)- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;
n)- Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
A Prefeitura Municipal de Ipubi-PE é o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
a)- Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)- Providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município (AMUPE);
c)- Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
d)- Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
e)- Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;
f)- Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços;
g)- Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
h)- Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;
i)- Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
j)- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento as necessidades do órgão ou entidade requerente;
k) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
l)- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
m)- Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes nos termos da legislação vigente.

11. DAS PENALIDADES
11.1 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
11.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I- advertência;
II– multa, nos seguintes termos:

a)- pelo atraso do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
b)- pela recusa da entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c)- pela demora em corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido;
d)- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
III- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
11.3– Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:
I- pelo descumprimento do prazo de entrega do material;
II- pela recusa em atender alguma solicitação para correção da entrega do material, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III- pela não entrega de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.
11.4– Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
11.5– As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
11.6– As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual – desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial, dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.
11.7– Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documento exigido ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte.

12. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTRATO
12.1 A empresa detentora da ata de registro de preços terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Ipubi-PE para a assinatura da ata;
12.2 O representante legal da detentora da ata deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da convocação;
12.3 A recusa injustificada da detentora da ata em assinar a Ata de Registro de Preço e/ou o contrato dentro do prazo estabelecido a sujeitará, ainda, à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo estabelecido pela administração Pública;
12.4 No ato da contratação, a detentora da ata deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;
12.5 A contratação será precedida da emissão de nota de Empenho, sendo convocada a detentora para assinatura do termo de contrato.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
13.1. O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93;
13.2. Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;
13.3. Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1- Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.
15. DO FORO
15.1- As partes anuentes elegem o Foro da Comarca de Ipubi, Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.
E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, para que produzam seus efeitos legais.

Ipubi-PE, 14 de julho de 2021**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

JOSÉ ALBERTO DELGADO LIMA
Magazine Padre Cicero – EPP
Fornecedor

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:5A649500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do município de Itaíba no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.098.538,68 (Dois Milhões, Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), destinado a dotação abaixo descriminada:

11320 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200282.011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO
33903500 – SERVIÇO DE CONSULTORIA
001 – Recursos Ordinários R$ 15.000,00
11420 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0412300282.019 – MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS, ORÇAMENTÁRIAS
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R$ 16.855,00
44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
001 - Recursos Ordinários R$ 11.448,00
11520 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200282.025 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

339030 – MATERIAL DE CONSUMO
620 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP R$ 244.964,40
11530 – DEPARTMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1545100282-027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORDENAÇÃO E CONTROLE DOS SERV.URBANOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R$ 2.340,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R$ 26.989,18
11540 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO
2612200282.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
610 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -CIDE R$ 129,00
11550 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
1854100282.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL
33903000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R$ 8.743,56
11630 – DEPARTAMENTO DE DESENV. RURAL E DE ABASTECIMENTO
0412200282.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COORD. E CONTROLE DOS SERV. DO DEPT. DE DESENV.
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
001 – Recursos Ordinários R$ 25.000,00
13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012200262.073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31903900 – OUTROS SERVIÇOS DED TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde R$ 100.000,00
1012200282.074 – AÇÕES PARA COMBATE DE ENFRENTAMENTO DO COVID 19
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
218 – Demais transferências de Recursos Federais vinculados ao combate à R$ 55.000,00
1030100161.026 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
215 – Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS do R$ 67.198,74
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
214 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS do R$ 3.149,00
33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
214 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS do R$ 150.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
214 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS do R$ 700.000,00
1030100212.077 – MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
214 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS do R$ 56.550,00
1030200242.088 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
214 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS do R$ 7.595,00
103020242.090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
214 - Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS do R$ 503.051,80
14002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824400062.102 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENO DE VÍNCULOS – SCFV
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 25.595,00
0824400072.103 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS /PBFI
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 30.000,00
0824400082.104 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 27.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 5.700,00
082440400352.108 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PPD
33903200 – MATERIAL DE DRISTRIBUI8ÇÃO GRATUITA
311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 16.230,00
Total R$ 2.098.538,68

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações descriminadas abaixo:

11820 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
1339200282.044 – PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS E TRADICIONAIS
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R$ 351.469,14
13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012200262.073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
31903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde R$ 82.544,54
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
211 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Saúde R$ 10.000,00
1030100151.025 – REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
215 – Transferências de Recursos Fundo a Fundo do SUS do R$ 100.000,00
1030100211.029 – ATENÇÃO BÁSICA, PROMOÇÃO DA SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
45906100 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R$ 50.000,00
1030100212.076 – MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSIA FIXO – PAB FIXO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R$ 500.000,00
1030200161.030 – CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UBS, E PSF DO
44905200 - - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R$ 300.000,00
1030200171.031 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIAS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE
44905200- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
220 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à R$ 100.000,00

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES
215 –Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R$ 100.000,00
103020242.090 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde R$ 400.000,00
14002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0812200132.095 – REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
001 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
001 – Recursos Ordinários R$ 5.000,00
0824300042.100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 2.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 5.525,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 1.000,00
0824400052.101 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDBF
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS R$ 36.000,00
0824400062.102 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENO DE VÍNCULOS – SCFV
31901100 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
001 – Recursos Ordinários R$ 20.000,00
0824400082.104 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/PAEFI
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
001 – Recursos Ordinários R$ 30.000,00
Total R$ 2.098.538,68

Art. 3º. Este decreto tem seus efeitos validados a partir de 02 de março de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de março de 2021

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:26CC185F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 142/2021

EXONERA O SERVIDOR dimas josé da rocha nº 191917.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. Dimas José da Rocha, Matrícula nº 101017 e inscrito no CPF sob o nº 109.221.834-30, do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Fica o Departamento de Pessoal autorizado a levantar e pagar os valores, a título de resíduo salarial, a que o servidor faça jus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Julho de 2021

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de julho de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:74250434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 311/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR:JOSE ENILDO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE ENILDO DA SILVA, matrícula nº 10007, funcionário admitido em 02 de julho de 2008, para o cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 1 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de agosto de 2021 e término no dia 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6790A8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 312/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: SUZIANO RODRIGUES SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SUZIANO RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 010022 funcionário admitido em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitario de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 02 de junho de 2020 a 02 de junho 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:33AB73FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL N° 313/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: ROSILENE RAMOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROSILENE RAMOS DA SILVA, matrícula nº 010053 funcionária admitida em 02 de junho de 2008, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado 02 de junho de 2020 a 02 de junho 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2021 e término em 30 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de julho de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5A7B3621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00023/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00036/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da secretária, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos cirúrgicos de uso permanente, destinado a Unidade Mista Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos o município de Itapetim/PE. Valor: R$34.039,24. Credenciamento até 8h do dia 05 de Agosto de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 05 de Agosto de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 05 de Agosto de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos o Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 23/07/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:32A24908

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021

EMENTA: Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 25 de agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de Julho de 2021.

Jatobá/PE, 23 de Julho de 2021

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito de Jatobá

HÉLIO DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jatobá

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3B53EABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2021
CONTRATO Nº 067/2021

Processo Licitatório Nº 16/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 34.252.067/0001-35, MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO-PE.

Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/03/2021 até 25/03/2022. Valor: R$ 295.920,00. Data de Assinatura: 26/03/2021.

JONATHAN WEDSON DA SILVA
Secretário de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021
CONTRATO Nº 068/2021

Processo Licitatório Nº 16/2021. Pregão Eletrônico SRP Nº 011/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 27.390.230/0001-60, ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI; Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 26/03/2021 até 25/03/2022. Valor: R$ 128.250,00. Data de Assinatura: 26/03/2021.

JONATHAN WEDSON DA SILVA
Secretário de Educação

Joaquim Nabuco, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:CAE416B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021
CONTRATO Nº 074/2021

Processo Licitatório Nº 31/2021. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 09.210.219/0001-90, PAULO JOSÉ M AIA ESMERALDO SOBREIRA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 8.338,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021
CONTRATO Nº 075/2021

Processo Licitatório Nº 31/2021. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 26.395.502/0001-52, DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 16.160,00. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021
CONTRATO Nº 076/2021

Processo Licitatório Nº 31/2021. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 38.259.748/0001-86, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 1.003,20. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021
CONTRATO Nº 077/2021

Processo Licitatório Nº 31/2021. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 10.978.106/0001-18, CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 8.695,20. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021
CONTRATO Nº 079/2021

Processo Licitatório Nº 31/2021. Pregão Eletrônico Nº 019/2021 Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, CNPJ Contratado 02.911.193/0001-68, APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/06/2021 até 27/06/2022. Valor: R$ 5.318,80. Data de Assinatura: 28/06/2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:89A3CE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado de Pernambuco no dia 21, de julho de 2021. Edição 2881, onde lê-se; **PROCESSO Nº 46/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021**. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Serviço de Modernização e eficientização do Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor: R$: 1.712.368,09 (Um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 04 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 04 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 04 de agosto de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.. Leia-se; **PROCESSO Nº 46/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2021**. OBJETO: Formação de Registro de Preço para Serviço de Modernização e eficientização do Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor: R$: 1.712.368,09 (Um milhão, setecentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e nove centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de julho de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 16 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 16 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 16 de agosto de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações).

Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 23 de julho de 2021.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:0A75C49E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
TOMADA DE PREÇO -Nº 08/2021

Conforme resultado de Ata publicado no dia 15 de Julho de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 28/2021 – Tomada de Preço - nº 08/2021, para Contratação de empresa especializada em recomposição e recapeamento asfáltico em pavimento (operação tapa buraco) em diversas ruas do município de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **ICONE EMPREEDIMENTOS**, **LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 31.506.109/0001-29.** Valor vencido R$ 769.528,44 (Setecentos e sessenta e nove mil cinquentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Joaquim Nabuco, 23 de Julho de 2021.

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:AF774F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00017/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 000015/2021. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$1.558.285,63. **ONDE SE LÊ**:Data e Local da Sessão de Abertura: 02/08/2021 às 09:00h. Rua 21 de Abril, 01, Centro, Lagoa de Itaenga - PE. **LEIA-SE**: Data e Local da Sessão de Abertura: 02/08/2021 às 09:00h. No site www.bnc.org.br.

Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:4B98556F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Contrato Nº: 00014/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: CB MÉDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 33.157.752/0001-10; Valor R$ 108.582,83 Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9970576B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00017/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Contrato Nº: 00017/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: F LUCAS W E SILVA ME, CNPJ nº: 15.501.731/0001-98; Valor R$ 4.465,00; Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:F9A4C47E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00018/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Contrato Nº: 00018/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ nº: 84.972.926/0001-39 - Valor R$ 1.600,00 Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:11916178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00019/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Contrato Nº: 00019/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ nº: 09.210.219/0001-90 - Valor R$ 2.240,00 Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.
Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.
FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:7B73F78E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00020/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Contrato Nº: 00020/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ nº: 31.070.140/0001-60 - Valor R$ 20.576,97 Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9C3EF8C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00021/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Contrato Nº: 00021/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ nº: 35.820.503/0001-98 - Valor R$ 22.996,00 - Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C7E6848E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00023/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Contrato Nº: 00023/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº: 31.499.939/0001-76 - Valor R$ R$ 900,00 - Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:C67F2B76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00025/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Contrato Nº: 00025/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº: 28.421.328/001-09 - Valor R$ R$ 3.818,70 - Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.
Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.
FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:701DA0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00026/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Contrato Nº: 00026/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: TARCAL COMÉRCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº: 24.237.168/0001-83 - Valor R$ 47.999,98- Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.
Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.
FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:407FC4C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00027/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021.

Contrato Nº: 00027/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº: 11.957.607/0001-80 - Valor R$ 24.516,00 - Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:A03E46E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00028/2021. PROCESSO Nº: 00002/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Contrato Nº: 00028/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - 11464.118000/1190-09, RECURSO Nº 27240010 E EMENDA PARLAMENTAR DE NÚMERO DE PROPOSTA 11464.118000/1190-07 RECURSO Nº 71180003. DOTAÇÃO: Aquisição de Equipamento Diversos destinados para o FMS 10.122.1001.1033.0000. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.211.00.001.001 4.4.90.52.00. Contratado: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ nº: 21.062.777/0001-50 - Valor R$ 10.731,00 - Vigência: de 30/06/2021 a 31/12/2021.

Lagoa de Itaenga, 23/07/2021.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:2621F6CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 001-2021

Contrato nº 001-2021. Processo nº 06/2020. Pregão Presencial nº 04/2020. CPL. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer 25% o item do Pregão Presencial nº 004/2020, conforme Comunicação Interna nº 202/2021 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratada: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 03.894.963/0001-74.

Lagoa Grande/PE, 23 de Julho de 2021.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6BFCAF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 025/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: **LOTE I: Aquisição de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg), destinados ao suprimento do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE. LOTE II: Aquisição de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), e a compra dos vasilhames de água mineral (20 litros), destinados ao suprimento do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE.** Valor máximo aceitável para todos os itens: **R$ 112.725,20.** Início do acolhimento das propostas: **26/07/2021 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **09/08/2021 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **09/08/2021, às 10:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 884928**.

Lajedo, 23/07/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CA6D0F44

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 004/2021

PROCESSO PML Nº 036/2021, Tomada de Preço PML Nº 004/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA PRAÇA**

JOAQUIM NABUCO, PRAÇA SANTO ANTONIO, RUA BARÃO DE CAZUZA E AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 885813/2019/MDR/CAIXA. Após julgamento de Habilitação e Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira, **EMPRESAS HABILITADAS: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.608.944/0001-34. Empresa **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 17.696.801/0001-36. Empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.758.756/0001-02. Conforme ata datada em 19/07/2021. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:**cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 19/07/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C0741E16

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PROCESSO PML Nº 036/2021, Tomada de Preço PML Nº 004/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA PRAÇA JOAQUIM NABUCO, PRAÇA SANTO ANTONIO, RUA BARÃO DE CAZUZA E AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 885813/2019/MDR/CAIXA.** Após a apresentação do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro do Município, comunica-se resultado do julgamento, sendo declarada vencedora a empresa: **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº 17.696.801/0001-36, vencedora do certame com o valor global de **R$ 439.944,07**. Fica o prazo de 05 dias para apresentação de recurso contra a nossa decisão e após termino deste prazo o processo será adjudicado e posteriormente encaminhado para o Secretário Municipal de Administração para que seja Homologado. Informações disponíveis no endereço Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br.**

Lajedo, 23/07/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:2AC00378

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 041/2021, Tomada de Preço PML Nº 005/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO DO SOCORRO EM LAJEDO/PE, RUA PACHECO DE MEDEIROS (TRECHO), CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 885812/2019/MDR/CAIXA.** Valor máximo aceitável: **R$ 554.869,87.** Local e data da Sessão de Abertura: Dia **16/08/2021 às 10:00h.** Através da plataforma **ZOOM**, utilizando-se do link que será enviado por e-mail para os licitantes, maiores informações pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 23/07/2021.

JOSÉ ERONALDO DE MELO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:B8955A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 037/2021 - EDITAL RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477 – EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 037/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 024/2021. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.205.079,08. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/08/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 23/07/2021.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7F0784C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 008/2021 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS DA COBERTURA DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI – CNPJ Nº 11.211.110/0001-19**, Obtendo-se um valor Global de R$ 95.400,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 23 de Julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0B6C8397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

Contrato nº 006/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA À CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS. Contratado: **MARIA JOSE DE ALMEIDA VASCONCELOS MAGAZINE,** inscrito no CNPJ sob n° 20.060.197/0001-61. **Valor Global**: **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**. **Vigência**: 02/06/2021 a 02/12/2021.

Machados, 02 de junho de 2021.

JOSÉ ROGERIO SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:ACC38A0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2021. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o registro de preços para a Aquisição Material médico hospitalar (descartáveis) e Instrumentos médicos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e diversas unidades vinculadas, incluindo o Hospital Édison. Valor: R$698.247,43.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de agosto de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 23/07/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:EAF899AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2021.

A Secretária de Saúde e meio ambiente do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 07 de julho de 2021 e Termo de Dispensa nº 013/2021, resolve.

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETÁRIA DE SAÚDE, no valor de **R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais),** estando o contrato por um período de 30(trinta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da TECNO-TRONIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, estabelecida na Av. Trancredo Neves, 274- Bloco B, 7º andar – sala 733 e 734 - Centro Empresarial Iguatemi – Pituba – Salvador-BA – CEP. 41.820-020, inscrito no CNPJ sob o nº 13.286.879/0001-21.

Manari - PE, 23 julho de 2021.

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Portaria nº 006/2021 de 07 de janeiro de 2021.
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente Do Município de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D7C23775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Junho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
43.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
2060608032.310 - FOMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**20.000,00**
Total		**20.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:938A6D34

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
2884300000.006 - AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA 46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**400.000,00**
Total		**400.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**100.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIOS	**17**	**300.000,00**
Total		**400.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:27F59A2E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO CONVOCAÇÃO DILIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

AVISO CONVOCAÇÃO DILIGÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.012/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021- Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE.

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 009/2021, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, este em consonância com o artigo 43, § 3º da Lei 8.666/93, solicita as empresas abaixo elencadas, apresentar esclarecimentos, no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da presente CONVOCAÇÃO:

• Informar qual percentual **correto** de alíquota de ISS incidente na Proposta (Item 11.3.7 do edital)

Empresa: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP

• Informar qual Regime Tributário em que a licitante se enquadra (Item 11.3.8 do edital)

Empresas: BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA; J DE ANDRADE SILVA JUNIOR EIRELI EPP e CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP.

• Apresentar Cronograma físico – financeiro

Empresa: JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFICÍOS EIRELI

Informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-2537 ou 3535-3867, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br

Moreno, 23 de Julho de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:00BCD517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 - PMO - CPL I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº036/2021 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 – SEEJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender as necessidades da Secretaria Executiva de Esportes, Lazer e Juventude, vinculado à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 168.964,38 (cento e sessenta e oito mil e novecentos, sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 26/07/2021 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 09/08/2021 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 09/08/2021 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 884977**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 23 de julho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CBAB8DF5

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – FMS - CPL I.

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2021 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015 /2021- CPL I.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e materiais permanentes para serem instalados nos consultórios odontológicos das unidades da Secretaria de Saúde de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ nº 38.259.748/0001-86, **valor global R$ 12.068,00 (doze mil e sessenta e oito reais)**, referente aos itens: **01** (AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, Tipo capsular, modo de operação digital) R$ 550,00; **03** (COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM 02 CABEÇOTES, SILENCIOSO, ISENTO DE ÓLEO, Potência 1,0 HP e Capacidade de 30 a 40 litros) R$ 2.950,00; **04** (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO NA COR AZUL OU VERDE COM CADEIRA, EQUIPO ACOPLADO, REFLETOR EM LED) R$ 8.228,00; e **05** (FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS SEM FIO COM BASE CARREGADORA. Tipo LED sem fio e com radiômetro) R$ 340,00. **A. M. MOLITERNO EIRELI** CNPJ nº 67.403.154/0001-03, **valor global R$ 3.509,00 (três mil, quinhentos e nove reais)**, referente ao item: **02** (AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, Câmara de esterilização em aço inoxidável, modo de operação digital). **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA** CNPJ nº 09.210.219/0001-90, **valor global R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, referente ao item: **06** (MOCHO À GÁS COM A MESMA COR DO ESTOFAMENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA). **DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP** CNPJ nº 05.864.669/0001-45, **valor global R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)**, referente ao item: **07** (SELADORA manual/mesa para papel grau cirúrgico. Regulagens para diferentes tamanhos e até 25cm da área de selagem). **Perfazendo o valor total do certame de R$ 16.497,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais). ITEM FRACASSADO: 08**(ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO ACOPLADO). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, A. M. MOLITERNO EIRELI, PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA e DISMAP - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA – EPP.**

Olinda, 23 de julho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Olinda (em Exercício).
Ato Nº 620/2021

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:73AC3C14

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - PMO - CPL I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – SEEJ

AVISO DE LICITAÇÃO

Registro formal de preços para eventual fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender a demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal bem como o Prédio Sede da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude de Olinda/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 1.499.623,66 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).** ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 26/07/2021 às 13:00 horas, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/08/2021 às 09:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 10/08/2021 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 881804**. Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 23 de julho de 2021.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F471079D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 108/2021

Revoga o Decreto N° 099, de 12 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto N° 099, de 12 de julho de 2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 12 de julho de 2021.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 20 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F2375D1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 109/2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei N° 6.143, de 29 de dezembro de 2020, e na Lei N° 6.144, de 26 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, crédito adicional especial no valor de R$ 123.500,00 (cento e vinte três mil, quinhentos reais) em favor da Secretaria de Gestão Urbana para atender despesas de custeio, destinado a execução da dotação orçamentária a seguir discriminada:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana**	
3.3.90.39-001-48159	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123.500,00
	TOTAL	**123.500,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA – ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Gestão Urbana**	
3.3.90.92-001-48161	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
3.3.90.30-001-49000	Material de Consumo	24.000,00
3.3.90.33-001-49001	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.39-001-49003	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
3.3.90.92-001-49004	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.39-001-49005	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
15.451.3057.4.050	**Gestão do Núcleo de Produção**	
3.3.90.39-001-48986	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	**123.500,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de julho de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:49FBEE36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021

Processo Nº: 019/2021 - Modalidade/Pregão Eletrônico Nº. 013/2021 - Objeto Nat.: Compra - contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Medicamentos para a Farmácia Básica e de uso em geral, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Fundo Municipal de Saúde Orobó – PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 55.357,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/08/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de julho de 2021.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:ED25EA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Processo nº: 039/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 022/2021 - Objeto Nat.: Compras – Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de notebooks e impressoras destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 160.599,60 (cento e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 06/08/2021; Horário: 11:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de julho de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E7BD65F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Processo nº: 038/2021 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 86.310,44 (oitenta e seis mil, trezentos e dez reais e quarenta e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 06/08/2021; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 23 de julho de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:1D782DBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: APRAMED-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA
CNPJ n.º 09.289.762/0001-24
Objeto: Contratação da empresa para aquisição de um EQUIPAMENTO AUTO REFRATOR COM CERATOMETRO PRK-800 POTEC E MESA CENTRAL MODELO NOVO (BIVOLT) TAMPO 55 X 47,5 para atendimentos especializados oftalmológicos na policlínica municipal desta cidade.
Valor: R$ 21.263,32 (vinte e um mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Orçamento: 02 – Poder Executivo; 02.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 02.06.04 – Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1002.1106.0000 – Aquisição de Móveis Veículos e

Equipamentos Hospitalares/CAPS; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:16F85AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora do Lote 16, 17, 23, 27, requereu a desistência dos itens, ficam convocadas as Empresas: RONYERE VASCONCELOS DOS SANTOS-EPP, inscrita no CNPJ: 073 24.511.689/0001-87, classificada em segundo lugar para os itens: 16, 17; Y M S DA SILVA EIREL, inscrito no CNPJ: 060 22.909.366/0001-10, classificada em segundo lugar para o item: 2; BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS, inscrita no CNPJ: 045 70.175.336/0001-70, classificada em segundo lugar para o item: 27. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 27/07/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 23 de julho de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D427969D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2021

O Município de Panelas-PE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Eletrônico 009/2021, conforme sessão ocorrida no dia 26/05/2021, que tendo em visto que a empresa vencedora do Lote 27, requereu a desistência bem como a segunda colocada requereu desistência, ficam convocadas a Empresa: E BERNARDO DE SOUZA, inscrita no CNPJ: 054 30.406.114/0001-05, classificada em terceiro lugar para os itens: 27. Para comparecer a sala de licitação do Município até o dia 27/07/2021 às 13:00 horas, ou via e- mail licitacao@panelas.pe.gov.br e manifestar seu interesse de contratar os Itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas no certame. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas-PE, 23 de julho de 2021.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DFA293C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**. **Objeto Nat.**: Compras. **Objeto Desc.**: **AQUISIÇÃO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, AGRICULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor Máximo Aceitável: R$ **337.878,00**. Recebimento das propostas a partir do dia 26/07/2021 às 08:00hs até o dia 06/08/2021 às 08:00. Inicio da sessão de disputa de preços dia 06/08/2021 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08:00hs às 13:00hs, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 23/07/2021

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F616CFBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021 INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

O Prefeito do Município de Passira, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE FORNECEDOR EXCLUSIVO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPOSITIVO DE CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL 500 DPI marca DERMALOG LF10) PARA COMPOSIÇÃO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASSIRA/PE**, através da Empresa: **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A, CNPJ 42.563.692/0001-31.** No valor de R$ 17.590,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa reais).
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 23 de Julho de 2021.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:FDC04FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021-FME – RDC ELETRÔNICO Nº 004/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CRECHE MUNICIPAL LOTEAMENTO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 23400015182201339, TERMO DE COMPROMISSO: PAC2 9203/2014. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho torna público, para conhecimento dos interessados, que o Certame em epígrafe foi declarado FRACASSADO.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23 de Julho de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BC0F16A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 048/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 036/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DA FUTURA INSTALAÇÃO DA CASA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável: R$ 66.004,97**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/08/2021, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:814DAC89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2021 - FMAS - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058 - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 006/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 006/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL CONDOMINIAL, A SEREM REALIZADOS NOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS GUADALAJARA I E GUADALAJARA II, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 57.600,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 06/08/2021, 15:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 23/07/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:E4A1D151

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FMAS

FORNECEDOR: FUNERÁRIA BRASIL LTDA. CNPJ Nº 12.390.486/0001-09. Objeto: Constitui objeto desta Ata a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 003/2021-FMAS, Pregão Eletrônico nº 003/2021-FMAS**. **Valor Global:** R$ 491.800,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Junho de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:661DA8E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-FMAS

FORNECEDOR: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 12.130.507/0001-4. Objeto: Constitui objeto desta Ata o FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 007/2021-FMAS, Pregão Eletrônico nº 007/2021-FMAS**. **Valor Global:** R$ 408.398,55. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 21 de Julho de 2021.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7DB1C678

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

FORNECEDOR: CITSO COMÉRCIO E SERVIÇO IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.629/0001-00. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE IMPRESSORA, DESTINADO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório Nº 039/2021, Pregão Eletrônico Nº 029/2021.** Valor Global dos ITENS: **R$ 25.000,00.** Prazo: de 12 (Doze) Meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 13 de Julho de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:712AF263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-FMS

FORNECEDOR: F LUCAS W E SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.501.731/0001-98. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAUDALHO. **Processo Licitatório nº 013/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 012/2021**. Valor Global: **R$ 153.110,00**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:561C9DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-FMS

FORNECEDOR: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 12.130.507/0001-49. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 015/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 014/2021**. Valor Global: **R$ 44.088,55**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 16 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FF7D821E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-FMS

FORNECEDOR: M A DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS – CNPJ Nº 10.409.559/0001-23. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços o FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA, ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE PARTO E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, DESTE MUNICÍPIO. **Processo Licitatório nº 015/2021-FMS, Pregão Eletrônico nº 014/2021**. Valor Global: **R$ 1.310,64**. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 19 de Julho de 2021.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A3517C19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-FME

FORNECEDOR: COMERCIAL FLEX EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.819.055/0001-05. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório Nº 017/2021-FME - Pregão Eletrônico Nº 013/2021**. Valor Global: **R$ 55.168,78.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Julho de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:9D61FE41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-FME

FORNECEDOR: DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.019.904/0001-20. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

PAUDALHO-PE. **Processo Licitatório Nº 017/2021-FME** - **Pregão Eletrônico Nº 013/2021**. Valor Global: **R$ 13.542,00.** Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 08 de Julho de 2021.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:63AD7F6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATICAÇÃO N.01/2021

EXTRATO – PUBLICAÇÃO
termo dE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
O GESTOR DO FUNDO DE ASSISTENCIAL SOCIAL , de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II, C/C Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 , considerando o que consta do processo administrativo que trata da Serviços técnicos especializado na área contábil para fazer todos os atos relacionados aos lançamentos contábeis, com assessoria, consultoria e treinamento de pessoal. O serviço compreende: proporcionas ao gestor treinamento do pessoal dos setores contábil e financeiro; oferecer ao gestor informações contábeis, financeiras e estatísticas essenciais a sua gestão; execução do orçamento; execução financeira e contábil; prestações de contas mensais; prestação de contas anuais; com o devido auxílio em todos os atos administrativos pertinentes ao mesmo, com maior detalhamento no termo de referência , vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida pessoa jurídica CONTRATADA : **ACC CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA** RG , inscrito no CNPJ sob o nº. 08.738.356/0001-39, no valor mensal de R$4.000,00 *(quatro mil reais)* e global/anual de R$44.000,00 *(quarenta e quatro mil reais)*. Pedra, 19 de julho de 2021 determinando que se proceda à publicação do devido extrato .

LEONARDO GALINDO DE ALMEIDA
Gestor

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:34432B4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE DISPENSA N.02/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 02/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE , em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE , faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Locação de um imóvel que funcionará como Centro de Especialidades Médicas, localizado na Rua André Dourado Freitas, nº 25, Severino Zuza filho, Pedra - PE. CEP: 55.280.000 . Contratado: **ADELMO DINIZ NUNES**, inscrito no CPF sob nº. 269.665.654-15 Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. MARINEIDE BERNARDO VAZ, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde DA Pedra /Pe. Data da assinatura: 16/07/2021.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:9079740C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
DISPENSA 03/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 03/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE , em cumprimento da ratificação procedida pela Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE , faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Locação de um imóvel que funcionará como **Centro de Testagem da Covid 19**, localizado na Praça José Firmo Cavalcanti, nº122, Prateado, Pedra - PE. CEP: 55.280.000. Contratada TEREZINHA LOURENÇO MOREIRA, inscrita no CPF sob nº. 473.204.354-20 Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. MARINEIDE BERNARDO VAZ, na qualidade de Secretaria Municipal de Saúde DA Pedra /Pe. Data da assinatura: 16/07/2021.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A823BBAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
TERMO DE RATICAÇÃO N.05/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
DISPENSA Nº 005/2021

Em cumprimento ao art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos,**RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO**a decisão de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado.Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05, Processo N° 31/2021**, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 4°, caput da Lei Lei 13.979/2020, alterada pela MP 926/2020 , convertida em Lei nº 14035/2020 , para à Aquisição de insumos medicos e EPIS,para atender o que regi A PORTARIA 17/07 DE 21 de julho de 2020
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.672.644/0001-82 R$ 60.642,00 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Secretária de saúde

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:63DA7D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DISPENSA 07/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2021. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PEDRA-PE , em cumprimento da ratificação procedida pelo PREFEITO GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ , faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: locação direta do imóvel situado à Praça Coronel José Diniz, 61, Centro, Pedra - PE, pertencente ao Sr. JOSÉ CAMELO VAZ inscrito no CPF sob nº. 024.035.794-91, onde funcionará a **Secretaria de Transportes.** Valor Global: R$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Declaração e Dispensa: Pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo senhor GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA /PE. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B1D7ECE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 041/2021/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 024/2021- PMP

Processo nº 041/2021/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 024/2021-PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação futura de empresa para a aquisição parcelada de materiais de construção dos (itens remanescentes e acrescidos) em atendimento à demanda da prefeitura municipal e secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor **R$ 1.653.209,96 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e noventa e seis centavos)** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de Julho de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 05 de Agosto de 2021. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 05 de Agosto de 2021. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 05 de Agosto de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de julho de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:10A132B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2021

PORTARIA Nº. 406/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais e atendendo solicitação contida no ofício nº097/2021-GP da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da Servidora Público Municipal **MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA**, matrícula **nº20.638,** Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para continuar a desempenhar suas funções na Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes-PE.

Art. 2º - A cessão será pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com Ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/01/2021, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4F37AEA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021/PMP

-Processo Nº: 019/2021/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
Contrato Nº: 029/2021/PMP.
-Contratado: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
-CNPJ Nº 37.564.136/0001-34.
-Valor Contratado: R$ 501.800,00 (quinhentos e um mil e oitocentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 3,5%.

Poção - PE, 23 de Julho de 2021.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:0234A16F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 381

PORTARIA Nº 381, de 17 de junho do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE A ENDEMIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 100, da Lei nº 1259/2020; CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, formalizado através de Ofício; CONSIDERANDO que uma Agente de Saúde Ambiental e Combate a Endemias, é de extrema importância para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para manutenção dos serviços essências do Município; CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos; CONSIDERANDO a Declaração do Secretário Municipal de Saúde e de Meio Ambiente que pontua a inexistência de servidores concursados para suprir a deficiência de pessoal na Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente; RESOLVE: Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de uma Agente de Saúde Ambiental e Combate a Endemias, para o atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, solicitada no Ofício do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente. Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, da seguinte Profissional: •MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO. Art. 3º O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Quipapá e a Profissional, indicada no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente aos critérios da Lei. Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente acompanhará todo o trabalho de contrato, realizando visitas periódicas in loco, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa de opinião sobre a qualidade do atendimento realizado. Art. 5º A vigência do contrato será de 01.06.2021 a 31.12.2021. Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:51E586C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar o extrato do contrato nº 068/2021 para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.929.561/0001-66. Com valor total de 105.789,30 (Cento e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Vigência de 03(três) meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 22 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:098F2D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar o extrato do contrato nº 069/2021 para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.600.270/0001-90. Com valor total de 2.443,90 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Vigência de 03(três) meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 22 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:1EF4E9DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar o extrato do contrato nº 070/2021 para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 23.706.033/0001-57. Com valor total de R$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais)

Vigência de 03(três) meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 22 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:BA02F0CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar o extrato do contrato nº 071/2021 para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.132.785/0001-32. Com Valor total de R$ 2.825,60 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)

Vigência de 03(três) meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 22 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6E20DD3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 005/2021, resolve publicar o extrato do contrato nº 072/2021 para o eventual para o fornecimento parcelado de medicamentos e material médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE. Empresa vencedora. Empresa vencedora: ODONTOMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.395.255/0001-80. Com valor total de R$ 2.787,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e sete reais).

Vigência de 03(três) meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 22 de julho de 2021.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:7B078AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta em razão do valor, com fulcro no Art. 75, I, Lei Federal n° 14.133/21 e que no período de 27/07/2021 até às 13 horas do dia 29/07/2021, receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do e-mail licitacao@aracoiaba.pe.go.br, as propostas serão julgadas pelo "menor preço" global, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/21, consoante as condições estabelecidas neste Edital para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO BLOCO CIRÚRGIO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO SOARES DA FONSECA – RIACHO DAS ALMAS – PE, Valor Máximo Estimado: 67.315,54 (Sessenta e Sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos.
Riacho das Almas/PE, 23 de julho de 2021.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:C5039A48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 004/2021; Outros Serviços; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte coletivo de alunos da rede escolar pública, residentes na Zona Rural e Urbana do Município de Ribeirão/PE, bem como o transporte dos estudantes do Município que estudam nas Escolas Técnicas e Faculdades nas cidades de Escada, Vitória de Santo Antão, Palmares e Recife/PE. Fica REVOGADO o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49 da Lei nº 8.666/93

Ribeirão/PE, 23 de julho de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:592F266E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 018/2021- PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2021

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Eventos no Município de Rio Formoso - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 11/07/2021, às 10:00hs. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$496.899,18 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).*

Rio Formoso, 23 de julho de 2021

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F165E17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021.

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 23/07/2021 a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021 Processo Licitatório nº 138/2021. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública, denominada Cesta de Preços para auxiliar a secretaria de administração e secretaria de desenvolvimento social nas aquisições de bens e serviços. Contratado: CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA - CNPJ: 26.776.175/0001-89. End: Av. Prudente de Morais nº 3857, Lagoa Nova, Natal/RN. Valor Global: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Diante do resultado o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 23/07/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de Julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:011473A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 114/2021 – Pregão Eletrônico nº 064/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. **Objeto: Aquisição de móveis para atender às necessidades das Secretarias de: Administração, Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Procuradoria (Juridico).** Contratado: FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA - CNPJ: 38.110.015/0001-85. End: Doutor Virginio Marques, 75, Loja 0003 Galeria Caxanga, bairro Iputinga, Recife-PE. Valor Global: R$ 25.990,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa reais) Para os lotes 1, 2, 4, 5 e 6. Contratado: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 11.004.395/0001-17. End: Av. Doutor Joaquim Nabuco, 1277, Varadouro, Olinda -PE. Valor Global: R$ 8.140,00 (oito mil e cento e

quarenta reais) Para o lote 3. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 23/07/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 23 de Julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:1DEE0156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01481/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

AVISO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgueiro através de seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO DE SALGUEIRO-PE E CIDADES CIRCO VIZINHAS, foram assim declarados os licitantes como seguem. Habilitadas: FLAY ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES, INTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME; EMPESA ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES -EPP; MEGA MAK TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA -EPP; V F N ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI e NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI. Inabilitadas: FABIO RUAN GOMES DE SOUZA – ME, LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI – EPP, MA EMPREENDIMENTOS – ME e FERNANDES E FERNANDES EMPREEDIMENTOS LTDA. Ficando, portanto, aberto o prazo de recurso na sala da Comissão Permanente de Licitação de Salgueiro sediada na Rua Joaquim Sampaio, 279 Fone/fax (87) 3871-7070.

Salgueiro/PE, 23 de julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Angelo Estevao Pereira
Código Identificador:DD1F96E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna publico e a quem possa interessar o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Obj: **a contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso e compartilhado à rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos para recepção/transmissão de sinal, de acordo com a especificação do local**. Contratado: JEFERSON RAMON DE OLIVEIRA MELO - ME CNPJ: 19.256.987/0001-38. End: Rua Gumercindo Filgueira Sampaio, 338, terreo, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE. Valor Global: R$ 42.787,20 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 19/07/2021, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 23 de Julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4DF18C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 136/2021 – Pregão Eletrônico n° 084/2021. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços, através de criação, produção e apresentação de peça teatral, tendo como tema promoção de educação ambiental destinada ao público escolar, bairros, ruas e comunidades do Município de Salgueiro – PE. Valor estimado: R$ 24.866,67 Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Início do recebimento das propostas: Dia 26/07/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 06/08/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 23 de Julho de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:D559CC0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021- Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para manutenção dos departamentos da Secretária de Educação e Secretária de Assistência Social. **Início do acolhimento das propostas:** a partir do dia: 26/07/2021 às 08:00h. **Limite para acolhimento das propostas:** dia 05/08/2021 as 08:00h.**Início da sessão de disputa:** dia 05/08/2021 às 10:00h. **Valor Global Estimado:** R$ 195.737,26 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). Referência de tempo:*horário de Brasília*. O edital completo será disponibilizado **EXCLUSIVAMENTE** na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.Informações sobre Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, Fone:(87)3782-1181,e-mailsaloalicitacao@gmail.com.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:20ED7741

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 0019/2021. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE SANHARÓ/PE, NO TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD, E PARA OS SÍTIOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de revogação emanada da justificativa exposta no processo em comento, considerando a necessidade de ajustes no Termo de Referência, a correlação entre o juízo de conveniência e oportunidade que parte da Administração Pública e o interesse público, considerando que se tornou inviável o seu prosseguimento, onde resta ser oportuna e conveniente este ato de revogação em sintonia com o princípio da publicidade e baseado no princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, Revoga o processo acima mencionado em razão da motivação já exposta. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Major Sátiro, 171 - Centro - Sanharó - PE, CEP: 25250–000.

Sanharó, 22/07/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:F21D8E6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 016/2021

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021**, tendo por objeto o **registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e máquinas, com a locação de motorista, manutenção preventiva e corretiva, além de outros encargos necessários a execução dos serviços, para atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantidades estimadas do anexo I do edital (termo de referência),** tendo em vista à necessidade de alteração no Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e nos sites https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de julho de 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:EE095B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
RATIFICAÇÃO - PROC. 014/2021 - INEXIGIBILIDADE - 01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº **001/2021** do Fundo Municipal de Saúde, para Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica de questões administrativas de maior complexidade, preventiva e contenciosa, visando a gestão das demandas judiciais e extrajudiciais. A atuação se estenderá do primeiro ao segundo grau de jurisdição, compreendendo o estudo, o desenvolvimento da estratégia e o patrocínio das ações que se fizeram necessárias para o Fundo Municipal de Saúde, em favor da Empresa: **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita no CNPJ Nº 09.186.210/0001-90, no valor mensal de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais), ficando o valor global de **R$ 72.000,00** (Setenta e dois mil reais) nos autos do Processo de licitação nº 014/2021, na conformidade do art.25, Parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, atualizada e a Lei nº 14.039/2020. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empesa através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 01 de julho de 2021.

DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7C6E31D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N º 024/2021 - DISPENSA Nº. 001/2021

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 001/2021, referente a aquisição de máscaras descartáveis do tipo cirúrgicas, para distribuição através da Secretaria de Administração, visando executar ações de prevenção e enfrentamento a COVID-19, no município de São Caetano/PE, com fundamento, no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, e Medida Provisória nº 1.047/21, em favor da empresa: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CPNJ nº 31.368.706/0001-34, no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

São Caetano, 20 de julho de 2021.

JOSAFA ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:3F6B3590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 038/2021. **Pregão Eletrônico:** 026/2021. **Objeto Nat**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas as famílias carentes do município de São João/PE. **Valor Global Orçado:R$76.990,00.** Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte em favor da empresa: **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: **10.517.296/0001-76**. **Valor Global:**R$ 72.980,00. São João/PE, 21 de julho de 2021.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:60A2229C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 038/2021. **Pregão Eletrônico:** 026/2021. **Objeto Nat**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas as famílias carentes do município de São João/PE.**Valor Global Orçado:R$76.990,00**. **Empresa Contratada:VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ: **10.517.296/0001-76**. **Valor Global:** R$ 72.980,00. São João/PE, 21 de julho de 2021. **Vigência:** 12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:79BA8790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Aquisição de equipamentos odontológicos para atender as Unidades de Saúde do Município.

Valor Total Estimado: R$ 35.430,98.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 24 de julho de 2021 até o dia 05 de agosto de 2021 às 08:00h, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 05 de agosto de 2021, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 05 de agosto de 2021, no site www.bnc.org.br.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São José do Belmonte, 23 de julho de 2021

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4582B75B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00025/2021.
PROCESSO Nº: 025/2021. CPL

Contrato Nº: 00025/2021. Processo Nº: 025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Trator de Esteira, com operador e combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Secretaria Municipal de Infra–Estrutura Recursos previstos no QDD/2021 . Contratado: Francisco Amauri Nunes de Morais 05781093443. CNPJ: 41.086.337/0001-40. Valor R$168.000,00. Vigência: de 26/07/2021 a 26/07/2022.

São José do Egito, 26/07/2021.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F0E877CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2021 – PROC 012.2018 - CONVITE Nº 002/2018 CONTRATO Nº: 00043/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E O SR. ENOQUE ESTEVÃO GOMES, PARA: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o Senhor **ENOQUE ESTEVÃO GOMES**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 25/07/2021 até 25/07/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 26 de julho de 2021.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
_____	Prefeito
_____	_____
	ENOQUE ESTEVÃO GOMES

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:6DA6EE4C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2021 – PROC 012.2018 - CONVITE Nº 002/2018 CONTRATO Nº: 00044/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E O Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA IZIDIO, PARA: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E

CONSULTORIA, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **Sr.ª MARIA APARECIDA DA SILVA IZIDIO**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 25/07/2021 até 25/07/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 26 de julho de 2021.

TESTEMUNHAS _____ _____	***EVANDRO PERAZZO VALADARES*** Prefeito _____ ***MARIA APARECIDA DA SILVA IZIDIO***

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:EE850E64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 003/2021 PROC. Nº 003/2018 – PP Nº 003/2018
CONTRATO Nº: 00004/2018 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHONETE FECHADA), POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA **F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 31/01/2021 até 31/01/2022 e Aditivo de VALOR total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 29 de janeiro de 2021.

TESTEMUNHAS _____ _____	***EVANDRO PERAZZO VALADARES*** Prefeito _____ ***F D FEITOSA LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI – CNPJ 20.146.161/0001-03***

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B6E18412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 002.2021 - TP Nº 001/2021
CONTRATO Nº: 031/2021 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E/OU PROFISSIONAL/EMPRESA ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO POVOADO DE JUAZEIRINHO, POR PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, *doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a EMPRESA* ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Aditivo de PRAZO por 05 (cinco) meses, sendo em 25/07/2020 a 25/12/2021, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de julho de 2021.

TESTEMUNHAS _____ _____	***EVANDRO PERAZZO VALADARES*** Prefeito _____ ***ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 37.566.790/0001-87***

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F7061BB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: contratação de empresa especializada para o fornecimento e gerenciamento de combustíveis e lubrificantes, através de sistema informatizado com utilização de cartão magnético e tickets, visando o abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer e aos Fundos Municipais, no âmbito do município e região, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

-Valor total estimado: R$ 4.050.014,53 (quatro milhões, cinquenta mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 06.08.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 06.08.2021 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 23 de julho de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:66DF371E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 054/2021
DISPENSA Nº 018/2021

A Secretaria de Administração do Município de Serrita - PE, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Decreto Municipal 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 e legislações pertinente, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME Inscrito no CNPJ 08.071.523/0001-30, com sede na Rua Presidente Kennedy, 288, Vila Alta, Crato – CE, CEP 63.105-330, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE, brasileira, casada, empresária, portador (a) do RG nº 2119481/91 expedida pelo órgão (o) SSP/CE, e CPF nº 485.690.463-91, que tem por objetivo a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE E TODAS AS SECRETARIAS.** Conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Considerando: O prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, com valor total de **R$ 99.243,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e três reais).** O que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Considerando: Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes no mapa comparativo de cotações em apenso aos autos.

Serrita - PE, 21 de julho de 2021.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C046E215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
DISPENSA Nº 018/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME**
INSCRITO NO CNPJ: **08.071.523**/0001-30

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE E TODAS AS SECRETARIAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Ação Social
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional: 06.243.0801.2906.0000 – Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional: 08.244.0802.2914.0000 – Manutenção das Atividades do CRÁS Volante
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 01 – Fundo Municipal de Ação Social

Funcional: 08.244.0803.2919.0000 – Manutenção das Atividades do CREAS
Natureza da despesa: 3390.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

VALOR GLOBAL: **R$ 3.788,00 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA DE ALENCAR CABRAL
Secretára de Ação Social
Contratante

MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME
Contratada

Serrita, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:6070B8F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
DISPENSA Nº 018/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME**
INSCRITO NO CNPJ: **08.071.523/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE E TODAS AS SECRETARIAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – PE
04 – Administração
Órgão: 03 – Secretaria de Municipal de Administração
Funcional: 04.122.0403.2804.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
13 – Cultura
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Desportos e Turismo
Funcional: 13.392.1301.2847.0000 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura e Eventos.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTOS ECONÔMICO
04 – Administração
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimentos Econômico
Funcional: 20.122.0403.2864.0000 – Manutenção das Atividades De Agricultura.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
08 – Assistência Social
Órgão: 13 – Secretaria Municipal da Juventude
Funcional: 08.243.0403.2870.0000 – Manutenção da Secretaria da Juventude.
Natureza da despesa: 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: **R$ 17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

BRUNA QUEZADO
Secretára de Administração
Contratante

MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME
Contratado

Serrita, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:CBBD48DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
DISPENSA Nº 018/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME**
INSCRITO NO CNPJ: **08.071.523/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE E TODAS AS SECRETARIAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.122.1202.2822.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2825.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1201.2826.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.362.1201.2996.0000 – Manutenção do Ensino Médio
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2838.0000 – Manutenção das Atividades das Creches
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2839.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.2840.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.365.1201.4037.0000 – Manutenção das Atividades das Creches – FUNDEB 40%
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: **R$ 30.425,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Secretára de Educação
Contratante

MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME
Contratado

Serrita, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:84709390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021
DISPENSA Nº 018/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA - PE**
CONTRATADO: **MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME**
INSCRITO NO CNPJ: **08.071.523/0001-30**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE E TODAS AS SECRETARIAS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.122.1001.2880.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2884.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.2891.0000 – Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.1001.4005.0000 – Manutenção das Atividades do Hospital de Serrita
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03 – Entidades Supervisionadas
Órgão: 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.304.1001.2897.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR GLOBAL: **R$ 47.450,00,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: **06 (seis) meses.**
Fundamentação Legal:
Inciso IV, Art 24º Lei 8.666/93.
Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Secretára de Saúde
Contratante

MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE ME
Contratado

Serrita, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AB73761E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES PARA ATENDER O HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, QUE BUSCA ATENDER E GARANTIR A MELHORIA DO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO SUS**. Valor Estimado: **R$ 299.984,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).** Abertura da sessão: **05/08/2021 às 08:30min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 23 de julho de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria
398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:2C56FB9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 027/2021. Pregão Eletrônico nº. 022/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, SEM GAS, 20L, E VASILHAMES PARA ÁGUA MINERAL 20L, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE**. VENCEDOR: a empresa FERREIRA COMERCIO DE GAS LTDA - ME - CNPJ Nº 01.413.986/0001-94, pelo valor global de R$ 39.194,50.
Sertânia, 23 de Julho de 2021.
KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5535833A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 006/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Valor Estimado: R$ 50.001,67. Data e Local da Sessão de Abertura: 12.08.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 23 de Julho de 2021.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E42E943D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE - CEDOCA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2021. Pregão Eletrônico nº. 001/2021. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, COR SÓLIDA, BRANCO, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2021/2021, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE – CEDOCA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE**. Valor Estimado: R$ 88.601,25. Data e Local da Sessão de Abertura: 18.08.2021, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.
Sertânia, 23 de Julho de 2021.
KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:291269F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

ADJUDICO, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ Nº 19.207.352/0001-40**, vencedora do Pregão em epígrafe, por ter ofertado a menor taxa de administração no percentual de -14,50% (quatorze vírgula cinquenta por cento negativo), e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 23 de julho de 2021.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:9A71C6F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00014/2021. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021.

Processo Nº: 00014/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2021. Serviço. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de materiais e equipamentos elétricos a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do município de Tabira-PE.Valor: R$586.614,00Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2021 às 08:30h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira/PE. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 23 de julho de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:5CF2E7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 00015/2021. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021.

Processo Nº: 00015/2021. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2021. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços na área de licitações e contratos, na elaboração de editais, anexos, minutas de contratos, acompanhar e orientar a comissão permanente de licitações em todos os serviços necessários para realização dos processos licitatórios de interesse do município, inclusive auxiliar nas informações de alimentação do sistema licon-tce-PE e plataformas para pregão eletrônico.Valor: R$30.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 05/08/2021 às 14:00h. Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.tabira.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3847–1163, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 23 de julho de 2021

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Adla Maria Santos da Silva
Código Identificador:09F4F721

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 002/2021. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de transformador a óleo isolante conforme normas ABNT5440, para equipamentos da marca ITAM, novo e com selo do IMETRO para Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho. Contratado: INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.815.491/0001-04. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência de 20/07/2021 até 31/12/2021 a partir da assinatura do contrato, improrrogável, na forma da lei. Fundamento: (com fundamento na Lei Federal n. 14.133/21). Data: 20/07/2021.

RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E4DD9E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 23/07/2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 042/2021 – Pregão Eletrônico nº 015/2021, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital José Múcio Monteiro. Em favor da Empresa: CARUARU OXIGÊNIO LTDA, CNPJ nº 03.264.833/0001-58, vencedora dos itens (1,2,3,4)) perfazendo um valor total de R$ 326.160,00 (trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta reais).

Tamandaré-PE, 23 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:D9AFA84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 23/07/2021, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 044/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021, Registro de Preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de filtros, óleos e derivados destinados a atender as frotas de diversas Secretarias do Município de Tamandaré - PE. Em favor da Empresa: SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ nº 07.525.034/0001-49, vencedora de todos os itens com exceção do item (6) perfazendo um valor total de R$ 446.061,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos)

Tamandaré-PE, 23 de julho de 2021.

JORGE LUíS BANDEIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:36739CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 300/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:

Art. 1º. Designar a Srª JULIZA TUBINO LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no RG: 5.123.114 SDS/PE e CPF:027.398.574-46 para a função de Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos 21/02/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 23 de julho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Ayrton Carlos dos Santos Lins
Código Identificador:3920FF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 302/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:

Art. 1º - Nomear o sr. LUIZ CARLOS INACIO DOS SANTOS, inscrito no RG sob n. 5.756.064 SDS/PE e CPF sob o n. 030.176.674-64, para o cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Secretário, simbologia CC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos à data de 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 23 de julho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Ayrton Carlos dos Santos Lins
Código Identificador:8C70E20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 301/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas,
resolve:

Art. 1º. Exonerar a Srª THANISIA ELIONAI CORREIA DA SILVA, inscrita no RG: 8.246.804 SDS/PE e CPF:100.699.234-00 do cargo de gerente de departamento CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação com efeitos retroativos à data 10/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.
Tamandaré/PE, 23 de julho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Ayrton Carlos dos Santos Lins
Código Identificador:A28BFF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o sr. JOSÉ ESPINOLA SABINO, inscrito no RG sob n. 1.490.652 SSP/PE e CPF sob n. 180.341.104-00, do cargo comissionado de Gerente de Divisão, simbologia CC-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos à data 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário

Tamandaré/PE, 23 de julho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Ayrton Carlos dos Santos Lins
Código Identificador:3B2B1C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 304/2021

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. WILLYSON JONAS VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no RG sob n. 6.860.777 SDS/PE e CPF sob n. 074.913.084-90, para o cargo de Gerente de Divisão CC-6.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos à data 01/07/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 23 de julho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Ayrton Carlos dos Santos Lins
Código Identificador:72B3CCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 305/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pelo art. 50, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e demais leis aplicadas, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Rodrigo de Oliveira Lins
Suplente: Janicleide Costa de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Marcia Rosário Damascena Lopes Toledo
Suplente: Paula Andreia Santos da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rakeline Suanny Lima da Silva
Suplente: Paula Roberta de Souza

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASSOCIAÇÃO PADRE-SOLIDARIEDADE PARA TAMANDARÉ
Titular: Marcia Luiza Araujo Belém Lucio
Suplente: Isabel Christina de Oliveira

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES
Titular: Ana Caroliny Branco Angelotte
Suplente: Joelma Maria dos Santos

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Maria Jose Batista da Silva
Suplente: Maria Jose da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré/PE, 23 de julho de 2021.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré/PE

Publicado por:
Ayrton Carlos dos Santos Lins
Código Identificador:35FAF479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 ERRATA

Na Publicação do dia 22 de julho Referente ao Processo Licitatório nº 011/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2021 Credenciamento nº 003/2021, Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na locação de veículos com capacidade para (16, 12, 9 e 5) passageiros, com motorista e combustível incluído destinado ao transporte de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, pessoas enfermas, materiais e insumos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte-PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos. **Onde se lê**: Valor estimado em **R$ 424.590,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais). Leia – se:** Valor estimado em **R$ 432.060,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e sessenta reais).**

Taquaritinga do Norte, 23 de Julho de 2021.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:54A1E7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
– PE PROCESSO SELETIVO ATUALIZADO

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as Convocações e Assinaturas de Contratos pelo Processo Seletivo 01/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo conforme relação abaixo:

Cargo Pintor: 1º Luiz Edson de Lima Gomes;2º André José da Silva;3º José Gutierry Martins Pereira; Cargo Pedreiro: 1º José Paulo Feitosa da Silva; 2º José Roberto dos Santos; 3º Amaro Gualberto de Lemos; 4º Carlos Alberto Araújo de Lima; 5º Jelson Fernandes de Souza; 6º Gleyson Duarte Silva; Cargo Encanador: 1º Arlindo Lourenço; 2º Valdemir Tomaz da Silva; 3º José Alex Lourenço; 4º Aldenir das Chagas; Cargo Servente: 1º Lourinaldo José dos Santos; 2º Francisco Cleber Silva de Almeida; 3º Cássio Otávio de Lemos Santos; 4º Romário Soares Figueirôa; 5º Edson Pereira Diniz; 6º Silvio Emerson Alves de Oliveira; 7º Edson Pereira Diniz Júnior; 8º Elias da Silva França; 9º José Martins dos Santos Filho; 10º José Cícero de Oliveira; 11º Josenildo Assunção de Santana; 12º Carlos Antonio Pereira do Nascimento; 13º Robson Pereira de Moura; 14º Erenildo dos Santos Costa; 15º José Claudio da Silva Lima; 16º Edson da Silva; Cargo Gari: 1º Otacilio Claudino da Silva; 2º Francisco Heleno da Silva; 3º José Luiz de Araújo; 4º Givaldo Bezerra da Silva; 5º Abercio José João de Oliveira; 6º Divanilso Jorge de Lima; 7º Josimar João Lima da Silva; 8º Jailton Ribeiro dos Santos; 9º Carlindo Francisco dos Santos; 10º Geovane Sebastião de Santana; 11º José Adeildo Moura Leite; 12º Josinaldo Ferreira de Amorim; 13º Jailton Pedro de Lima; 14º Cicero de Lima Ferreira; 15º Lenilma Maria Pessoa da Silva Barbosa; 16º Manoel Quitino Filho; 17º Gilvan Moacir de Souza; 18º José Ailton da Silva; 19º Risonaldo de Amorim Silva; 20º Sandro Ferreira de Amorim; 21º Amaro Joaquim Pereira Filho; 22º Edvanildo João Pereira; 23º Josélio Araújo da Silva; 24º José Weliton da Silva; 25º Marcos Pereira Nunes; 26 Regildo Antonio da Silva; 27º João Paulo Costa Andrade; 28º Hugo Cesar Marinho; 29º Edivaldo de Amorim Alves; 30º Elissandro José da Silva; 31º Cristovão Pereira de Lima; 32º Maria do Socorro Silva; 33º Paulo Barbosa Leandro; 34º José Ramon da Silva; 35º Carlos Lopes de Assunção; 36º João Mario Barbosa Ferreira; 37º Edson Severino de Paula Nascimento.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:DAA4F0E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
– PE PROCESSO SELETIVO ATUALIZADO

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as Convocações e Assinaturas de Contratos pelo Processo Seletivos 01/2021 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária conforme relação abaixo:

Cargo Magarefe: 1ºLourinaldo Barbosa da Silva;2ºNielson Caitano de Moura; 3º Marcos Queiroz Dias;4º Bruno Rafael do Nascimento;5º Jackson Luis do Nascimento Silva;6º Isaac da Silva Melo;7º Jeferson Clodoaldo de Lima Moura;8º Aparecido Barbosa da Silva;9º Gilvan Florêncio da Silva;10º Sandro Miguel de Melo.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:3436D0AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021. Serviço**.** Objeto: locação de um veículo automóvel destinado a Câmara Municipal. Valor orçado R$ **51.040,00**. **SESSÃO DE ABERTURA**: **06/08/2021, às 09:00hs**. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Terezinha/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: cmterezinha1@gmail.com

Terezinha, 23 de julho de 2021

GUSTAVO ALEXANDRE GALVÃO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:FBFFD0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 29 DE JUNHO DE 2021

- Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, do Estado de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Decreto 50.900 de 25 de Junho de 2021 do Governo do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020,posteriormente prorrogada pelo Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO, as vedações impostas nos artigos 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO, o ritmo lento da imunização da população brasileira contra a Covid-19;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a decretação de situação anormal caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Terezinha, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0).

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto na legislação municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2021 e vigerá até 30 de setembro de 2021, ficando sua eficácia condicionada à

convalidação do reconhecimento do Estado de Calamidade Pública pela Assembleia Legislativa do Estado, na forma do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terezinha, em 29 de Junho de 2021.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeita do Município de Terezinha

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:6939F408

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 22 DE JULHO DE 2021

- Estabelece o retorno gradual das atividades econômicas e sociais, pelo período compreendido de 22 a 31 de Julho de 2021, no âmbito do Município de Terezinha.

O EXMO. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a redução dos casos de contágio do novo coronavírus,

CONSIDERANDO, a edição de decretos no âmbito do Governo do Estado de Pernambuco, com flexibilização das medidas de distanciamento social,

CONSIDERANDO, a necessidade de retomada gradual das atividades econômicas e sociais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado no âmbito do Município de Terezinha, pelo período compreendido de 22 a 31 de Julho de 2021, a retomada gradual das atividades econômicas e sociais, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, da seguinte forma:
§ 1.º - Fica proibida, no âmbito do Município de Terezinha, a realização de shows, festas, parques de diversões, circos e similares, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes públicos ou privados, inclusive em clubes sociais e hotéis, independentemente do número de participantes.

Art. 2º. Permanece vedado retorno das aulas presenciais nas escolas públicas privadas, devendo permanecer no sistema remoto de ensino online no âmbito do município de Terezinha.
§ 1º - Fica permitido o atendimento ao público para serviços administrativas e sócias das 7:30 as 17:00 horas, respeitando todos os protocolos sanitários de combate ao covid-19.

Art. 3º. Permanece obrigatório, em todo território do Município de Terezinha, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Art. 4º. Se, necessárias for, novas Portarias da Secretaria Municipal de Saúde, editadas isoladamente ou em conjunto com outros secretários municipais, disciplinarão os limites da capacidade de ocupação dos estabelecimentos autorizados a funcionar e poderão estabelecer normas complementares, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto, podendo suprir lacunas, assim como alterar os horários de funcionamento previstos para as atividades sociais e econômicas.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terezinha, em 22 de Julho de 2021.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito do Município de Terezinha

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D24619E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2018
Processo de Licitação nº 034/2018 – Pregão Presencial nº 021/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATADO: CLEYTON SILVA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviço de apoio para organização de feiras e eventos de negócios a realizar-se no Município de Toritama.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:D362D13B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **COMERCIAL DE PERSIANAS HD LTDA**
CNPJ/MF: N° 04.806.084/0001-06.

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Ata Registro de Preços n°: 020/2021, do Processo Licitatório nº 018/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°: PE0084/2021, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, objetivando Aquisição de Divisórias Navais visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Toritama.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo FMS n° 007/2021, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Toritama, o valor do contrato será R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
De acordo com o Edital do referido Pregão, **a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura do Contrato segundo o item 17.1.1 do edital,** contados a partir da data da convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 23 de julho de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:69E07E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
PORTARIA FMAS Nº 002, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAPCR, designada pela Portaria GP nº 153/2021.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
014/2021	EMILLY CATARINY SILVA PEREIRA 11731916400, inscrita no CNPJ – 28.376.493/0001-88.	Processo Licitatório FMAS Nº 003/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021.	Apresentação de declaração de habilitação falsa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 23 de julho de 2021.

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria da Assistência Social

Publicado por:
Bruna Virgínia da Silva Brasil Barbosa
Código Identificador:A41D267C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO: 016/2021. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2021. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preços, para futura aquisição de gêneros De Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrútis para O Fundo Municipal De Saúde de Tupanatinga-PE, Conforme Termo De Referência Em Anexo. VALOR MAXIMO ACEITAVELR$ R$ 828.442,82 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/08/2021 às 11:01. O edital está disponível através do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 24 de julho de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:DBDC05EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 003/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 002/2021, para Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para a Secretaria e Escolas do FME de Vertente do Lério. Itens 4, 6, 9, 33, 34, 35: B.a Representacao e Servicos Ltda. CNPJ: 35.961.397/0001-62, pelo valor de R$50.730,00 Itens 7, 32, 37, 41: Nordeste Potencial Comercio e Servicos Eireli. CNPJ: 22.280.916/0001-85, pelo valor de R$18.473,50 Itens 1, 2, 3, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 38, 39, 40, 42, 43: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda. CNPJ: 33.613.876/0001-62, pelo valor de R$158.234,80.

Vertente do Lério, 23/07/2021.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:14A2D3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2021. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2021. **Objeto**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE NOTEBOOK E IMPRESSORA, DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE - **Valor Máximo Aceitável:** R$ 145.101,60 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e um reais e sessenta sentavos). **Início do Acolhimento das Propostas:** 26/07/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 05/08/2021, 08:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.camaradavitoria.pe.gov.br ou na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, na Sala da CPL, sito a Praça 3 de Agosto, 72 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55.602-912.

Vitoria de Santo Antão, 23/07/2021.

LEONE PATRIOTA SANTOS,
Pregoeira.

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:0945D6DB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO CMAS, SOB Nº 009/2021

Dispõe sobre revogação da resolução 007/2021 e 008/2021 e da outras providencias.

CONSIDERANDO o que determina o § 1º do artigo 18º do edital 002/2021 deste conselho, a comissão eleitoral em reunião extraordinária realizada no dia 23 de julho de 2021, considerou necessário a prorrogação do prazo de inscrição geral para habilitação de representantes da sociedade civil pelo **não preenchimento total das vagas** para os segmentos previstos na Lei Municipal 4.327/2018 e outras providencias.

ART. 1º - Prorroga o prazo de inscrição geral para habilitação da sociedade civil até o dia 26/07/2021 das 08h às 11h.

ART. 2º - Deve os candidatos respeitarem os requisitos e as determinações que constam no edital 002/2021 referente ao processo inicial.

ART. 3º - Será publicado às 13h do dia 26/07/2021, a lista de candidatos habilitados em meios de comunicação local.

ART. 4º - A eleição dos candidatos habilitados acontecerá no dia 27/07/2021 das 08h às 10h, na sede do CMAS, situada na casa dos conselhos conforme prevê o edital.

ART. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicidade.

Vitoria de Santo Antão, 23 de julho de 2021.

LEONARDO FILIPE DOS SANTOS ARAUJO
Presidente CMAS

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:C26B1E8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 048/2019

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 048/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 127/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 060/2018
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 293/2018, do dia 02 de julho de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 048/2019**, referente à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Desinfecção Hospitalar, Visando a Obtenção de Adequadas Condições de Salubridade e Higiene em Dependências Médico-Hospitalares, com a Disponibilização de Mão-De-Obra Qualificada, Produtos Saneante Domissanitários, Materiais e Equipamentos, nas Unidades de da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze)** meses, contados a partir de **31 de maio de 2021 a 30 de maio de 2022**, correspondente ao valor total de **R$ 3.536.085,36 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** tendo como fundamento as suas cláusulas quinta e décima sétima do instrumento contratual.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício nº 1006/2021 – SCCL/GAB/SMS**, justiça-se a presente renovação em virtude da importância e necessidade da limpeza e higienização dos serviços de saúde, para garantir a salubridade dos mesmos, sendo essencial para o funcionamento e atendimento das unidades de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo a que trata o *caput* da cláusula primeira, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da referida Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 1006/2021 – SCCL/GAB/SMS**.

EMPENHO(S): 2021-538 e 539
ATIVIDADE(S): 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde; : 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde e 8502 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Saúde/ **ELEMENTO(S): / FONTE(S):** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal e 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMATIVO EMPENHADO: R$ 486.500,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2022.

Paulista/PE, 28 de maio de 2021.

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3A600D48

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 15° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2010

15º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 163/2010
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 302/2010
MODALIDADE: Dispensa nº 151/2010
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.
CONTRATADO: YURI COELHO DIAS.
CPF/MF: 007.369.084-80.
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (Prazo e Valor) ao Contrato nº 163/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Rivadavia Miranda Souza, n° 579, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento da Residência Terapêutica I , fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de 30 de junho de 2021 a 29 de Junho de 2022, correspondendo à importância mensal de R$ 1.694,89 (um mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos),

perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 20.338,68 (vinte mil trezentos e trinta e oito mil reais e sessenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta, bem como, o Art. 62 § 3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Parágrafo Único – Justifica-se de acordo com o **Ofício n° 1100/2021 - SCCL/GAB/SMS,** pela necessidade de manter em funcionamento os serviços de saúde prestados aos pacientes desta unidade de saúde, sendo assim de extrema importância para o município.

Nota de Empenho n° 2021-00000542
Atividade: 4503 - Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde
Elemento: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 12140000 – Transferência do Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal
Valor Global do Empenho: *R$ 10.169,34 (dez mil cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)*

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021.

ASSINATURA: 22/06/2021.

TERESINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:81E922FC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021 - SECSA

CONTRATO Nº.: 022/2021 - SECSA
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 027/2021
MODALIDADE: Dispensa nº 015/2021
PORTARIA DA CPL: Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24 da Lei nº. 8.666/93
CONTRATADA: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF: nº 16.720.709/0001-00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES CONSTANTES DA REMUME DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 46.929,90 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO n° 2021-483, 2021-484
ATIVIDADE(S): 4510 – Desenvolvimento da Política de Assistência Farmacêutica / **ELEMENTO(S): 3390.30 – Material de Consumo** / **FONTE(S)**: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal..., 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

VALOR EMPENHADO: **R$ 46.929,90 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**

PRAZO(S): Vigência 06 (seis) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, **29 de abril de 2021 a 28 outubro de 2021**

ASSINATURA: 29/04/2021

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BA5440DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ou equipamentos permanentes odontológicos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a**Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança
- PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na R AREZZO LOJA 2 nº S/N, Bairro AGAMENOM
MAGALHAES, Cidade IGARASSU/PE, CEP: 53.640-146, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 10.978.106/0001-18,doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.338.944-22, RG n.º 4280763, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**,
mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ou equipamentos permanentes odontológicos, inclusive compressor de ar odontológico e NOBREAK, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência**, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	FÓRCEPS Nº 1 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00

	ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.					
17	FÓRCEPS Nº 150 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00
18	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉMOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00
19	FÓRCEPS Nº 16 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00
20	FÓRCEPS Nº 18L EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00
21	FÓRCEPS Nº 18R EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00
22	FÓRCEPS Nº 69 EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00
23	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA N° 150. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00
24	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA N° 151. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00
25	FÓRCEPS INFANTIL EM AÇO INOX UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DENTÁRIA N° 69. SUA NUMERAÇÃO É ESPECIFICA DEVIDO A FUNÇÃO QUE DESEMPENHA.	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$67,00	R$2.010,00
37	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	GOLGRAN	30	R$31,99	R$959,70
42	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL	UNIDADE	GOLGRAN	50	R$71,00	R$3.550,00
45	TESOURA CIRÚRGICA RETA, PONTA FINA. EM AÇO INOX, MEDINDO 15 CM, PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420; PONTA RETA	UNIDADE	GOLGRAN	130	R$26,10	R$3.393,00
VALOR TOTAL R$28.002,70						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA** – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço econvocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo dassanções previstas neste Edital.
6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se aaceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 4. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
9.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança,11 de junho de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Saúde de Aliança-PE

Empresa
CNPJ - 10.978.106/0001-18
Responsável

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:4AD9FEF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ou equipamentos permanentes odontológicos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a**Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa CB MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 157 A, Bairro CENTRO,
Cidade SAO LOURENCO DA MATA-PE, CEP: 54.735-330, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 33.157.752/0001-10,doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. LAUDJANE COSTA DA SILVA inscrito no CPF/MF sob o n.º460.852.464-04, RG n.º 2447445 SDS/PE, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE**
PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ou equipamentos permanentes odontológicos, inclusive compressor de ar odontológico e NOBREAK, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência**, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	Descrição	Unidade	Marca	QNT	Vl. Unit.	Vl. Total
3	BANDEJA LABORATÓRIO, EM AÇO INOX, FORMATO RETANGULAR, UTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 22 X 9 X 1,5 CM	UNIDADE	GOLGRAN	130	R$26,00	R$3.380,00
7	CAIXA METÁLICA EM INOX C/ TAMPA 18 X 8 X 2 CM PARA ARMAZENAMENTO DE INSTRUMENTAIS E ESTERILIZAÇÃO DOS MESMOS.	UNIDADE	GOLGRAN	150	R$62,00	R$9.300,00
VALOR TOTAL R$12.680,00						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA** – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço econvocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo dassanções previstas neste Edital.
6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se aaceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 4. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
9.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança,11 de junho de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
- Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE –

Empresa CNPJ - 33.157.752/0001-10

_____
Responsável

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:3E9FD50B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ou equipamentos permanentes odontológicos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a**Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, com sede na R CIPRIANO DE CARVALHO nº 195, Bairro CINQUENTENARIO, Cidade BELO HORIZONTE-
MG, CEP: 30.570-020, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 38.259.748/0001-86, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pela Sra. LAURA CATALDO CURY, inscrito no CPF/MF sob o n.º 135.214.086-12, RG n.º 20.598.030,
firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ou equipamentos permanentes odontológicos, inclusive compressor de ar odontológico e NOBREAK, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência**, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR DIGITAL DE ALTA VELOCIDADE COM UM MICROPROCESSADOR INTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÕES GARANTINDO UMA TRITURAÇÃO MAIS EXATA E CONSISTENTE FREQUÊNCIA DO PROCESSO DE TRITURAÇÃO É DE 4200 OU MAIS OSCILAÇÕES POR MINUTO EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO ASSEGURANDO QUE SUA PARTE EXTERNA NÃO SE MOVA FAZENDO COM QUE ELE PERMANEÇA ESTÁVEL PERMITE O USO DE DIVERSOS TIPOS DE CAPSULAS COM DOSAGENS DIFERENTES DISPLAY INDICADOR DE TEMPO PARA MISTURAR OS MATERIAIS ENCAPSULADOS TAMPA COM PROTEÇÃO EM ACRÍLICO COM SWITCH DE SEGURANÇA IMPEDIMENTO DE FUNCIONAMENTO COM A TAMPA ABERTA PAINEL DE CONTROLE COM TECLADO TIPO MEMBRANA TURBO LED 1200.	UNIDADE	DENTEMED	13	R$530,00	R$6.890,00
8	CONTRA ÂNGULO COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA AO CORPO, ACOPLÁVEL AO MICRO MOTOR COM SISTEMA INTRA ONDE O TORQUE E A ROTAÇÃO SÃO TRANSMITIDOS À BROCA ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE EIXOS E ENGRENAGENS COM ROTAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1. CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, ÂNGULO DE 20° GRAUS ENTRE O LONGO EIXO E O PESCOÇO DA CABEÇA, TRAVA DA BROCA POR LÂMINA DE AÇO DESLOCÁVEL LATERALMENTE EM ÂNGULO COM ENCAIXE PARA ADAPTAR-SE AO CANAL DA BROCA, TAMANHO CO	UNIDADE	DENTEMED	15	R$530,00	R$7.950,00
	ESPECIFICAÇÕES: SPRAY: COM SPRAY EXTERNO AO CORPO, CONEXÃO: INTRA, VELOCIDADE MÍNIMA DE: 3.000 A 20.000 RPM COM REVERSÃO, PRESSÃO AR:60 A 80 (PSI), CONSUMO DE AR: 65 (L/MIN), RAZÃO DE TRANSMISSÃO DE VELOCIDADE: 1:1, AUTOCLAVÁVEL: 135°C, PESO: 90 G, RUÍDO: 70 DBS.					
9	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, POTENCIA 1 HP, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TAN QUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UNIDADE	DENTEMED	15	R$2.600,00	R$39.000,00
28	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, FONTE LUZ LED, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMPONENTES PROTETOR OCULAR	UNIDADE	DENTEMED	13	R$480,00	R$6.240,00
46	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO:ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA:VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RP M, REFRIGERAÇÃO:3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS:BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO:CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA:CABEÇA PEQUENAMATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E PEÇAS EM AÇO INOX.	UNIDADE	DENTEMED	5	R$289,99	R$1.449,95
VALOR TOTAL R$61.529,95						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA** – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço econvocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 “a”, 5.8 “b” e 5.8 “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo dassanções previstas neste Edital.
6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se aaceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 4. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança,11 de junho de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE

Empresa CNPJ - _____

Responsável _____

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:1A7965C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ou equipamentos permanentes odontológicos.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 10.759.784/0001-90, situada na Praça João Batista, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a**Sra. GLEISY TAVARES DE ARAÚJO,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança - PE, inscrita no CPF/MF 019.314.394-19, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, com sede na AV SEVERINO CORDEIRO nº 402, Bairro JARDIM OASIS, Cidade CAJAZEIRAS-PB, CEP: 58.900-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º 09.210.219/0001-90, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 959.145.283-72, RG n.º 99089168294, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Processo Licitatório nº 013/2021**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ou equipamentos permanentes odontológicos, inclusive compressor de ar odontológico e NOBREAK, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência**, **Anexo I** do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QNT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	AVENTAL DE CHUMBO PERIAPICAL ADULTO COM PROTETOR DE TIREOIDE. NO TAMANHO DE: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO. PESO: 1,900KG. COM PROTETOR DE TIREOIDE E FECHAMENTO EM VELCRO.	UNIDADE	ODONTOLOGIC	15	R$414,85	R$6.222,75
4	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA Nº 29, APLICAÇÃO ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA	UNIDADE	COOPERFLEX	130	R$9,00	R$1.170,00
5	CABO BISTURI , MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3	UNIDADE	COOPERFLEX	130	R$8,25	R$1.072,50
6	ESTOJO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, PERFURADO, MEDINDO 0,32X0,16X0,08CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COM TAMPA	UNIDADE	FAVA	130	R$93,18	R$12.113,40
10	COLGADURA INOX PARA PELÍCULAS PERIAPICAIS - ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, COLGADURA DE AÇO INOXIDÁVEL, PARA FILME PERIAPICAL, PARA PELÍCULA INDIVIDUAL."	UNIDADE	JON	130	R$4,90	R$637,00
11	CURETA PERIODONTAL, TIPO MCCALL, MODELO 13-14, EM AÇO INOX, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES ADICULARES. CABO OCO. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	UNIDADE	COOPERFLEX	130	R$14,00	R$1.820,00
12	CURETA PERIODONTAL, TIPO MCCALL, MODELO 17-18, EM AÇO INOX, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES ADICULARES. CABO OCO. COMPOSIÇÃO DA PONTA ATIVA: AÇO INOXIDÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT.	UNIDADE	COOPERFLEX	130	R$14,00	R$1.820,00
13	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DUPLO, TAMANHO Nº 72, TIPO USO MANIPULAÇÃO	UNIDADE	COOPERFLEX	130	R$12,00	R$1.560,00
14	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 04, TIPO USO P/ APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLO, CABO C/ SILICONE, ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	COOPERFLEX	130	R$12,00	R$1.560,00
15	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3S.	UNIDADE	COOPERFLEX	130	R$10,00	R$1.300,00
26	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:HEIDBRINK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RAÍZES, TAMANHO: Nº 2	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R$25,00	R$2.500,00
27	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SELDIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETA, REFERÊNCIA Nº 2, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R$30,00	R$3.000,00
29	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5, USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADÃO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	IODONTOSUL	140	R$2,90	R$406,00
30	PINÇA CLÍNICA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TENDO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. COM GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE.	UNIDADE	COOPERFLEX	130	R$12,00	R$1.560,00
31	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA ESPESSURA CERCA DE 10 MM	UNIDADE	PREVEN	13	R$26,00	R$338,00
32	TAMBOR INÓX PARA GAZE E ALGODÃO 10 X 10 - PORTA GAZE E ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL MÉDIO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO DO AÇO: AÇO-INOX 304 (18/8) ESTERILIZAÇÃO: PODEM SER ESTERILIZADAS EM ESTUFAS OU AUTOCLAVES APÓS LIMPEZA E SECAGEM.	UNIDADE	FAVA	25	R$70,00	R$1.750,00
33	APLICADOR ODONTOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LONGO, DUPLO, TIPO PONTA ANGULADA, AUTOCLAVÁVEL COMPRIMENTO (APROXIMADAMENTE): 12 CM.	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R$8,00	R$800,00
34	PORTA-AGULHA, MATERIAL AÇO ESCOVADO, TIPO MAYO HEGAR, COMPRIMENTO 14 CM, ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTA DE VÍDEA, REFERÊNCIA 5MM	UNIDADE	COOPERFLEX	100	R$25,00	R$2.500,00
35	PORTA AMÁLGAMA, DESMONTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	COOPERFLEX	60	R$22,00	R$1.320,00
36	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DETRITOS, SEM MOLA, 08 X 08 CM.	UNIDADE	FAVA	25	R$60,00	R$1.500,00
38	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÉ 4 UNIDADES, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO	UNIDADE	INDUSBELLO	10	R$78,00	R$780,00
39	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO	KITS	PREVEN	12	R$9,00	R$108,00

	DAPPEN					
40	POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL VIDRO, FORMATO CILÍNDRICO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN, TAMANHO 4 X4 CM	UNIDADE	PREVEN	20	R$12,00	R$240,00
41	SELADORA DIGITAL COM SUPORTE E GUILHOTINA - PARA SELAGEM DE ENVELOPES/EMBALAGENS PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL/PLÁSTICO). DISPOSITIVO ELETRÔNICO DE CONTROLE DE TEMPERATURA (PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO); POSSUI SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; ESPESSURA DE SELAGEM: 10 MM; ÁREA DE SELAGEM: 30 CM; DISPONÍVEL EM 127V E 220V; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	CRISTOFILO	12	R$862,59	R$10.351,08
43	DESCOLADOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FORMATO DESTACA PERIÓSTEO, MODELO SINDESMÓTOMO	UNIDADE	COOPERFLEX	25	R$14,24	R$356,00
44	SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO EXPLORADORA, MODELO Nº 05, TIPO CABO MACIÇO	UNIDADE	COOPERFLEX	130	R$10,40	R$1.352,00
VALOR TOTAL R$58.136,73						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA** – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Fundo Municipal de Saúde de Aliança fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
6.2. O Fundo Municipal de Saúde de Aliança de Aliança poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 4. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Aliança para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Fundo Municipal de Saúde de Aliança.

Aliança, 11 de junho de 2021.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Fundo Municipal De Saúde De Aliança-PE

Empresa CNPJ –_____

Responsável _____

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:AED45CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 27/2021	
Modalidade: Pregão Eletrônico	Nº:
Assunto/Objeto Registro de Preço Aquisição de mobiliário, materiais e equipamentos permanentes para estruturação das Unidades Básicas de Saúde vinculadas e Secretaria Municipal de Saúde de Araripina. A Secretária de Saúde do Municipio de Araripina e ordenadora de despesas do Município de Araripina, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 03, de 04 de janeiro de 2021, e Considerando o teor da Ata de Pregão eletrônico e Adjudicação do Pregoeiro. Considerando que o presente procedimento licitatório encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 8.666/1993, (art. 43, VI) e 10.520/2002, suas alterações posteriores e do Decreto Federal 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. **RESOLVE:HOMOLOGAR,** o presente Processo Licitatório em favor das empresas: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, no valor total de R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais); SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, no valor total de R$ 59.493,66 (cinquenta e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos); CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.632.818/0001-00, no valor total de R$ 8.490,20 (oito mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos); BRUMED COMÉRCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, no valor total de R$ 115.915,00 (cento e quinze mil e novecentos e quinze reais); INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.060.934/0001-20, no valor total de R$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais); K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.971.041/0001-03, no valor total de R$ 5.696,00 (cinco mil seicentos e noventa e seis reais);	

CUMPRA-SE
Publique-se, Registre-se.

Araripina-PE, 22 de julho de 2021.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96B18D98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 23 **(vinte e três) dias do mês de julho de 2021,** pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José de Anchieta Gomes Patriota**, brasileiro, casado, residente à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 168.083.804-06 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1.375.686 SSP-PE, doravante chamada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e, do outro lado, a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 99619-6920 (87) 98858-0448, e-mail cwservico@hotmail.com, representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG Nº 6430142 SDS PE, CPF Nº 074.447.934-76, de ora em diante denominada **FORNECEDOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
O objeto deste Termo Aditivo é alterar Ata de Registro de Preço nos Lotes (01,08,10,15,21 e 22), que passa a vigorar conforme tabela abaixo.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
1	FEIJÃO MULATINHO - constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.	KG	DONA NEGRA	R$ 5,99	R$ 6,29
8	AÇÚCAR CRISTAL, amorfo de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	SERTÃO	R$ 2,42	R$ 3,63
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	VITAMASSA	R$ 2,78	R$ 3,23
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	PIRACANJUBA	R$ 4,69	R$ 4,83
21	MACARRÃO - PCT de 500g, composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	PCT	ALIANÇA	R$ 2,07	R$ 2,44
22	MARGARINA - Pote de 250g, composição: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	POTE	PRIMOR	R$ 1,86	R$ 2,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:57126726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 064/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 064/2021

TERMO DE APOSTILAMENTONº 002 DO CONTRATO Nº 064/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06 e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73**, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 50, Planalto, São José do Egito PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 99619-6920 (87) 98858-0448, e-mail cwservico@hotmail.com, representada por seu titular o Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, RG Nº 6430142 SDS PE, CPF Nº 074.447.934-76, doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar o contrato Nº 064/2021, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2021, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação do contrato Nº 064/2021,visando realinhar os preços contratuais conforme planilha atualizada de preços e ofícios, anexo único desse apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
1	FEIJÃO MULATINHO - constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção.	KG	DONA NEGRA	R$ 5,99	R$ 6,29
8	AÇÚCAR CRISTAL, amorfo de primeira qualidade, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante	KG	SERTÃO	R$ 2,42	R$ 3,63
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	VITAMASSA	R$ 2,78	R$ 3,23
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo,	PCT	PIRACANJUBA	R$ 4,69	R$ 4,83

	contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
21	MACARRÃO - PCT de 500g, composição: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	PCT	ALIANÇA	R$ 2,07	R$ 2,44
22	MARGARINA - Pote de 250g, composição: Óleos vegetais líquidos e hidrogenados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitamina A, estabilizantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno, antioxidante TBHQ e corantes naturais, acondicionada em embalagem, isento de sujidades	POTE	PRIMOR	R$ 1,86	R$ 2,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 064/2021 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Derepente Distribuidora De Alimentos EIRELI
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0D81BA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021
Processo Licitatório nº 003/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE.**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do Departamento de Administração de Materiais e Licitações, o **MUNICÍPIO DE CEDRO- PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de CEDRO, Estado de Pernambuco, na Rua Sete de Setembro, 68 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.424.026/0001-46, neste ato devidamente representado por sua Prefeita Municipal, a Srª. **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**, através de seu órgão central de execução administrativa e financeira doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, como signatário o Fundo Municipal De Educação, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.190.481/0001- 0, neste ato devidamente representado pela sua gestora a **Sra. Maria do Socorro de Sá Alves Bezerra**, brasileira, casada, RG: 4369598 SDS-PE E CPF: 830.457.754-20, Secretária De Educação, Portaria De Nomeação N° 006/2021 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada pela autoridade competente, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JOSÉ HELMER BELEM GOMES-ME (HB EMPREENDIMENTOS)**, inscrita no **CNPJ: 5.140.770/0001- 53**, estabelecida à **Avenida virgilio Torres, 402, Conjunto Nossa Senhora de Fátima, CEP: 63.180- 000, Barbalha/CE**, devidamente representada pelo seu representante legal o Sr. **JOSÉ HELMER BELEM GOMES,** brasileiro, casado, empresário, CPF: 307.427.063-20 e Registro Geral n° 926314-85 SSP/CE, doravante denominada **DETENTORA DA ATA,** observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1ª-OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE.DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE**, conforme **quantidades, especificações e preços contidos na planilha abaixo especificado:**

ITEM:	DESCRIÇÃO DO ITEM:	UNID:	QUANT:	VALOR UNIT.:	MARCA/MODELO:	VALOR TOTAL:
1	**Ácido Muriático** de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID.	150	**R$3,05**	**LIMPA FÁCIL**	**R$457,50**
2	**Água sanitária** de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID.	400	**R$1,30**	**CLORETO**	**R$520,00**
3	**Álcool 70,0** - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	200	**R$9,10**	**INDOV**	**R$1.820,00**
4	**Álcool GEL 70,0** - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	200	**R$14,58**	**INDOV**	**R$2.916,00**
5	**Cera líquida incolor**, de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	300	**R$3,40**	**POP**	**R$1.020,00**
7	**Desinfetante líquido,** de 2 litros fragrância VARIADA, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID.	600	**R$4,60**	**INDOV**	**R$2.760,00**
8	**Desodorizadorde ar,** 360ml/302gnas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amasso, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	150	**R$9,30**	**DONLINE**	**R$1.395,00**
9	**Detergente**, embalado em frasco de 500mlmaterial resistente que impeça a ação da luz solar; que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID.	1000	**R$1,30**	**POP**	**R$1.300,00**
10	**Esponja para limpeza,** dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID.	400	**R$0,55**	**BRILHUS**	**R$220,00**
12	**Inseticida aerosol,** com óleo de eucalipto, tipo baygon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	200	**R$9,20**	**MORTEM**	**R$1.840,00**
14	**Lã de aço,** embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT.	400	**R$1,40**	**ASSOLAN**	**R$560,00**
19	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT.	100	**R$4,35**	**DANNY**	**R$435,00**
20	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT.	100	**R$4,35**	**DANNY**	**R$435,00**
21	**Luva para limpeza**, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT.	100	**R$4,35**	**DANNY**	**R$435,00**
22	**Pano de chão** tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT.	300	**R$6,85**	**ALCLIM**	**R$2.055,00**
25	**Papel higiênico,** folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID.	1000	**R$2,00**	**PIMPO**	**R$2.000,00**
26	**Pastilha Sanitária** 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID.	400	**R$1,20**	**SANY**	**R$480,00**
27	**Polidor de alumínio** embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID.	600	**R$1,80**	**INDOV**	**R$1.080,00**
28	**Rodo de borracha** dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID.	150	**R$5,13**	**PROLLIL**	**R$769,50**
29	**Rodo de borracha** dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID.	150	**R$6,25**	**PROLLIL**	**R$937,50**
30	**Sabão em barra** de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID.	100	**R$7,98**	**DUVALE**	**R$798,00**
31	**Sabão em barra**, glicerina do neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID.	100	**R$9,13**	**DUVALE**	**R$913,00**
32	Sabão**em pó,** azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Aconcionaods em embalagens com 500gr.	UNID.	500	**R$4,15**	**GUARANIR**	**R$2.075,00**
34	**Vassoura com cerdas** de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação docabocomsistema derosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ouplastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID.	200	**R$9,34**	**PROLLIL**	**R$1.868,00**
35	**Vassourão,** Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID.	100	**R$12,24**	**PROLLIL**	**R$1.224,00**
39	**Copo de plástico** (PP ou PS), descartável, cor branca,capacidade para 180ml,pesandonomínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT.	100	**R$5,04**	**TOTALPLAST**	**R$504,00**
40	**Copo de plástico** (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr, conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT.	100	**R$2,88**	**TOTALPLAST**	**R$288,00**
62	**Toucas descartáveis,** material sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (lOgIm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT.	800	**R$30,23**	**DESCARPACK**	**R$24.184,00**
						R$55.289,50

Parágrafo primeiro: A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **DETENTORA DA ATA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior desta ata de registro de preços.

2ª-DA GARANTIA - A DETENTORA DA ATA garantirá a qualidade dos produtos pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data da entrega à **PREFEITURA**, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, a **DETENTORA DA ATA** garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do(s) produto(s).

3ª-DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12(doze) meses** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**.

4ª-DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS – Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, as marcas, são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.
Parágrafo primeiro: Nos preços constantes do **Anexo I** estão embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** a quitação destes.

Parágrafo segundo: A PREFEITURA realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até **07(sete) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo terceiro: Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo quarto: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **DETENTORA DA ATA** e a retribuição do Município da Estância Turística de CEDRO para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando **a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo quinto: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.

Parágrafo sétimo: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **DETENTORA DA ATA**, esta deverá demonstrar **a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata ou contrato dela decorrente, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente à majoração dos preços**, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo oitavo: Caso a **DETENTORA DA ATA** seja fabricante do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.

Parágrafo nono: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **PREFEITURA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo décimo: Fica facultado à **PREFEITURA**, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos parágrafos anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA DA ATA.**

Parágrafo décimo primeiro: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **DETENTORA DA ATA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

Parágrafo décimo segundo: A **DETENTORA DA ATA**, quando autorizada a revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

5ª-DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – A **DETENTORA DA ATA** se obriga a entregar o(s) item(ns) registrado(s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, **no prazo máximo de 07(sete) dias corridos,** contados à partir da emissão da **requisição ou autorização de fornecimento,** expedida pelo Departamento de Administração de Materiais e Licitações**,** assinada pelo Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada para tal.

Parágrafo primeiro: A entrega do(s) item(ns) registrado(s), devera´ ser feita por conta e risco da **DETENTORA DA ATA**, no Almoxarifado Municipal de CEDRO-PE, localizado na Rua Sete de Setembro, 68– centro, CEDRO-PE, ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorizaça˜o de fornecimento, no hora´ rio de segunda a sexta-feira, das 08:00 a`s 13:00 horas., exceto nos feriados na forma prevista no caput desta cla´usula, sendo **o transporte e descarga por conta da empresa detentora da ata de registro de preços.**

Parágrafo segundo: Serão obedecidos os seguintes critérios para o recebimento do objeto:
I) O(s) item(ns) registrado(s) sera´ (a˜o) recebido(s) provisoriamente, para confere^ ncia e fiscalizaça˜o de sua qualidade e conformidade com a proposta da **DETENTORA DA ATA** e o presente Edital, podendo, a **PREFEITURA**, em seu exclusivo entendimento, determinar a realizaça˜o de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resiste^ ncia e obedie^ ncia a`s normas te´cnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **DETENTORA DA ATA**;
II) Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização;
III) Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, à **PREFEITURA** não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;
IV) O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da **DETENTORA DA ATA** o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela **PREFEITURA**, sendo que, no bem substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no inciso I;
V) O uso pela **PREFEITURA** de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a **PREFEITURA** efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a **DETENTORA DA ATA** das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;
VI) A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;
VII) O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da **DETENTORA DA ATA** pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a **PREFEITURA,** tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos materiais e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução da Ata ou contrato dela decorrente, arcando a **DETENTORA DA ATA** com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da **PREFEITURA**.

Parágrafo quarto: O recebimento pela **PREFEITURA,** provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

6ª-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A **DETENTORA DA ATA** terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
f) ocorrer à dissolução da sociedade;
g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA.**

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7ª-DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:
I) Advertência;
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):
a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;
b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.
III) Pela inexecuça˜o total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigaça˜o na˜o cumprida, ou multa correspondente a` diferença de preço decorrente de nova licitaça˜o para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecuça˜o total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejara´ a sua rescisa˜o unilateral, com as conseque^ ncias previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da Prefeitura.

Parágrafo terceiro: As multas moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, se sujeita a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total Da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciada a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: As aplicações das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal.

Parágrafo nono: Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:
I)Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

8ª-DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

ÓRGÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CEDRO
FUNCIONAL: 0301-121220002.2.030 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação
FUNCIONAL: 0301-123610040.2.040 – Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO
Fichas: 279/335

9ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação – Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 de abril de 2021**, devidamente homologado e Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98 e Emenda Constitucional nº 19(Reforma Administrativa), bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

10ª-VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA,** fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª-DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Serrita - PE, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA.**

12ª-DA PUBLICAÇÃO – Cabera´ a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicaça˜o do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial e dentro do prazo legal**.**

13ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de Administração de Materiais e Licitações, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA** informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CEDRO-PE, 19 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CEDRO

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita

MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA
Secretária de Educação
Portaria de Nomeação N° 006/2021

JOSÉ HELMER BELEM GOMES-ME
(HB Empreendimentos)
CNPJ: 05.140.770/0001-53

JOSÉ HELMER BELEM GOMES
CPF: CPF: 307.427.063-20
RG N° 926314-85 SSP/CE

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:397DA39F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0232/2021

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUNI, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa ofertado pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, PROUNI Programa Universidade para Todos, em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

CONSIDERANDO, que os discentes beneficiados com o programa de bolsa supracitado, obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA;

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

Professor	Discentes Bolsistas
Cynira Maria Espinhara Brandão, mat. 250-6	Felipe Guilherme Duque Pontes
	Isnael de Oliveira Tenório Santos
	Joana Emanuelle Gomes Tenório
	Matheus Carvalho Araújo
	Giovani Jeová Candido de Almeida
Elisangela de Sousa Branco, mat. 420-1	Andressa Silva Barbosa
	José Mirosmar Florentino da Silva
	Mateus Manoel de Medeiros
	Vinicius Ricardo Duque Gomes
	Wallison Pereira dos Santos
Ivanildo dos Santos Pereira, mat. 27-1	Bianca Caetano da Silva
	Gabrielly Maria Feitosa de Andrade
	Jailton José da Silva Filho
	Thalyny Ayla Godez Ferraz de Siqueira
	Guilherme Calado dos Santos
Maria do Carmo Silva, mat. 274-1	Ihann David Melo de Almeida
	Maria Gabriella da Silva Ferreira
	Mirelly Fernanda Santos Gonçalves
	Nathalia Espíndola Augusto Silva
	Victoria Letícia Bezerra Lacerda
Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe, mat. 527-1	Sara Fernanda P. Lima
	Suyanne de Barros Teixeira
	Igor Candido Araújo
	Lorena Prado Aguiar Araújo Leite
Marcos Igor Carneiro de Freitas, mat. 125-2	Lara Esmeralda Souza de Lima
	Mayron Bernardo Ferreira
	Elvecio Espínhara Neto
	Felipe Salomão Matias Rodrigues
	Marcio Vinicius Rodrigues Barbosa
Miguel Antônio de Oliveira Alves, mat. 279-1	Cleiton Ivan Lima Júnior
	Gabriel Henrique Lima Neves
	Talisson Diego Felix Bernardo
	Diemenson de Carvalho Bezerra
	Vinícius Davi de Araújo Ferreira
Ricardo José Lima Bezerra, mat. 322-1	Iara Ivani Vitor e Silva
	Marcos Henrique Douglas Honório Barbosa
	Arthur de Lima Santana
	Beatriz Ramos Ferreira
	Caio Brito dos Santos
Ricardo Severino de Oliveira, mat. 277-1	Carlos Eduardo Mendes Felix
	Irineu Vitor Costa Silva
	Joane Isabele Amaral Vilaça
	Maria Alice Melo Grigório Silva
	Maria Joycilane da Silva

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E30840BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - LEILÃO Nº 00001/2021

Ata dos trabalhos do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a alienação de um automóvel usado. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se como meio de divulgação o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, através da ata 001,na Edição do dia 13/07/2021, no Site Oficial da Prefeitura Municipal, bem como por meio das Redes Sociais oficiais da Administração Municipal, Blogs e Site de Notícia da Região. Às 10:00 horas do dia 23/07/2021, reuniu-se o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA – Pregoeiro Oficial; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio e MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública por meio de vídeo conferência, no link https://meet.google.com/yaa-tgjq-awk, e prestou os esclarecimentos relacionado ao procedimento adotado, explicando que será declarado arrematante o licitante que apresentar maior lance por lote. Na sequência foi apregoado o lote posto em Leilão, sendo o resultado consignado no Quadro adiante:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	Lance Inicial R$	Lance Final	Arrematante (Nome e CPF)
1	01 Veículo Mitsubish Pajero HPE 3.2 D, ano 2017, modelo 2018, Placa PCK 2613, RENAVAM 1139966798, diesel, prata, 5 portas. O veículo de uso no serviço de representação do governo está com 163.205 quilômetros rodados no dia desta Reunião. Não existem avarias importantes na lataria e para-choques. Motor e caixa de marcha no local em perfeito funcionamento. Armazenada	169.355,34	Nenhum	Nenhum

	em garagem coberta e fechada sem influência da ação de intempéries climáticas. Estão presentes todas as peças e componentes, inclusive os itens de segurança. O bem vai a leilão no estado em que se encontra.			

Tendo em vista a ausência de interessados nesta segunda Sessão Pública, ato contínuo, remeto o processo para assessoria jurídica para opiniático sobre o problema. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P .LOPES DA SILVA	***JANEIDE RAFAEL DE FONTE***
Pregoeiro Oficial	Membro da Equipe de Apoio
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	
Membro da Equipe de Apoio	

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:78E87B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

Aos 21 dias do mês de Julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Medicamentos e Medicamentos Controlados, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Edison Alvares, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS - CNPJ nº 08.194.799/0001-06.

MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI
CNPJ nº 30.034.749/0001-10
R SUELI LUNA MENELAU, 117 – IMBIRIBEIRA - RECIFE - PE - 51170–150

1 - LOTE 1: MEDICAMENTOS						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	IMEC	80000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	Ampola 10m	FARMACE	2400	R$ 0,82	R$ 1.968,00
3	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	HIPOLABOR	80000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
4	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 M	NUTRIEX	500	R$ 4,05	R$ 2.025,00
5	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), COMPONENTES:LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA, OUTROS COMPONENTES:ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", CONCENTRAÇÃO:POLIHEXANIDA A 0,2%, FORMA FARMACÊU	Frasco 100	FARMACE	100	R$ 3,42	R$ 342,00
6	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA 500ML	Ampola 500	SANTEC	1300	R$ 3,80	R$ 4.940,00
7	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	Ampola 10m	PRATI	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
8	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	Comprimido	GEOLAB	3600	R$ 0,46	R$ 1.656,00
9	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco 10m	BIOSINTETICA	3600	R$ 1,70	R$ 6.120,00
10	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	Comprimido	FARMACE	50	R$ 2,15	R$ 107,50
11	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	Frasco 100	FARMACE	2000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
12	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10m	FARMACE	400	R$ 2,08	R$ 832,00
13	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola 3mL	HIPOLABOR	400	R$ 1,97	R$ 788,00
14	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	Comprimido	GEOLAB	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
15	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	GEOLAB	70000	R$ 0,05	R$ 3.500,00
16	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	GEOLAB	70000	R$ 0,10	R$ 7.000,00
17	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	PRATI	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
18	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	PRATI	70000	R$ 0,06	R$ 4.200,00
19	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	PRATI	70000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
20	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	FARMACE	200	R$ 0,68	R$ 136,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10m	FARMACE	200	R$ 1,21	R$ 242,00
22	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	Comprimido	RANBAXY	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
23	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola 2mL	U QUIMICA	3400	R$ 1,40	R$ 4.760,00
24	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	Frasco 20m	MARIOL	500	R$ 1,31	R$ 655,00
25	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5mL	YPOFARMA	3800	R$ 1,90	R$ 7.220,00
26	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	FARMACE	2400	R$ 1,30	R$ 3.120,00
27	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	Comprimido	GEOLAB	150000	R$ 0,05	R$ 7.500,00
28	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICA:EM PÓ	Quilograma	ISOFAR	2	R$ 46,30	R$ 92,60
29	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	Comprimido	LEGRAND	8400	R$ 0,18	R$ 1.512,00
30	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	Comprimido	LEGRAND	8400	R$ 0,16	R$ 1.344,00
31	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	LEGRAND	8400	R$ 0,25	R$ 2.100,00
32	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA	Fr–ampola	U QUIMICA	3500	R$ 4,00	R$ 14.000,00

	FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL					
33	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	U QUIMICA	3500	R$ 3,70	R$ 12.950,00
34	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	YPOFARMA	3200	R$ 1,45	R$ 4.640,00
35	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10m	FARMACE	200	R$ 0,35	R$ 70,00
36	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	Ampola 10	FARMACE	400	R$ 0,39	R$ 156,00
37	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	Frasco 500	FRESENIUS	5000	R$ 2,75	R$ 13.750,00
38	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	Frasco 250	FARMACE	3000	R$ 2,45	R$ 7.350,00
39	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	Frasco 100	FARMACE	1000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
40	PROXIMETACAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,5%, INDICAÇÃO:COLÍRIO	Frasco 5mL	ALCON	5	R$ 8,92	R$ 44,60
41	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 10m	ALERGAN	5	R$ 9,50	R$ 47,50
42	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL	Frasco 150	MEDQUIMICA	2400	R$ 2,10	R$ 5.040,00
43	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	YPOFARMA	3600	R$ 1,30	R$ 4.680,00
44	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	U QUIMICA	300	R$ 1,61	R$ 483,00
45	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	Bisnaga 10	PRATI	3000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
46	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	Frasco 120	FARMACE	1200	R$ 1,70	R$ 2.040,00
47	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1ml	FARMACE	600	R$ 1,13	R$ 678,00
48	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2,5	FARMACE	4200	R$ 1,50	R$ 6.300,00
49	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	Comprimido	GEOLAB	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
50	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco 100	HIPOLABOR	3000	R$ 1,21	R$ 3.630,00
51	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL SÓDICO, DOSAGEM:25MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 3mL	YPOFARMA	4200	R$ 0,70	R$ 2.940,00
52	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	Comprimido	PHARLAB	4000	R$ 0,09	R$ 360,00
53	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	U QUIMICA	1700	R$ 2,00	R$ 3.400,00
54	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	Frasco 10m	FARMACE	3600	R$ 0,80	R$ 2.880,00
55	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	GREENFARM	36000	R$ 0,15	R$ 5.400,00
56	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	SANTISA	6000	R$ 0,60	R$ 3.600,00
57	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	MEDQUIMICA	90000	R$ 0,05	R$ 4.500,00
58	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	GERMED	5000	R$ 0,09	R$ 450,00
59	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	MEDQUIMICA	70000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
60	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	Seringa 0,	MYLAN	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
61	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	U QUIMICA	400	R$ 1,49	R$ 596,00
62	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	EMS	25000	R$ 0,21	R$ 5.250,00
63	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	HIPOLABOR	600	R$ 2,12	R$ 1.272,00
64	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola 1mL	U QUIMICA	400	R$ 1,44	R$ 576,00
65	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco 20m	HIPOLABOR	800	R$ 3,70	R$ 2.960,00
66	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	HIPOLABOR	600	R$ 1,80	R$ 1.080,00
67	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	Cápsula	MEDQUIMICA	1200	R$ 0,47	R$ 564,00
68	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	Comprimido	GEOLAB	70000	R$ 0,09	R$ 6.300,00
69	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	FARMACE	3600	R$ 0,55	R$ 1.980,00
70	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	MEDQUIMICA	150000	R$ 0,04	R$ 6.000,00
71	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	FARMACE	3600	R$ 0,47	R$ 1.692,00
72	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 4mL	YPOFARMA	100	R$ 6,70	R$ 670,00
73	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	CRISTÁLIA	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00
74	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	MEDQUIMICA	150000	R$ 0,04	R$ 6.000,00
75	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco–amp	NOVAFARMA	2400	R$ 5,50	R$ 13.200,00
76	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco–amp	NOVAFARMA	2400	R$ 3,00	R$ 7.200,00
77	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO:62MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco 100	IMEC	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
78	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	Comprimido	GEOLAB	24000	R$ 0,18	R$ 4.320,00
79	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Frasco 30m	NATULAB	2500	R$ 1,40	R$ 3.500,00
80	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	Comprimido	PRATI	25000	R$ 0,20	R$ 5.000,00
81	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:NPH, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Frasco 10m	ASPEN	100	R$ 37,00	R$ 3.700,00
82	INSULINA, ORIGEM:HUMANA, TIPO:REGULAR, DOSAGEM:100U/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Frasco 10m	ASPEN	50	R$ 37,00	R$ 1.850,00
83	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	Frasco 20m	HIPOLABOR	600	R$ 0,96	R$ 576,00
84	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	Comprimido	EMS	1000	R$ 0,38	R$ 380,00
85	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	Bisnaga	PHARLAB	360	R$ 2,88	R$ 1.036,80
86	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	Frasco 20m	YPOFARMA	500	R$ 3,05	R$ 1.525,00
87	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	Comprimido	VITAMEDIC	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
88	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO	Frasco 100	PRATI	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00

	MEDICAMENTO:XAROPE					
89	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	Comprimido	GEOLAB	200000	R$ 0,10	R$ 20.000,00
90	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	BELFAR	1000	R$ 0,15	R$ 150,00
91	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco 30m	NATULAB	800	R$ 1,22	R$ 976,00
92	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	PRATI	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
93	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	Comprimido	PRATI	170000	R$ 0,10	R$ 17.000,00
94	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	Comprimido	SANVAL	8000	R$ 0,45	R$ 3.600,00
95	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	SANVAL	4000	R$ 1,20	R$ 4.800,00
96	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	U QUIMICA	400	R$ 1,49	R$ 596,00
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco 10m	HIPOLABOR	200	R$ 1,05	R$ 210,00
98	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	HIPOLABOR	3600	R$ 0,50	R$ 1.800,00
99	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Bisnaga 80	PRATI	1500	R$ 6,00	R$ 9.000,00
100	NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	GEOLAV	40000	R$ 0,08	R$ 3.200,00
101	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	GEOLAB	30000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
102	Nimesulida 100mg	Comprimido	PRATI	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
103	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	Bisnaga 60	PRATI	1500	R$ 5,15	R$ 7.725,00
104	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco 60m	PRATI	400	R$ 4,25	R$ 1.700,00
105	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	U QUIMICA	400	R$ 1,98	R$ 792,00
106	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO:LAXATIVO, USO:ORAL	Frasco 100	FARMACE	1000	R$ 2,22	R$ 2.220,00
107	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	Frasco–amp	BLAU	2000	R$ 13,43	R$ 26.860,00
108	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	Cápsula	PHARLAB	40000	R$ 0,12	R$ 4.800,00
109	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco 15m	FARMACE	3400	R$ 1,10	R$ 3.740,00
110	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	Comprimido	PRATI	30000	R$ 0,11	R$ 3.300,00
111	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	Frasco 60m	NATIVITA	300	R$ 1,82	R$ 546,00
112	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	Frasco 60m	NATIVITA	300	R$ 3,13	R$ 939,00
113	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5mL	SANOF	360	R$ 3,50	R$ 1.260,00
114	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	Frasco 60m	HIPOLABOR	2000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
115	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	VITAMEDIC	15000	R$ 0,23	R$ 3.450,00
116	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	VITAMEDIC	8000	R$ 0,16	R$ 1.280,00
117	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	CRISTÁLIA	23000	R$ 0,20	R$ 4.600,00
118	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	SANVAL	3400	R$ 1,90	R$ 6.460,00
119	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	Comprimido	PRATI	60000	R$ 0,11	R$ 6.600,00
120	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	Envelope	NATULAB	3000	R$ 0,80	R$ 2.400,00
121	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	Frasco 100	PRATI	300	R$ 1,29	R$ 387,00
122	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	Fr 200 dos	TEUTO	100	R$ 15,70	R$ 1.570,00
123	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	Comprimido	PHARLAB	1000	R$ 0,58	R$ 580,00
124	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	Frasco 10m	HIPOLABOR	3000	R$ 0,85	R$ 2.550,00
125	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	Comprimido	PRATI	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
126	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	PHARLAB	70000	R$ 0,12	R$ 8.400,00
127	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	Comprimido	PHARLAB	70000	R$ 0,16	R$ 11.200,00
128	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	Frasco 500	FRESENIUS	3600	R$ 2,70	R$ 9.720,00
129	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO:5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	Frasco 500	FRESENIUS	500	R$ 2,70	R$ 1.350,00
130	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	Frasco 250	FARMACE	300	R$ 5,71	R$ 1.713,00
131	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	Frasco 500	FRESENIUS	4000	R$ 2,90	R$ 11.600,00
132	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	Bisnaga 30	NATIVITA	360	R$ 5,10	R$ 1.836,00
133	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	Pote 400g	NATIVITA	250	R$ 40,00	R$ 10.000,00
134	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10m	ISOFARMA	200	R$ 0,89	R$ 178,00
135	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	Bisnaga 10	PRATI	3000	R$ 2,20	R$ 6.600,00
136	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL–GOTAS	Frasco 30m	NATULAB	2000	R$ 0,85	R$ 1.700,00
137	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	Comprimido	NATULAB	80000	R$ 0,06	R$ 4.800,00
138	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	Frasco 10m	TEUTO	200	R$ 3,80	R$ 760,00
Total do Lote:						R$ 531.075,00

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ nº 08.674.752/0001-40
R COSMORAMA, 710 – BOA VIAGEM - RECIFE - PE - 51030–640

2 - LOTE 2: MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (INCLUIDO OS ANTIBIÓTICOS)						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	Comprimido	10000	ZYDUS	R$ 0,13	R$ 1.300,00
2	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	48000	EMS	R$ 0,12	R$ 5.760,00
3	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	Comprimido	500	EMS	R$ 1,69	R$ 845,00
4	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Frasco 60m	2000	SIMED(SP)	R$ 2,78	R$ 5.560,00

5	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	Cápsula	36000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,20	R$ 7.200,00
6	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	Frasco 600	1000	PHARLAB	R$ 6,04	R$ 6.040,00
7	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	3000	TEUTO	R$ 1,18	R$ 3.540,00
8	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	Frasco–Amp	1800	TEUTO	R$ 7,86	R$ 14.148,00
9	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	Frasco–Amp	600	TEUTO	R$ 7,86	R$ 4.716,00
10	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	Comprimido	24000	CRISTÁLIA	R$ 0,22	R$ 5.280,00
11	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	Comprimido	20000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,10	R$ 2.000,00
12	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	Comprimido	40000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,14	R$ 5.600,00
13	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco 100	100	SANVAL	R$ 10,14	R$ 1.014,00
14	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORA	Frasco 100	1000	UNIÃO QUIMICA	R$ 10,87	R$ 10.870,00
15	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	Cápsula	36000	ABL	R$ 0,36	R$ 12.960,00
16	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	Frasco–Amp	2400	BLAU	R$ 6,64	R$ 15.936,00
17	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco–Amp	3000	BLAU	R$ 7,85	R$ 23.550,00
18	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Bolsa 100m	600	YPOFARMA	R$ 25,35	R$ 15.210,00
19	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG0mg	Comprimido	20000	PHARLAB	R$ 0,26	R$ 5.200,00
20	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	3600	ZYDUS	R$ 0,17	R$ 612,00
21	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10m	200	HIPOLABOR	R$ 6,14	R$ 1.228,00
22	CLONAZEPAM, DOSAGEM:0,5 MG	Comprimido	30000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 1.800,00
23	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	Comprimido	40000	EMS	R$ 0,06	R$ 2.400,00
24	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5 M	100	YPOFARMA	R$ 1,15	R$ 115,00
25	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	10000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,27	R$ 2.700,00
26	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	7000	CRISTÁLIA	R$ 0,28	R$ 1.960,00
27	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA	Bisnaga 30	400	CRISTÁLIA	R$ 19,32	R$ 7.728,00
28	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	1000	SANTIZA	R$ 0,66	R$ 660,00
29	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	12000	SANTIZA	R$ 0,07	R$ 840,00
30	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	8000	SANTIZA	R$ 0,06	R$ 480,00
31	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG	Comprimido	2600	EMS	R$ 0,48	R$ 1.248,00
32	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5mL	400	EMS	R$ 3,29	R$ 1.316,00
33	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	7000	CRISTÁLIA	R$ 0,32	R$ 2.240,00
34	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	800	CRISTÁLIA	R$ 3,01	R$ 2.408,00
35	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	30000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,12	R$ 3.600,00
36	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	Frasco 20	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,98	R$ 398,00
37	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 5mL	100	HIPOLABOR	R$ 15,01	R$ 1.501,00
38	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	Cápsula	40000	PHARLAB	R$ 0,09	R$ 3.600,00
39	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	1500	NOVA FARMA	R$ 1,06	R$ 1.590,00
40	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	500	YPOFARMA	R$ 1,88	R$ 940,00
41	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	500	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,51	R$ 3.255,00
42	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	Comprimido	15000	CRISTÁLIA	R$ 0,20	R$ 3.000,00
43	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	Comprimido	3600	CRISTÁLIA	R$ 0,99	R$ 3.564,00
44	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	Comprimido	500	SIMED(SP)	R$ 0,60	R$ 300,00
45	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Bolsa 100m	800	HALEXITAR(PE)	R$ 18,71	R$ 14.968,00
46	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	12000	CRISTÁLIA	R$ 0,88	R$ 10.560,00
47	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	Comprimido	6000	CRISTÁLIA	R$ 0,39	R$ 2.340,00
48	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	Frasco 20m	40	CRISTÁLIA	R$ 9,72	R$ 388,80
49	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	Bisnaga 50	1500	PRATI DONADUZZI	R$ 5,19	R$ 7.785,00
50	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	Comprimido	25000	MULTILAB	R$ 0,14	R$ 3.500,00
51	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	Frasco 80m	500	EMS	R$ 8,45	R$ 4.225,00
52	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Bolsa 100m	800	JP INSDUSTRY(SP)	R$ 3,08	R$ 2.464,00
53	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	Ampola 3mL	300	HIPOLABOR	R$ 8,91	R$ 2.673,00
54	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 1mL	300	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,24	R$ 972,00
55	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	Comprimido	6000	ZYDUS	R$ 0,21	R$ 1.260,00
56	PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	Frasco 20m	40	SANOFE MÉDLEY	R$ 19,09	R$ 763,60
57	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	240	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,08	R$ 499,20
58	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	Comprimido	36000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,15	R$ 5.400,00
59	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	Comprimido	1400	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 168,00
60	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	Frasco 50m	1000	ELORFAR	R$ 1,06	R$ 1.060,00
61	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	Comprimido	12000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,17	R$ 2.040,00
62	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 2mL	2000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,46	R$ 2.920,00
63	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	1000	CRISTÁLIA	R$ 2,13	R$ 2.130,00
64	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	Cápsula	4000	BIOLAB	R$ 0,62	R$ 2.480,00
65	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	Cápsula	8000	BIOLAB	R$ 0,28	R$ 2.240,00
66	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	Frasco 100	1000	HIPOLABOR	R$ 3,62	R$ 3.620,00
Valor Total						R$ 270.668,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI.

30.034.749/0001-10
Valor: R$ 531.075,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40
Valor: R$ 270.668,60

Total: R$ 801.743,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E9C47180

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 19 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**250.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**120.000,00**

1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**150.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**80.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**8.000,00**
1012213072.308 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**15.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**250.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**200.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**150.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**300.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**150.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**400.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**150.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**500.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**100.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**150.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**300.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**900.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**40.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**200.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**200.000,00**
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**150.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**100.000,00**
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**80.000,00**
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**25.000,00**
1030613072.327 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**32.000,00**
TOTAL		**5.000.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213071.309 - AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA SAÚDE 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
1012213071.565 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**4.000,00**
1012213071.565 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**4.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33901400 - DIÁRIAS – CIVIL 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**15.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**20.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**10.000,00**
1030113011.311 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS À ATENÇÃO BÁSICA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15 - CONVÊNIOS SAÚDE	**15**	**15.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**30.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**47.000,00**
1030213021.315 - CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**80.000,00**
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 03 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE	**03**	**10.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL. 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 07 - RECURSOS TRANSFERIDOS PELO SUS	**07**	**30.000,00**
TOTAL		**275.000,00**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	**12**	**200.000,00**
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**105.000,00**
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	**12**	**100.000,00**
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**70.000,00**
1236111091.214 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO, MATERIAL PARA ESTUDANTES E PARA AS BIBLIOTECAS 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**80.000,00**
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**80.000,00**
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	**14**	**80.000,00**
1236111091.215 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR AÇÕES DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CONVÊNIO FNDE/MEC 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**80.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 13 - OUTRAS TRANSF. DO FNDE	**13**	**200.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**150.000,00**

1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**330.000,00**
1236411122.243 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS MORENENSES 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**40.000,00**
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**320.000,00**
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	**14**	**400.000,00**
1236711112.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO ESPECIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
1236811041.566 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**40.000,00**
1236811041.566 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO 45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**40.000,00**
TOTAL		**2.325.000,00**
38.001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
9999904992.989 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**2.000.000,00**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.189 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIOS	**17**	**200.000,00**
1545108102.995 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**100.000,00**
2060508071.208 - CONSTRUIR, AMPLIAR E REEQUIPAR MERCADOS, MATADOUROS, CENTRAL DE ABASTECIMENTOE FEIRAS LIVRES 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
TOTAL		**400.000,00**
TOTAL GERAL		**5.000.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:90C2A1F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41.001 - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**400.000,00**
Total		**400.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545208102.293 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
1751208061.563 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**70.000,00**
1751208061.563 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE MACRODRENAGEM, MICRODRENAGEM, ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIOS	**17**	**50.000,00**
1854110021.206 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIOS	**17**	**70.000,00**
2060508072.302 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, MATADOUROS, FEIRAS LIVRES E CENTRAL DE ABASTECIMENTO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**01**	**60.000,00**

01 - RECURSOS PRÓPRIOS		
2678208081.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**50.000,00**
2678208081.209 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 17 - OUTROS CONVÊNIOS	**01**	**50.000,00**
Total		**400.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:38B5F6D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art. 9º inciso V da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação, parcial em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 21 de Julho de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**1.400.000,00**
1230611052.236 - ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NOS 200 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 11 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**11**	**400.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 09 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	**09**	**100.000,00**
Total		**1.900.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 – Secretaria Municipal de Educação		
1236111041.168 - CONSTRUIR, AMPLIAR, RECUPERAR E REEQUIPAR UNIDADES ESCOLARES, MINIBIBLIOTECAS E QUADRAS 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30 - FUNDEB 30%	**30**	**245.000,00**
1236111061.004 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES. 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	**12**	**615.000,00**
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**140.000,00**
1236111062.024 - OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	**12**	**120.000,00**
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 13 - OUTRAS TRANSF. DO FNDE	**13**	**230.000,00**
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 02 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS MDE	**02**	**150.000,00**
1236511011.007 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 14 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	**14**	**400.000,00**
Total		**1.900.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:2251A8D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – CARGO DE PROFESSOR

PROCESSO SELETIVO 01/2021 – CARGO DE PROFESSOR

EDITAL 001/2021

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Serão selecionados professores, em caráter imediato, através do resultado da presente seleção, de acordo com os critérios objetivos, respeitando a ordem decrescente de pontuação, no quantitativo previsto neste edital, havendo a possibilidade de contratações excedentes, desde que justificáveis, diante da necessidade da Secretaria de Educação.

A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior será realizada **em etapa única**, de caráter classificatório e eliminatório, considerando a análise curricular, com apresentação de títulos dos candidatos para os cargos de Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.

Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados: o endereço eletrônico *www.salgueiro.pe.gov.br*, o mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro e Secretaria Municipal de Educação, bem como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios.

As Atribuições dos cargos, remuneração, local da prestação dos serviços e jornada de trabalho estão descritas no ANEXO II.

A presente seleção servirá para contratações decorrentes de necessidades de caráter excepcional e o quantitativo está distribuído conforme o constante do Anexo I desde edital, observadas as disposições do item 1.1

São requisitos de participação do presente edital, para todos os cargos:
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS:
Apresentar documentação comprobatória de Licenciatura Plena em pedagogia de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC

Para o cargo de PROFESSOR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:

Apresentar documentação comprobatória de Licenciatura Plena na área para a qual irá concorrer de instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

Registro do respectivo Conselho de Classe em caso de Professor de Educação Física.

As inscrições anteriormente realizadas no ato da publicação do edital 01/2021 serão mantidas, salvo expressa manifestação do candidato, que deverá solicitar sua exclusão, formalmente, perante a comissão organizadora. Na oportunidade, o candidato também poderá requerer a complementação da documentação juntada na inscrição anterior, bastando que seja realizado no prazo prorrogado.

DAS INSCRIÇÕES E DOS TÍTULOS.

DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1. As inscrições serão realizadas de **forma presencial,** na sede da Secretaria de Educação**,** situada à Av. Inácio de Sá, n.º 149, Santo Antônio, CEP.: 56.000-000, no horário de 8h às 17h no período compreendido entre os dias **26/07/2021 a 30/07/2021.**

2.1.2. Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO constante do ANEXO III deste Edital, juntamente com o CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, cuja capa deve seguir o modelo constante do ANEXO IV, devidamente acompanhados de cópias em anexo de todos os títulos e comprovações de experiência, para análise de pontuação, bem como da documentação relacionada no subitem 2.1.4, quando aplicável.

2.1.3. Na CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.
2.1.4. Juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e o CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, devidamente preenchidos, o interessado deverá anexar as cópias no envelope, acompanhadas das vias originais para comprovação imediata, dos seguintes documentos:
RG - Registro Geral de Identificação;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
Diploma ou Certificado de graduação;
Comprovante de residência;
Diploma ou Certificado de especialização, mestrado ou doutorado (quando houver);
Cursos de Formação ou Capacitação docente que somem partir de 120 horas (quando houver);
Comprovante de Experiência docente (quando houver) atendendo ao disposto no item 2.3.2;

2.1.5. Será permitida a inscrição por procuração, mediante instrumento particular de procuração específica para este fim, com firma reconhecida do outorgante e cópia autenticada da identidade do procurador.

2.1.6. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital.

2.1.7. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

2.1.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário ou não o preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Os documentos comprobatórios descritos nos itens 2.1.4 e deverão ser entregues em envelope a ser lacrado no local da inscrição.

O envelope deverá ter tamanho aproximado de 22 cm por 30 cm onde deverá ser colocado os documentos indicados no item 2.1.4 A parte externa do envelope deverá conter os seguintes dados de identificação em letra de forma:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO/FUNÇÃO:

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos obrigatórios descritos no item 2.1.4.

Os candidatos que realizarem duas ou mais inscrições, concorrerão apenas pela opção da última inscrição realizada, tendo como retificadas e excluídas as inscrições anteriores.

Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma.

DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS OPTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIÊNTES

2.2.1. Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o mínimo de 01 (uma) vaga, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura a Constituição do Estado de Pernambuco e a legislação atinente.

2.2.1.1. Nos casos em que não houverem candidatos PCD para ocupar as vagas reservadas, estas serão remanejadas e preenchidas pelos candidatos da concorrência geral, desde que seja feita, sem sucesso, a realização das medidas necessárias para o preenchimento pelos candidatos remanescentes que se declararam PCD e que tenham sido classificados no processo seletivo.

2.2.2. Para efeito de concorrência as vagas reservadas para pessoas com deficiência- PCD, necessário que enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.2.5. Os/as candidatos/as deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

2.2.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.2.8. PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e,
A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no ANEXO II deste Edital

2.2.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

2.2.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos, reprovações ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada à ordem de classificação.

2.2.12. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez

DOS TÍTULOS

2.3.1. Os títulos para fins de pontuação seguirão estritamente os parâmetros definidos no anexo V.

2.3.2. Para fins de comprovação da experiência Docente, o candidato deverá juntar cópia da carteira de trabalho devidamente assinada pela instituição de ensino, quando exercido em instituição privada de educação. Quando exercido em rede pública de ensino, deverá juntar cópia da portaria, contrato de prestação de serviço por excepcional interesse ou comprovação de nomeação, todos emitidos pelo órgão responsável e que contenha a especificação do período de vínculo.

2.3.3. Para os títulos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de educação, será exigido que a instituição seja devidamente reconhecida pelo MEC.

2.3.4. Em virtude das exceções constitucionalmente permitidas para os casos de acúmulo de cargos públicos de professor, o candidato que apresentar dois títulos com comprovação de experiência que indiquem período concomitante, poderá pontuar, desde que haja compatibilidade de horários entre os dois cargos exercidos simultaneamente.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Apenas serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 1,0 (um) ponto na análise curricular de títulos apresentados.

Será desclassificado o candidato que:
Não atingir a nota mínima de 1,0 (um) pontos, resultante da análise curricular de títulos
Deixar de apresentar os documentos exigidos neste Edital ou apresenta-los danificados ou com rasuras;

Apresentar documentos falsos.

As notas e classificações serão divulgadas no Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**.

Ocorrendo empate, considerar-se-á como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seguida, persistindo o empate, considerar-se-á como segundo critério o que apresentar maior experiência na área docente, e por último, aquele que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal n.º 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital.

O candidato que tenha exercido a função de jurado, conforme descrito acima, deve se dirigir à Secretaria de Educação do Município de Salgueiro, para apresentar a documentação comprobatória durante o período das inscrições.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br*** e homologado através de Portaria, na data prevista no **Anexo VI**, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora.

4.1.1. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, situada à Av. Inácio de Sá, n.º 149, Santo Antônio, CEP.: 56.000-000, no horário das 8 h às 17 h, na data prevista no Anexo VI.

O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 4.2 a 4.5, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior ou, discordando no todo ou em parte com as razões apresentadas, deliberará, fazendo-o fundamentadamente e pela unanimidade de seus membros, dando ciência do resultado ao candidato.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo VII**.

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:
4.6.1. Preencher o recurso com letra legível;
4.6.2. Apresentar argumentações claras e concisas.

Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o item 4.1 deste Edital.

DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo e atendendo a ordem de classificação;
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, caso de candidato do sexo masculino;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período observado os prazos da Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.813/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Salgueiro convocará os selecionados no endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br***. O/a convocado/a, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos no Edital.

As contratações serão rescindidas quando houver:

A qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público;
Verificada a inexatidão ou Irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
Constatada falta funcional;
Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

5.5. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais dos documentos abaixo discriminados:
RG - Registro Geral de Identidade;
CPF - Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em **Anexo VIII**, com firma reconhecida;
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir em consonância com o interesse público.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Coordenadora expedirá Edital constando duas listas com a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, CPF incompleto e pontuação final, sendo uma com os dados dos candidatos classificados como pessoa com deficiência e a outra contendo os classificados na concorrência geral.

O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br,*** sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e resultado final da seleção.

A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos exigidos neste edital para fins de contratação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e procedendo na convocação do próximo candidato subsequente aprovado, conforme ordem de classificação.

6.10.1. Havendo a excepcional necessidade de contratação de candidatos em cargos não especificados em qualquer dos quadros do ANEXO I, poderão ser convocados os outros candidatos classificados, da área rural, distrital ou urbana, desde que haja compatibilidade de formação entre a área de atuação objetivada e a comprovação de formação/especialização do candidato, atendendo aos dispositivos dos itens 1.1 e 3.1 e a ordem de classificação.

O prazo de validade da seleção será de até 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do resultado final, conforme a Lei n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, diverso daquele publicado no endereço eletrônico ***www.salgueiro.pe.gov.br.***

É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

Em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados e não alcançados no quantitativo indicado no ANEXO I poderão ser convocados para atender o excepcional interesse público em caráter temporário.

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei 1.440/2004.

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidade do serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos.

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de que trata este Edital.

O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

EDITAL REPUBLICADO EM VIRTUDE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

Salgueiro, 23 de julho de 2021

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ.
Secretário Municipal de Educação.

DOS ANEXOS

ANEXO I

1. ÁREA URBANA (Sede/ Uri/ Sítio Feijão)				
QUANTITATIVO DE VAGAS				
Professor de Educação Infantil Professor Anos Iniciais				
MODALIDADE	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS GERAL**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
Educação Infantil / Ensino Fundamental Anos Iniciais	Urbana	26	4	30
TOTAL DE VAGAS				**30**
MODALIDADE	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS GERAL**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
Ensino Fundamental Anos Finais				
Matemática	Urbana	1		1
Ciências		3		3
Português		2		2
Educação Física		2		2
História		1		1
TOTAL DE VAGAS				**9**
2. ÁREA RURAL				
QUANTITATIVO DE VAGAS				
CARGO: Professor de Educação Infantil Professor Anos Iniciais				
MODALIDADE	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS GERAL**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
	2º Distrito (Conceição das Crioulas)	2		2
	3º Distrito (Umãs)	2		2
Educação Infantil / Ensino Fundamental Anos Iniciais	4º Distrito Montevidéu	2		2
	4º Distrito Campinhos	1		1
	5º Distrito (Pau Ferro)	2		2
TOTAL DE VAGAS				**9**

MODALIDADE	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS GERAL**	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
Ensino Fundamental Anos Finais				
Matemática	4º Distrito Campinhos	1		1
Português	5º Distrito (Pau Ferro)	2		2
Matemática	5º Distrito (Pau Ferro)	1		1
Educação Física	4º Distrito Campinhos	1		1
TOTAL DE VAGAS				**5**

3 COMUNIDADE QUILOMBOLA

QUANTITATIVO DE VAGAS				
CARGO: PROFESSOR				
MODALIDADE	**LOCALIZAÇÃO**	**QUANTIDADE DE VAGAS** GERAL	**RESERVADAS (PCD)**	**TOTAL DE VAGAS**
Ensino Fundamental Anos Finais				
Matemática	2º DISTRITO (Conceição das Crioulas)	2		2
História		1		1
Português/ Inglês		2		2
Geografia		1		1
Educação Física		1		1
TOTAL DE VAGAS				**7**

Salgueiro, 23 de julho de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

2.2 ATRIBUIÇÕES:
2.2.1 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS:
2.2.1.1 Cumprir e fazer cumprir o que está previsto no art. 13 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
2.2.1.2 Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema municipal de educação;
2.2.1.3 Ministrar horas-aula, remotas ou presenciais, de acordo com dias letivos e carga horária estabelecida em lei;
2.2.1.4 Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem junto à equipe escolar;
2.2.1.5 Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento;
2.2.1.6 Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada;
2.2.1.7 Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a aprendizagem da turma / alunos, incentivar o espírito de liderança dos alunos e favorecer a formação integral dos mesmos;
2.2.1.8 Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Municipal de Educação;

REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: R$ 2.640,81;
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS: R$ 2.640,81;
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS: R$ 2.640,81.

LOCAIS DE TRABALHO
A lotação dos classificados / aprovados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade das Escolas, observando a opção do candidato, no ato da inscrição, salvo nas possibilidades descritas nos itens 6.11.1

JORNADA DE TRABALHO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS: 150h/a mensal

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1 -DADOS PESSOAIS

Nome			**Sexo: ( ) F ( ) M**	
Data de Nascimento / /	**Local de Nascimento**			**Estado ou País**
Endereço				**Bairro**
Cidade	**Estado**	**CEP**	**Telefone Residencial**	**Celular**
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	**Número do RG**	**Órgão e Estado Emissor /**	**Data de Emissão / /**

3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Curso de Graduação	**Local**
Nome do Curso de Graduação	**Ano da Conclusão**

4- FUNÇÃO/LOCAL DE TRABALHO

Modalidade De Ensino	**Disciplina**	**Opção de Localidade**
( ) Prof. da Educação Infantil **( ) Prof. do Ensino Fundamental Anos Iniciais** **( ) Prof. do Ensino Fundamental Anos Finais** **( ) Intérprete de LIBRAS** **( ) Instrutor de LIBRAS** **( ) Brailista**	**( ) Matemática** **( ) Ciências** **( ) História** **( ) Geografia** **( ) Português** **( ) Inglês** **( ) Arte** **( ) Educ. Física**	**( ) Área Urbana (SEDE)** **ÁREA RURAL** **( ) 1º Distrito - URI** **( ) 2º Distrito – Escolas Quilombolas** **( ) 4º Distrito – Campinhos e Montevidéu** **( ) 5º Distrito – Pau Ferro**
6- PESSOA COM DEFICIÊNCIA: Visual ( ) Motora ( ) Física ( )		

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 01/2021, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

Salgueiro, _____de _____de 2021

_____

Assinatura

ANEXO IV
CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
NOME:

_____

REQUERIMENTO
À Comissão
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada da SME, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	NÚMERO DE FOLHAS
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.

Salgueiro, _____de _____de 2021

_____

Assinatura

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MAXÍMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Graduação na área da seleção.	1,0 pontos	1,0 ponto (Máximo de 01 curso)
Curso de Capacitação e/ou Formação em Serviço/Pessoal, somando no mínimo 120 horas.	0,5 pontos (a cada 120 horas)	1,0 ponto (Máximo de 240 horas)
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão Oficial de Especialização na área de Educação (carga horária mínima de 360 horas)	1,5 pontos	1,5 pontos (Máximo de 01 curso)
Diploma devidamente registrado ou certidão oficial de Mestrado na área de Educação ou afins.	2,0 pontos	2,0 pontos (Máximo de 01 curso)
Diploma devidamente registrado ou certidão oficial de Doutorado na área de Educação ou afins.	2,5 pontos	2,5 pontos (máximo de 01 curso)
Comprovação de Experiência Docente	01 a 02 anos = 0,5 pontos Mais de 02 e até 04 anos = 1,0 pontos Mais de 04 e até 05 anos = 1,5 pontos Acima de 05 anos = 2,0 pontos	Máximo de 2,0 pontos
		Total: 10

ANEXO VI

CALENDÁRIO

CALENDÁRIO EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Reabertura do Edital	**23/07/2021**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Inscrição presencial	**26/07/2021 a 30/07/2021**	Conforme item 2.1.1
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	**03/08/2021**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Interposição de recurso ao resultado da Avaliação Curricular	**05/08/2021 Das 08 às 17:00**	Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro, Av. Inácio de Sá, n.º 149, Santo Antônio.
Divulgação do julgamento dos recursos	**06/08/2021**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação.
Resultado Final da Seleção e homologação.	**06/08/2021**	Endereço eletrônico **www.salgueiro.pe.gov.br**, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, Secretaria Municipal de Educação e Câmara de Vereadores de Salgueiro.

Salgueiro, 23 de julho de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO
NOME:

A Presidente da Comissão

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de _____, solicito revisão da minha avaliação _____ pelas seguintes razões:

Salgueiro, _____ de _____de 2021.

_____
Assinatura
ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível;

Apresentar argumentações claras e concisas;

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega;

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, QUE EXERÇO cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, acumulável com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. CARGO LOCALIZAÇÃO HORÁRIO DE TRABALHO
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o Estatuto dos Servidores.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supracitada.

_____, ____ de _____ de 2021

Local e Data

_____
Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, _____,**DECLARO** para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional**,** em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, ____ de _____ de _____

Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DCFB6B20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
Interessado: Prefeitura de Tamandaré
Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021** e de outro lado, a Empresa **COMERCIAL ITAENGA EIRELI - ME**, com sede à Rua Pacífico Pedroso, nº 31, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, CNPJ 35.393.407/0001-00, neste ato representada pela senhora Jardiana Cavalcanti Guerra da Silva, CPF: 031.035.964-30, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021** – **REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de

agosto de 2000, e na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, do Município de Tamandaré/PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Valor Total registrado: R$ 61.986,29 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	CARNE BOVINA TIPO ACÉM S/ OSSO - congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 10 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega	kg	576	R$ 27,98	R$ 16.116,48
2	CARNE BOVINA TIPO PALETA C/ OSSO - congelada, com cor avermelhada, cheiro característico do produto e com presença de no máximo 15% de gordura. Próprio para o consumo humano. Condicionada em embalagem de polietileno de até 10 kg de peso líquido, constando a procedência no pacote, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega	kg	461	R$ 32,58	R$ 15.019,38
6	FRANGO INTEIRO - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	922	R$ 10,68	R$ 9.846,96
8	OVO DE GALINHA – branco, de 1ª qualidade sãos e limpos sem rachaduras em perfeito estado de conservação, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar a partir da data de entrega.	Bandeja	404	R$ 16,38	R$ 6.617,52
9	PEITO DE FRANGO – congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, sem ossos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	576	R$ 12,25	R$ 7.056,00
10	APRESUNTADO - fatiado, resfriado, fatia espessura média, de 1ª qualidade, embalagem fechada, intacta. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar a partir da data de entrega.	kg	104	R$ 20,12	R$ 2.092,48
33	ACHOCOLATADO EM PÓ – pacote com 200 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	235	R$ 8,30	R$ 1.950,50

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
46	CHÁ DE ERVA DOCE - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	unid	216	R$ 4,08	R$ 881,28
60	MASSA DE BOLO SABOR CHOCOLATE - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	26	R$ 7,83	R$ 203,58
61	MASSA DE BOLO SABOR LARANJA - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	26	R$ 8,70	R$ 226,20
62	MASSA DE BOLO SABOR COCO - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	26	R$ 6,20	R$ 161,20
63	MASSA DE BOLO SABOR BAUNILHA - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	26	R$ 5,75	R$ 149,50
64	MAIONESE - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	12	R$ 17,05	R$ 204,60
65	MILHO VERDE - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	unid	116	R$ 3,80	R$ 440,80
66	GOMA PARA TAPIOCA - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	116	R$ 5,30	R$ 614,80
67	COMINHO MOÍDO - sabor, cheiro, cor, próprio, do tempero, sem glutamato monossódico. Próprio para consumo. Embalagem própria, sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Embalagem com 100g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	81	R$ 1,01	R$ 81,81
68	VINAGRE DE ÁLCOOL - garrafa com 500 ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	unid	101	R$ 3,20	R$ 323,20

Valor Total : R$ 61.986,29 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor: a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal.
Despesa: 128: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Despesa: 129: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Despesa: 130: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

COMERCIAL ITAENGA EIRELI
CNPJ Nº 35.393.407/0001/00
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG n.º

_____
RG n.º

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:842E7CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
Interessado: Prefeitura de Tamandaré
Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021** e de outro lado, a Empresa **R & M MADUREIRA LTDA - EPP**, com sede à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE, CNPJ 29.392.031/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo de Lira Madureira Filho, CPF: 093.779.124-58, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021** – **REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, do Município de Tamandaré/PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.
Valor Total registrado: R$ 142.147,60 (cento e quarenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE P.A. - com aspecto característico, odor e sabor próprio, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem com 01 kg de peso líquido. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	680	R$ 36,40	R$ 24.752,00
4	CARNE BOVINA TIPO MOÍDA - congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, pacote com 500 g de peso líquido, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	231	R$ 29,80	R$ 6.883,80
5	CORTE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA - congelado, pacote com 01 kg de peso líquido, de primeira qualidade, limpa, com osso, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	1.383	R$ 11,12	R$ 15.378,96
7	PEIXE TIPO ALBACÓRA EM POSTA - de 1ª qualidade, congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura. Embalagem contendo 01 kg, contendo data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	461	R$ 26,30	R$ 12.124,30
11	QUEIJO TIPO MUSSARELA – fatiado, resfriado, fatia tamanho medio, de boa qualidade e procedência. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 01 mês a contar a partir da data de entrega.	kg	150	R$ 35,20	R$ 5.280,00
12	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - defumada, embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. Cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 kg. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	kg	231	R$ 26,40	R$ 6.098,40
13	BATATA DOCE - lisa, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	kg	461	R$ 3,85	R$ 1.774,85
14	INHAME - produto em perfeitas condições de consumo	kg	461	R$ 11,15	R$ 5.140,15
15	MACAXEIRA - produto em perfeitas condições de consumo	kg	231	R$ 3,10	R$ 716,10
16	ALFACE VERDE - lisa, sem sujidade, parasitas e larvas, folhas intactas, sem sinal de danos físicos ou mecânicos.	unid	404	R$ 2,92	R$ 1.179,68
17	ACELGA - lisa, sem sujidade, parasitas e larvas, folhas intactas, sem sinal de danos físicos ou mecânicos.	unid	121	R$ 5,68	R$ 687,28
18	COENTRO - lisa, sem sujidade, parasitas e larvas, folhas intactas, sem sinal de danos físicos ou mecânicos.	unid	404	R$ 3,40	R$ 1.373,60
19	REPOLHO - lisa, sem sujidade, parasitas e larvas, folhas intactas, sem sinal de danos físicos ou mecânicos.	kg	283	R$ 4,75	R$ 1.344,25
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
20	RÚCULA - lisa, sem sujidade, parasitas e larvas, folhas intactas, sem sinal de danos físicos ou mecânicos.	unid	404	R$ 2,89	R$ 1.167,56
21	ALHO - de 1ª qualidade, tamanho grande, sem danos físicos ou mecânicos.	kg	47	R$ 26,30	R$ 1.236,10
22	BETERRABA - produto em perfeita condição de consumo	kg	121	R$ 5,39	R$ 652,19
23	COCO SECO - produto em perfeita condição de consumo	unid	116	R$ 3,18	R$ 368,88
24	BATATA INGLESA - lisa, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	kg	323	R$ 5,05	R$ 1.631,15
25	CEBOLA BRANCA - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	kg	384	R$ 4,40	R$ 1.689,60
26	CENOURA - vermelha, de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	kg	202	R$ 3,99	R$ 805,98
27	CHUCHU - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	kg	343	R$ 4,40	R$ 1.509,20
28	JERIMUM - produto em perfeita qualidade de consumo	kg	260	R$ 4,10	R$ 1.066,00
29	PEPINO CAIPIRA (COMUM) - de 1ª qualidade, sem danos físicos ou mecânicos.	kg	202	R$ 3,03	R$ 612,06
30	PIMENTÃO VERDE - de 1ª qualidade, íntegro e firme, sem danos físicos ou mecânicos.	kg	162	R$ 5,00	R$ 810,00
31	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem danos físicos ou mecânicos.	kg	323	R$ 6,24	R$ 2.015,52
32	VAGEM - produto em perfeita qualidade de consumo	kg	81	R$ 10,15	R$ 822,15
34	AVEIA EM FLOCOS – fino, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens com 200 g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	58	R$ 3,59	R$ 208,22
35	FARINHA DE AVEIA - produto em perfeita qualidade de consumo	unid	58	R$ 3,85	R$ 223,30
37	ARROZ INTEGRAL - tipo 1, pacote 01 kg, boa qualidade. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	65	R$ 8,33	R$ 541,45
38	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	432	R$ 5,00	R$ 2.160,00
39	BOLACHA - salgada tipo cream cracker, integral, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	unid	432	R$ 8,32	R$ 3.594,24
40	BISCOITO - doce sem recheio, tipo maisena, sem lactose, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	unid	231	R$ 5,48	R$ 1.265,88
41	BISCOITO - doce sem recheio, tipo maisena, sem lactose, sabor chocolate, pacote com 400 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	unid	173	R$ 8,89	R$ 1.537,97
42	COLORIFICO - embalagem com 100g	unid	810	R$ 1,11	R$ 899,10
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	CANELA EM PÓ - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	unid	116	R$ 2,63	R$ 305,08
44	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU (tipo cremogema), - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento. Embalagem 400 g.	Pacote	30	R$ 9,51	R$ 285,30
45	CHÁ DE CAMOMILA - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	unid	216	R$ 2,44	R$ 527,04
47	CREME DE LEITE - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	unid	404	R$ 3,67	R$ 1.482,68
48	ERVILHA EM CONSERVA - lata com 200 g. Embalagem intacta, sem danos físicos ou mecânico. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	unid	116	R$ 3,02	R$ 350,32
49	FARINHA DE MANDIOCA FINA - farinha de mandioca, sem sujidade, próprio para consumo humano, cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Pacote com 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	202	R$ 4,85	R$ 979,70
50	FARINHA DE TRIGO - farinha de trigo, sem sujidade, próprio para consumo humano, cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Pacote com 01 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	173	R$ 6,22	R$ 1.076,06
51	FEIJÃO CARIOCA - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	648	R$ 9,20	R$ 5.961,60
52	FEIJÃO MACASSAR - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	432	R$ 10,84	R$ 4.682,88
53	FEIJÃO PRETO - de 1ª qualidade, pacote com 01 kg. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	87	R$ 10,55	R$ 917,85
54	GELATINA DE UVA - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	unid	231	R$ 5,57	R$ 1.286,67
55	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – fino, vitaminado, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	808	R$ 3,11	R$ 2.512,88
57	LEITE CONDENSADO - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	unid	634	R$ 6,70	R$ 4.247,80
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
59	MOLHO DE TOMATE - concentrado, sem estufamento, sem vazamento, sem corrosão interna, embalagem com 350 g. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	139	R$ 3,21	R$ 446,19
69	ÓLEO DE SOJA - refinado, garrafa com 900 ml. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	unid	363	R$ 10,31	R$ 3.742,53
70	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	404	R$ 2,54	R$ 1.026,16

72	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	116	R$ 3,54	R$ 410,64
73	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	58	R$ 2,13	R$ 123,54
74	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - tipo STEVIA, acondicionado em frasco com 100 ml. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Frasco	404	R$ 5,84	R$ 2.359,36
75	COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS SABOR BAUNILHA - - Composição: leite desnatado, sacarose, leite integral, sólidos de xaropes de milho, fosfato de magnésio, arcorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DL-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitometadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina b12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Sabor chocolate. Lata 380g. Validade mínima de 12 meses.	Lata	58	R$ 32,30	R$ 1.873,40

Valor Total : R$ 142.147,60 (cento e quarenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
Assinar a Ata de Registro de Preços;
Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.
DO PAGAMENTO
CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.
DAS SANÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
DA RESCISÃO
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia
comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária:
4011 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal.
Despesa: 128: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Despesa: 129: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Despesa: 130: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

R & M MADUREIRA LTDA - EPP
CNPJ Nº 29.392.031/0001-17
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG n.º

_____
RG nº.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3B02DC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Interessado: Prefeitura de Tamandaré

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Francisco Bernardo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 172.666.883-53, e portador do RG n°. 6.197.506 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Margarida Peixoto Vieira, s/n, Indianópolis, Caruaru- PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021** e de outro lado, a Empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, com sede à Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 1015, Térreo, Cajá, Carpina - PE, CNPJ 34.731.357/0001-61, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Rua dos Emancipadores, nº 616, Cajá, Carpina – PE, CPF: 073.923.104-96, para proceder, nos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021** – **REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e na Lei nº10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, do Município de Tamandaré/PE, conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

Valor Total registrado: R$ 5.414,06 (cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e seis centavos).

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
36	ARROZ PARBOILIZADO - tipo 1, longo, acondicionado em embalagem plástica, boa qualidade, pacote com 01 kg. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	kg	648	R$ 5,93	R$ 3.842,64
56	MACARRÃO INTEGRAL – tipo espaguete, pacote com 500 g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	82	R$ 6,63	R$ 543,66
58	MACARRÃO TIPO LASANHA - vitaminado, primeira qualidade, sã e limpo, isento de material terroso, parasitas, pacote com 500 g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	pacote	116	R$ 6,35	R$ 736,60
71	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - embalagem contendo procedência, lote, validade e temperatura de armazenamento.	kg	116	R$ 2,51	R$ 291,16

Valor Total : R$ 5.414,06 (cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e seis centavos).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações da Prefeitura de Tamandaré:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da prestação.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

Assinar a Ata de Registro de Preços;

Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

Executar a prestação no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Tamandaré, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

Informar ao Município ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.
Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria contratante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 4000 – Fundo Municipal de Saúde. Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde.
Ação: 2.269 – Manutenção do Hospital Municipal.
Despesa: 128: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Despesa: 129: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Despesa: 130: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, em, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde
Contratante

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI
CNPJ Nº 34.731.357/0001-61
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG n.º

RG nº.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:14B2450B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2019

2º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 095/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 026/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2019
PORTARIA DA CPL: 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, e **569/2019**, do dia 28 de maio de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: Termo Aditivo Acréscimo e Rerratificação da tabela constante da Cláusula Quinta, do **contrato nº 095/2019**, bem como o acréscimo de quantitativos de terceirizados nos termos dispostos no presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica **r**erratificada a tabela constante da Cláusula Quinta do **contrato nº 095/2019**, para correção da descrição dos itens e da coluna do valor total mensal.
TABELA DO CONTRATO (Retificada)

ITEM	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
01	Coordenador de manutenção	Homem/mês	001	7.887,46	7.887,46	94.649,52
02	Encarregado de Manutenção CBO 710205	Homem/mês	005	4.879,88	24.399,40	292.792,80
03	Oficial de Manutenção CBO 914305	Homem/mês	035	3.543,14	124.009,90	1.488.118,80
04	Aux. de Manutenção C/Insalubridade	Homem/mês	012	3.626,41	43.516,92	522.203,04
05	Aux. de Manutenção CBO 717010	Homem/mês	098	2.834,16	277.747,68	3.332,972,16
VALOR TOTAL ANUAL					**477.561,36**	**5.730.736,32**

CLÁUSULA TERCEIRA –Fica acrescido ao referido contrato o valor mensal de **118.962,30 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, passando o valor total mensal, de **R$ 477.561,36 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos se sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, para **R$ 596.523,66 (quinhentos e noventa e seis mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), tendo como fundamento sua cláusula** tendo como fundamento suas cláusulas quinta, e art. 65, II, da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

TABELA DE ACRESCIMO

ITEM	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	UNIDADE	QUANT. ACRÉSCIDA	VALOR MENSAL UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
02	Encarregado de Manutenção CBO 710205	Homem/mês	001	4.879,88	4.879,88
03	Oficial de Manutenção CBO 914305	Homem/mês	017	3.543,14	60.233,38
05	Aux. de Manutenção CBO 717010	Homem/mês	019	2.834,16	53.849,04
VALOR TOTAL MENSAL					**118.962,30**

Parágrafo Único – Conforme Ofício 107/2021-SESP e Ofício nº 82/2021, justifica-se o acréscimo no presente contrato, visto que houve um aumento da demanda, a carretando a necessidade da expansão do atendimento para melhor servir a população desta municipalidade.
CLÁUSULA QUINTA– Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária com o saldo estimativo existente:
ATIVIDADE(S): 4033 – (Apoio as Ações de Serviços Urbanos) / **ELEMENTO(S)** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / **FONTE(S)**: 10010000 – (Recursos Ordinários).

Paulista/PE, 18 de maio de 2021.

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:94497421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RGF SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2021
Período de referência: 1º semestre
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.382.401,33	2.303.146,82	2.403.680,61	2.539.345,60	2.631.909,05	2.520.103,80	2.179.820,65	2.447.067,00	2.420.591,77	2.373.795,22	2.405.561,59	2.597.612,60	29.205.036,04	0,00
Pessoal Ativo	2.112.804,44	2.032.997,40	2.133.531,19	2.269.196,18	2.213.348,20	2.240.197,59	1.900.730,77	2.159.536,12	2.137.752,37	2.088.940,76	2.115.759,12	2.164.425,16	25.569.219,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.800.882,02	1.742.212,49	1.823.424,96	1.942.099,77	1.940.050,04	1.926.466,65	1.633.274,53	1.792.691,83	1.830.780,93	1.783.448,66	1.804.309,10	1.845.456,23	21.865.097,21	0,00
Obrigações Patronais	311.922,42	290.784,91	310.106,23	327.096,41	273.298,16	313.730,94	267.456,24	366.844,29	306.971,44	305.492,10	311.450,02	318.968,93	3.704.122,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	269.596,89	270.149,42	270.149,42	270.149,42	418.560,85	279.906,21	279.089,88	287.530,88	282.839,40	284.854,46	289.802,47	433.187,44	3.635.816,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	246.687,15	247.239,68	247.239,68	247.239,68	383.951,43	256.996,47	255.167,99	263.608,99	258.917,51	260.932,57	265.880,58	397.304,59	3.331.166,32	0,00
Pensões	22.909,74	22.909,74	22.909,74	22.909,74	34.609,42	22.909,74	23.921,89	23.921,89	23.921,89	23.921,89	23.921,89	35.882,85	304.650,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	269.596,89	270.149,42	270.149,42	270.149,42	418.560,85	283.785,96	279.089,88	287.530,88	282.839,40	284.854,46	289.802,47	433.187,44	3.639.696,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.879,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	269.596,89	270.149,42	270.149,42	270.149,42	418.560,85	279.906,21	279.089,88	287.530,88	282.839,40	284.854,46	289.802,47	433.187,44	3.635.816,74	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.112.804,44	2.032.997,40	2.133.531,19	2.269.196,18	2.213.348,20	2.236.317,84	1.900.730,77	2.159.536,12	2.137.752,37	2.088.940,76	2.115.759,12	2.164.425,16	25.565.339,55	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	54.746.305,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	89.980,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	54.656.325,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	25.565.339,55	46,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.514.415,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.038.695,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.562.974,33	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE				
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta				
(§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral			
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.212.038,30	16.845.452,09	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.212.038,30	16.845.452,09	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.212.038,30	16.845.452,09	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.212.038,30	16.845.452,09	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.851.296,24	7.411.089,41	0,00

Disponibilidade de Caixa	4.245.509,43	6.809.618,62	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.630.566,63	6.987.922,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	385.057,20	178.303,80	0,00
Demais Haveres Financeiros	605.786,81	601.470,79	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	12.360.742,06	9.434.362,68	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.735.433,55	54.746.305,78	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.050.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.685.433,55	54.746.305,78	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	33,30	30,77	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	23,92	17,23	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	62.022.520,26	65.695.566,94	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	55.820.268,23	59.126.010,24	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	34.693.754,12	34.693.754,12	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	1.079.214,91	1.451.410,02	0,00
RP Não-Processados	1.410.754,47	654.925,43	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores	
	30/06/2021	
Notas Explicativas	-	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.735.433,55	54.746.305,78	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.050.000,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.685.433,55	54.746.305,78	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.370.795,38	12.044.187,27	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.233.715,84	10.839.768,54	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.746.305,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.746.305,78	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.759.408,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.883.468,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.832.241,40	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	54.746.305,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.746.305,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.656.325,78

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.565.339,55	46,77
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	29.514.415,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	28.038.695,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.562.974,33	48,60
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	9.434.362,68	17,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.695.566,94	120,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.044.187,27	22,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.759.408,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.832.241,40	7,00
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-

Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830
Date: 2021.07.23 12:09:41 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2
Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468
Date: 2021.07.23 12:17:04 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:D9589F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RREO SIMPLIFICADO 3º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Dormentes - PE (Poder Executivo)
CNPJ: 35667377000183
Exercício: 2021
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.779.111,64	59.779.111,64	8.989.050,01	15,04	27.180.791,21	45,47	32.598.320,43
RECEITAS CORRENTES	58.215.920,06	58.215.920,06	8.609.454,99	14,79	26.801.196,19	46,04	31.414.723,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.832.504,42	1.832.504,42	441.120,63	24,07	951.038,87	51,90	881.465,55
Impostos	1.787.650,45	1.787.650,45	424.949,98	23,77	866.570,90	48,48	921.079,55
Taxas	44.853,97	44.853,97	16.170,65	36,05	84.467,97	188,32	-39.614,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.126.747,24	2.126.747,24	475.898,85	22,38	1.343.780,12	63,18	782.967,12
Contribuições Sociais	1.704.456,73	1.704.456,73	375.897,28	22,05	1.047.400,23	61,45	657.056,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	422.290,51	422.290,51	100.001,57	23,68	296.379,89	70,18	125.910,62
RECEITA PATRIMONIAL	2.495.058,22	2.495.058,22	187.691,26	7,52	155.361,29	6,23	2.339.696,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	31.958,11	31.958,11	5.293,80	16,56	10.604,14	33,18	21.353,97

Valores Mobiliários	2.462.596,74	2.462.596,74	182.397,46	7,41	144.757,15	5,88	2.317.839,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	503,37	503,37	0,00	0,00	0,00	0,00	503,37
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	86.849,53	86.849,53	7.030,55	8,10	7.890,55	9,09	78.958,98
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	86.849,53	86.849,53	7.030,55	8,10	7.890,55	9,09	78.958,98
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.539.591,29	51.539.591,29	7.375.677,27	14,31	24.174.259,65	46,90	27.365.331,64
Transferências da União e de suas Entidades	32.784.489,68	32.784.489,68	4.394.835,34	13,41	14.334.144,35	43,72	18.450.345,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.611.793,51	5.611.793,51	999.280,84	17,81	3.208.664,91	57,18	2.403.128,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.143.308,10	13.143.308,10	1.981.561,09	15,08	6.631.450,39	50,45	6.511.857,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.169,36	135.169,36	122.036,43	90,28	168.865,71	124,93	-33.696,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	135.169,36	135.169,36	122.036,43	90,28	168.865,71	124,93	-33.696,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	1.563.191,58	1.563.191,58	379.595,02	24,28	379.595,02	24,28	1.183.596,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.563.191,58	1.563.191,58	379.595,02	24,28	379.595,02	24,28	1.183.596,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.263.191,58	1.263.191,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.263.191,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	379.595,02	126,53	379.595,02	126,53	-79.595,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.104,60	2.837.104,60	731.518,93	25,78	1.870.719,93	65,94	966.384,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.616.216,24	62.616.216,24	9.720.568,94	15,52	29.051.511,14	46,40	33.564.705,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.616.216,24	62.616.216,24	9.720.568,94	15,52	29.051.511,14	46,40	33.564.705,10
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	62.616.216,24	62.616.216,24	9.720.568,94	15,52	29.051.511,14	46,40	33.564.705,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.527.831,38	59.301.038,19	7.256.971,69	28.838.846,36	30.462.191,83	7.779.218,07	23.895.008,50	35.406.029,69	23.414.232,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.229.552,40	54.957.852,40	6.627.373,13	27.724.070,27	27.233.782,13	7.623.165,21	23.253.778,49	31.704.073,91	22.827.490,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.198.645,85	28.093.573,30	3.872.401,14	15.923.306,47	12.170.266,83	4.873.448,16	14.045.392,21	14.048.181,09	13.899.185,01	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.027.906,55	26.861.279,10	2.754.971,99	11.800.763,80	15.060.515,30	2.749.717,05	9.208.386,28	17.652.892,82	8.928.305,71	
DESPESAS DE CAPITAL	5.716.119,78	4.042.026,59	629.598,56	1.114.776,09	2.927.250,50	156.052,86	641.230,01	3.400.796,58	586.742,01	0,00
INVESTIMENTOS	4.007.855,98	2.997.762,79	484.384,90	517.606,40	2.480.156,39	10.839,20	44.060,32	2.953.702,47	39.572,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.708.263,80	1.044.263,80	145.213,66	597.169,69	447.094,11	145.213,66	597.169,69	447.094,11	547.169,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	582.159,20	301.159,20			301.159,20			301.159,20		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.088.384,86	3.719.284,86	262.174,45	2.346.180,27	1.373.104,59	656.848,82	1.959.548,31	1.759.736,55	1.628.885,39	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.616.216,24	63.020.323,05	7.519.146,14	31.185.026,63	31.835.296,42	8.436.066,89	25.854.556,81	37.165.766,24	25.043.118,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.616.216,24	63.020.323,05	7.519.146,14	31.185.026,63	31.835.296,42	8.436.066,89	25.854.556,81	37.165.766,24	25.043.118,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.196.954,33		4.008.393,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.616.216,24	63.020.323,05	7.519.146,14	31.185.026,63		8.436.066,89	29.051.511,14		29.051.511,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.837.104,60	2.837.104,60	731.518,93	25,78	1.870.719,93	65,94	966.384,67
RECEITAS CORRENTES	2.837.104,60	2.837.104,60	731.518,93	25,78	1.870.719,93	65,94	966.384,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.837.104,60	1.837.104,60	415.758,80	22,63	1.082.867,56	58,94	754.237,04
Contribuições Sociais	1.837.104,60	1.837.104,60	415.758,80	22,63	1.082.867,56	58,94	754.237,04

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	315.760,13	31,58	787.852,37	78,79	212.147,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	315.760,13	31,58	787.852,37	78,79	212.147,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**			
			RECEITAS REALIZADAS	

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.088.384,86	3.719.284,86	262.174,45	2.346.180,27	1.373.104,59	656.848,82	1.959.548,31	1.759.736,55	1.628.885,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.088.384,86	3.719.284,86	262.174,45	2.346.180,27	1.373.104,59	656.848,82	1.959.548,31	1.759.736,55	1.628.885,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.910.484,86	2.344.384,86	278.194,11	1.381.980,52	962.404,34	341.088,69	1.012.267,94	1.332.116,92	839.485,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.177.900,00	1.374.900,00	-16.019,66	964.199,75	410.700,25	315.760,13	947.280,37	427.619,63	789.400,30	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Dados sem a consolidação das informações do CISAPE.

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.527.831,38	59.301.038,19	7.256.971,69	28.838.846,36	92,48	30.462.191,83	7.779.218,07	23.895.008,50	92,42	35.406.029,69	0,00
Legislativa	2.639.500,00	2.639.500,00	54.377,73	1.352.832,95	4,34	1.286.667,05	250.262,39	761.038,27	2,94	1.878.461,73	0,00
Ação Legislativa	2.639.500,00	2.639.500,00	54.377,73	1.352.832,95	4,34	1.286.667,05	250.262,39	761.038,27	2,94	1.878.461,73	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.334.577,00	4.949.706,12	712.298,41	3.501.996,97	11,23	1.447.709,15	784.957,48	2.797.554,36	10,82	2.152.151,76	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.298.429,00	4.088.558,12	548.484,65	3.078.919,87	9,87	1.009.638,25	656.240,67	2.409.574,21	9,32	1.678.983,91	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											

Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	1.036.148,00	861.148,00	163.813,76	423.077,10	1,36	438.070,90	128.716,81	387.980,15	1,50	473.167,85	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Policiamento	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.366.400,00	2.381.170,88	170.890,71	1.002.531,97	3,21	1.378.638,91	279.777,30	716.775,89	2,77	1.664.394,99	0,00
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.000,00	299.100,00	9.206,95	125.297,40	0,40	173.802,60	38.771,31	111.705,28	0,43	187.394,72	
Assistência Comunitária	2.040.400,00	2.012.070,88	144.916,58	855.695,29	2,74	1.156.375,59	224.238,81	583.531,33	2,26	1.428.539,55	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	17.000,00	46.000,00	16.767,18	21.539,28	0,07	24.460,72	16.767,18	21.539,28	0,08	24.460,72	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.912.458,07	6.912.458,07	767.701,99	2.005.234,93	6,43	4.907.223,14	769.951,99	1.986.434,93	7,68	4.926.023,14	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.912.458,07	6.912.458,07	767.701,99	2.005.234,93	6,43	4.907.223,14	769.951,99	1.986.434,93	7,68	4.926.023,14	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	17.334.207,67	18.276.514,48	1.800.700,35	9.995.718,27	32,05	8.280.796,21	2.481.211,18	7.948.088,45	30,74	10.328.426,03	0,00
Atenção Básica	16.739.207,67	17.442.514,48	1.644.876,46	9.650.418,43	30,95	7.792.096,05	2.391.667,05	7.711.542,82	29,83	9.730.971,66	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	488.000,00	525.000,00	119.823,89	309.299,84	0,99	215.700,16	53.544,13	200.545,63	0,78	324.454,37	
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	100.000,00	302.000,00	36.000,00	36.000,00	0,12	266.000,00	36.000,00	36.000,00	0,14	266.000,00	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	18.285.595,93	17.006.595,93	2.855.788,41	7.868.510,85	25,23	9.138.085,08	2.409.715,21	6.879.264,91	26,61	10.127.331,02	0,00
Ensino Fundamental	12.129.272,69	11.520.272,69	1.953.459,97	4.935.174,28	15,83	6.585.098,41	1.566.407,21	4.060.040,54	15,70	7.460.232,15	

Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	5.557.323,24	4.998.323,24	765.763,44	2.740.025,50	8,79	2.258.297,74	762.307,34	2.681.477,64	10,37	2.316.845,60	
Educação de Jovens e Adultos	216.500,00	135.500,00	15.905,46	72.651,53	0,23	62.848,47	15.905,46	72.651,53	0,28	62.848,47	
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	370.500,00	340.500,00	120.659,54	120.659,54	0,39	219.840,46	65.095,20	65.095,20	0,25	275.404,80	
Cultura	1.046.196,80	1.094.106,80	39.985,15	212.838,94	0,68	881.267,86	68.383,53	191.395,93	0,74	902.710,87	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.024.000,00	1.080.910,00	39.985,15	212.838,94	0,68	868.071,06	68.383,53	191.395,93	0,74	889.514,07	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	22.196,80	13.196,80	0,00	0,00	0,00	13.196,80	0,00	0,00	0,00	13.196,80	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.233.790,51	1.919.440,51	406.054,38	650.535,10	2,09	1.268.905,41	374.540,21	537.112,71	2,08	1.382.327,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.192.790,51	1.012.790,51	692,04	235.582,76	0,76	777.207,75	77.216,16	230.968,66	0,89	781.821,85	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	0,00	840.650,00	389.539,04	389.539,04	1,25	451.110,96	282.953,60	282.953,60	1,09	557.696,40	
FU15 - Demais Subfunções	41.000,00	66.000,00	15.823,30	25.413,30	0,08	40.586,70	14.370,45	23.190,45	0,09	42.809,55	
Habitação	23.082,40	23.082,40	0,00	0,00	0,00	23.082,40	0,00	0,00	0,00	23.082,40	0,00
Habitação Rural	11.541,20	11.541,20	0,00	0,00	0,00	11.541,20	0,00	0,00	0,00	11.541,20	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	11.541,20	11.541,20	0,00	0,00	0,00	11.541,20	0,00	0,00	0,00	11.541,20	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	446.000,00	527.890,00	18.831,85	72.416,61	0,23	455.473,39	14.525,05	67.981,81	0,26	459.908,19	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Controle Ambiental	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Recursos Hídricos	282.000,00	383.890,00	18.831,85	72.416,61	0,23	311.473,39	14.525,05	67.981,81	0,26	315.908,19	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.428.600,00	2.092.150,00	274.520,54	1.566.896,57	5,02	525.253,43	193.671,56	1.403.878,04	5,43	688.271,96	0,00
Abastecimento	216.100,00	142.300,00	0,00	80.121,00	0,26	62.179,00	13.353,50	40.060,50	0,15	102.239,50	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	140.000,00	160.000,00	49.500,00	49.500,00	0,16	110.500,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	

Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.062.500,00	1.784.850,00	225.020,54	1.437.275,57	4,61	347.574,43	180.318,06	1.363.817,54	5,27	421.032,46	
FU20 - Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	13.000,00	20.000,00	4.800,00	4.800,00	0,02	15.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	18.800,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	13.000,00	20.000,00	4.800,00	4.800,00	0,02	15.200,00	1.200,00	1.200,00	0,00	18.800,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	136.000,00	75.000,00	5.808,51	7.363,51	0,02	67.636,49	5.808,51	7.113,51	0,03	67.886,49	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	126.000,00	65.000,00	5.808,51	7.363,51	0,02	57.636,49	5.808,51	7.113,51	0,03	57.886,49	
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.711.263,80	1.047.263,80	145.213,66	597.169,69	1,91	450.094,11	145.213,66	597.169,69	2,31	450.094,11	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.711.263,80	1.047.263,80	145.213,66	597.169,69	1,91	450.094,11	145.213,66	597.169,69	2,31	450.094,11	
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											

Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
FU28 - Demais Subfunções												
Reserva de Contingência	582.159,20	301.159,20				301.159,20				301.159,20		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.088.384,86	3.719.284,86	262.174,45	2.346.180,27	7,52	1.373.104,59	656.848,82	1.959.548,31	7,58	1.759.736,55		
TOTAL (III) = (I + II)	62.616.216,24	63.020.323,05	7.519.146,14	31.185.026,63	100,00	31.835.296,42	8.436.066,89	25.854.556,81	100,00	37.165.766,24	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.088.384,86	3.719.284,86	262.174,45	2.346.180,27	7,52	1.373.104,59	656.848,82	1.959.548,31	7,58	1.759.736,55	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	77.000,00	105.000,00	1.540,66	63.470,10	0,20	41.529,90	13.470,13	53.974,88	0,21	51.025,12	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	77.000,00	105.000,00	1.540,66	63.470,10	0,20	41.529,90	13.470,13	53.974,88	0,21	51.025,12	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	75.900,00	82.700,00	21.230,28	43.530,28	0,14	39.169,72	8.097,67	22.799,16	0,09	59.900,84	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.300,00	11.200,00	0,00	3.000,00	0,01	8.200,00	948,82	2.488,99	0,01	8.711,01	
Assistência Comunitária	62.600,00	71.500,00	21.230,28	40.530,28	0,13	30.969,72	7.148,85	20.310,17	0,08	51.189,83	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	668.000,00	914.000,00	7.950,27	461.250,27	1,48	452.749,73	154.661,51	456.147,33	1,76	457.852,67	0,00
Atenção Básica	641.000,00	853.500,00	8.463,35	431.763,35	1,38	421.736,65	144.302,79	426.660,41	1,65	426.839,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	27.000,00	60.500,00	-513,08	29.486,92	0,09	31.013,08	10.358,72	29.486,92	0,11	31.013,08	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.097.984,86	2.448.084,86	200.405,18	1.697.277,09	5,44	750.807,77	447.386,38	1.346.410,39	5,21	1.101.674,47	0,00
Ensino Fundamental	2.069.484,86	2.167.484,86	103.347,86	1.545.505,19	4,96	621.979,67	350.329,06	1.194.638,49	4,62	972.846,37	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	21.000,00	266.100,00	95.091,60	148.132,47	0,48	117.967,53	95.091,60	148.132,47	0,57	117.967,53	
Educação de Jovens e Adultos	5.500,00	12.500,00	1.965,72	3.639,43	0,01	8.860,57	1.965,72	3.639,43	0,01	8.860,57	
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	9.500,00	9.500,00	0,00	6.000,00	0,02	3.500,00	2.185,07	5.564,02	0,02	3.935,98	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	9.500,00	9.500,00	0,00	6.000,00	0,02	3.500,00	2.185,07	5.564,02	0,02	3.935,98	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo	0,00	67.000,00	23.523,41	23.523,41	0,08	43.476,59	23.523,41	23.523,41	0,09	43.476,59	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	0,00	67.000,00	23.523,41	23.523,41	0,08	43.476,59	23.523,41	23.523,41	0,09	43.476,59	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	140.000,00	73.000,00	7.524,65	51.129,12	0,16	21.870,88	7.524,65	51.129,12	0,20	21.870,88	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	140.000,00	73.000,00	7.524,65	51.129,12	0,16	21.870,88	7.524,65	51.129,12	0,20	21.870,88	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											

Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.401.977,57	5.418.347,05	4.427.321,59	4.680.707,91	4.787.183,97	6.501.105,71	4.901.981,71	5.358.478,61	4.967.655,68	5.074.449,11	4.920.612,19	4.692.503,99	62.132.325,09	63.952.186,67

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.855,31	158.895,97	271.482,60	464.084,79	309.910,87	510.606,57	172.640,24	94.575,09	116.200,14	126.502,77	152.808,09	288.312,54	2.783.874,98	1.832.504,42
IPTU	3.443,35	2.161,70	3.169,67	4.963,90	8.213,69	35.854,71	18.357,37	9.507,44	5.457,64	3.320,26	81.466,14	102.244,85	278.160,72	99.767,71
ISS	116.428,11	93.105,67	98.078,38	63.537,79	87.675,52	225.790,09	90.614,21	64.386,51	62.729,63	90.048,55	32.072,00	101.958,88	1.126.425,34	763.611,82
ITBI	2.929,08	3.776,33	10.461,56	2.252,88	2.046,60	10.566,76	5.120,95	3.226,53	4.313,61	3.943,49	8.360,78	5.049,30	62.047,87	53.116,70
IRRF	-5.741,63	59.499,55	159.326,32	389.535,76	211.549,97	238.293,51	19.869,10	9.917,67	31.104,30	19.703,66	21.137,89	72.660,14	1.226.856,24	871.154,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	796,40	352,72	446,67	3.794,46	425,09	101,50	38.678,61	7.536,94	12.594,96	9.486,81	9.771,28	6.399,37	90.384,81	44.853,97
Contribuições	152.449,78	205.264,22	180.311,26	194.587,76	187.328,45	268.682,10	198.893,37	244.334,22	222.451,67	202.202,01	256.570,10	219.328,75	2.532.403,69	2.126.747,24
Receita Patrimonial	355.657,89	-49.477,64	-115.536,82	24.611,28	276.735,52	513.393,55	-43.775,37	-173.548,96	12.884,28	172.110,08	143.680,87	44.010,39	1.160.745,07	2.495.058,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	354.044,93	-51.207,60	-117.718,78	22.256,32	274.571,56	511.138,37	-44.007,37	-175.401,63	10.766,61	171.002,08	142.667,07	39.730,39	1.137.841,95	2.462.596,74
Outras Receitas Patrimoniais	1.612,96	1.729,96	2.181,96	2.354,96	2.163,96	2.255,18	232,00	1.852,67	2.117,67	1.108,00	1.013,80	4.280,00	22.903,12	32.461,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.673,71	100,00	120,00	270,00	70,00	105,00	155,00	405,00	215,00	85,00	175,00	6.855,55	25.229,26	86.849,53
Transferências Correntes	5.754.573,43	5.098.848,70	4.058.423,14	3.992.700,63	4.009.240,28	5.193.068,92	4.563.390,57	5.181.451,88	4.602.976,74	4.561.587,10	4.357.629,66	4.021.708,80	55.395.599,85	57.275.857,90
Cota-Parte do FPM	1.950.726,96	1.239.148,77	998.145,25	1.343.100,61	1.780.178,11	2.654.383,08	1.930.160,06	2.529.950,45	1.695.772,62	1.772.801,79	2.130.663,65	1.842.693,21	21.867.724,56	24.600.450,80
Cota-Parte do ICMS	389.897,03	479.668,29	525.162,15	504.576,88	481.139,85	608.008,96	585.595,20	467.613,81	578.009,96	455.598,86	451.029,25	543.530,29	6.069.830,53	5.204.802,95
Cota-Parte do IPVA	21.278,28	15.622,10	15.294,83	10.078,51	10.696,94	10.687,81	99.327,63	261.484,94	35.871,18	19.512,87	142.236,84	16.239,17	658.331,10	649.034,71
Cota-Parte do ITR	88,38	135,44	2.116,67	2.045,37	76,74	156,35	305,41	99,89	176,46	49,94	81,83	137,50	5.469,98	13.369,86
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.125,79	1.705,32	80.631,25	33.462,30	-111.535,57	852,66	15.241,75	10.647,48
Transferências da LC nº 61/1989	1.202,65	1.304,77	2.365,91	1.368,22	1.835,82	2.362,42	2.282,71	1.922,29	2.031,75	2.302,39	1.997,98	2.084,29	23.061,20	18.404,22
Transferências do FUNDEB	811.628,47	930.809,38	930.420,09	979.344,91	989.423,73	1.154.879,58	1.340.356,98	1.395.284,30	1.316.654,38	1.513.087,26	1.033.724,38	1.057.252,12	13.452.865,58	14.410.036,79
Outras Transferências Correntes	2.579.751,66	2.432.159,95	1.584.918,24	1.152.186,13	745.889,09	762.590,72	595.236,79	523.390,88	893.829,14	764.771,69	709.431,30	558.919,56	13.303.075,15	12.369.111,09
Outras Receitas Correntes	4.767,45	4.715,80	32.521,41	4.453,45	3.898,85	15.249,57	10.677,90	11.261,38	12.927,85	11.962,15	9.748,47	112.287,96	234.472,24	135.169,36
DEDUÇÕES (II)	436.753,72	503.390,36	455.057,32	525.021,77	587.474,03	716.436,78	678.283,71	831.418,44	658.339,39	614.285,32	719.358,95	660.199,52	7.386.019,31	7.440.723,34
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	122.169,12	156.214,47	146.440,33	152.787,85	132.688,55	219.034,95	154.749,46	179.204,11	180.011,24	157.538,14	196.634,68	179.262,60	1.976.735,50	1.704.456,73
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.584,60	347.175,89	308.616,99	372.233,92	454.785,48	497.401,83	523.534,25	652.214,33	478.328,15	456.747,18	522.724,27	480.936,92	5.409.283,81	5.736.266,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.965.223,85	4.914.956,69	3.972.264,27	4.155.686,14	4.199.709,94	5.784.668,93	4.223.698,00	4.527.060,17	4.309.316,29	4.460.163,79	4.201.253,24	4.032.304,47	54.746.305,78	56.511.463,33
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.732.911,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.965.223,85	4.914.956,69	3.972.264,27	4.155.686,14	4.199.709,94	5.784.668,93	4.223.698,00	4.527.060,17	4.309.316,29	4.460.163,79	4.201.253,24	4.032.304,47	54.746.305,78	54.778.552,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	89.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.980,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.875.243,85	4.914.956,69	3.972.264,27	4.155.686,14	4.199.709,94	5.784.668,93	4.223.698,00	4.527.060,17	4.309.316,29	4.460.163,79	4.201.253,24	4.032.304,47	54.656.325,78	54.778.552,24

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.932.458,07	3.039.779,27
Receita de Contribuições dos Segurados	1.704.456,73	1.047.400,23
Ativo	1.704.456,73	915.055,54
Inativo	0,00	125.990,87
Pensionista	0,00	6.353,82
Receita de Contribuições Patronais	1.837.104,60	1.082.867,56
Ativo	1.837.104,60	1.082.867,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.390.896,74	115.911,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	2.390.896,74	115.911,61
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	793.599,87
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.000.000,00	787.852,37
Demais Receitas Correntes	0,00	5.747,50
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	5.932.458,07	2.251.926,90

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	5.431.458,07	1.857.304,53	1.857.304,53	1.853.456,27	0,00
Aposentadorias	5.031.458,07	1.701.812,23	1.701.812,23	1.697.963,97	
Pensões por Morte	400.000,00	155.492,30	155.492,30	155.492,30	
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.441.458,07	1.857.304,53	1.857.304,53	1.853.456,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	491.000,00	394.622,37	394.622,37	398.470,63	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	787.852,37
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-

Caixa e Equivalentes de Caixa	20.130.438,87
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	58.215.920,06	26.801.196,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.832.504,42	951.038,87
IPTU	99.767,71	220.353,70
ISS	763.611,82	441.809,78

ITBI	53.116,70	30.014,66
IRRF	871.154,22	174.392,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.853,97	84.467,97
Contribuições	2.126.747,24	1.343.780,12
Receita Patrimonial	2.495.058,22	155.361,29
Aplicações Financeiras (II)	2.462.596,74	144.757,15
Outras Receitas Patrimoniais	32.461,48	10.604,14
Transferências Correntes	51.539.591,29	24.174.259,65
Cota-Parte do FPM	20.043.436,03	9.521.633,58
Cota-Parte do ICMS	4.163.842,36	2.465.101,85
Cota-Parte do IPVA	519.227,77	482.215,45
Cota-Parte do ITR	10.695,89	680,89
Transferências da LC 87/1996	8.517,98	-7.408,04
Transferências da LC nº 61/1989	14.723,38	10.097,14
Transferências do FUNDEB	14.410.036,79	7.656.359,42
Outras Transferências Correntes	12.369.111,09	4.045.579,36
Demais Receitas Correntes	222.018,89	176.756,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	222.018,89	176.756,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.753.323,32	26.656.439,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.563.191,58	379.595,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.563.191,58	379.595,02
Convênios	413.191,58	379.595,02
Outras Transferências de Capital	1.150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.563.191,58	379.595,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.316.514,90	27.036.034,06

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2021					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.957.852,40	27.724.070,27	23.253.778,49	22.827.490,72	257.578,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.093.573,30	15.923.306,47	14.045.392,21	13.899.185,01	183.300,70	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.861.279,10	11.800.763,80	9.208.386,28	8.928.305,71	74.278,12	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.954.852,40	27.724.070,27	23.253.778,49	22.827.490,72	257.578,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.042.026,59	1.114.776,09	641.230,01	586.742,01	4.498,00	755.829,04	700.505,62
Investimentos	2.997.762,79	517.606,40	44.060,32	39.572,32	4.498,00	755.829,04	700.505,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.044.263,80	597.169,69	597.169,69	547.169,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.997.762,79	517.606,40	44.060,32	39.572,32	4.498,00	755.829,04	700.505,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	301.159,20						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.253.774,39	28.241.676,67	23.297.838,81	22.867.063,04	262.076,82	755.829,04	700.505,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.206.388,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	144.757,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.351.145,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	17.212.038,30	16.845.452,09
DEDUÇÕES (XXIX)	4.851.296,24	7.411.089,41
Disponibilidade de Caixa	4.245.509,43	6.809.618,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.630.566,63	6.987.922,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	385.057,20	178.303,80
Demais Haveres Financeiros	605.786,81	601.470,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.360.742,06	9.434.362,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.926.379,38

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	206.753,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	631.519,75
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.351.145,73

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.206.388,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	87.210,13	297.847,07	262.076,82	0,00	122.980,38	449.407,01	961.347,46	755.829,04	700.505,62	0,00	710.248,85	833.229,23
PODER EXECUTIVO	87.210,13	297.658,07	261.887,82	0,00	122.980,38	449.407,01	961.347,46	755.829,04	700.505,62	0,00	710.248,85	833.229,23
PODER LEGISLATIVO	0,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	189,00	189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.985.320,05	3.488.367,90	0,00	0,00	6.473.687,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473.687,95
TOTAL (III) = (I + II)	3.072.530,18	3.786.214,97	262.076,82	0,00	6.596.668,33	449.407,01	961.347,46	755.829,04	700.505,62	0,00	710.248,85	7.306.917,18

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.985.320,05	3.488.367,90	0,00	0,00	6.473.687,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473.687,95
PODER EXECUTIVO	2.985.320,05	3.488.367,90	0,00	0,00	6.473.687,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473.687,95
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.616.216,24
Previsão Atualizada	62.616.216,24
Receitas Realizadas	29.051.511,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.616.216,24
Dotação Atualizada	63.020.323,05
Despesas Empenhadas	31.185.026,63
Despesas Liquidadas	25.854.556,81
Despesas Pagas	25.043.118,12
Superávit Orçamentário	3.196.954,33

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	31.185.026,63
Despesas Liquidadas	25.854.556,81

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	54.746.305,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.746.305,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.656.325,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.251.926,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.857.304,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.857.304,53
Resultado Previdenciário	394.622,37
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.206.388,58	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.351.145,73	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.858.745,15	0,00	262.076,82	6.596.668,33

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	6.858.556,15	0,00	261.887,82	6.596.668,33
Poder Legislativo	189,00	0,00	189,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.410.754,47	0,00	700.505,62	710.248,85
Poder Executivo	1.410.754,47	0,00	700.505,62	710.248,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	8.269.499,62	0,00	962.582,44	7.306.917,18

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.699.775,09	25,00	22,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.779.024,01	70,00	75,40
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.114.776,09	2.927.250,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	34.693.754,12	2.501.395,60	718.801,72	21.851,47
Despesas Previdenciárias	0,00	7.180.431,86	2.183.492,49	68.519,42
Resultado Previdenciário	34.693.754,12	-4.679.036,26	-1.464.690,77	-46.667,95
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	182,98	-182,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.973.734,60	15,00	30,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2021.07.23 12:07:32 GFT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 2

Digitally signed by JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA:90101022468 Date: 2021.07.23 12:15:03 GFT
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Dormentes - PE
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:36694548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1° SEMESTRE 2021

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.228.742,75	1.689.265,34	1.759.176,95	1.713.267,14	1.716.200,33	3.406.024,05	1.209.305,09	1.265.892,82	1.393.921,88	1.503.980,76	1.572.525,45	2.105.365,77	21.563.668,33	0,00
Pessoal Ativo	1.938.099,33	1.539.875,10	1.611.385,55	1.552.614,36	1.568.408,93	3.113.085,09	1.061.513,69	1.113.731,12	1.246.451,13	1.356.384,17	1.417.739,19	1.877.826,38	19.397.114,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.634.624,18	1.240.185,00	1.292.427,01	1.239.647,13	1.244.441,86	2.055.896,24	917.385,36	939.109,23	1.051.561,02	1.141.431,65	1.193.081,05	1.652.243,39	15.602.033,12	0,00
Obrigações Patronais	303.475,15	299.690,10	318.958,54	312.967,23	323.967,07	1.057.188,85	144.128,33	174.621,89	194.890,11	214.952,52	224.658,14	225.582,99	3.795.080,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	290.643,42	149.390,24	147.791,40	160.652,78	147.791,40	292.938,96	147.791,40	152.161,70	147.470,75	147.596,59	154.786,26	227.539,39	2.166.554,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	277.267,42	140.601,80	140.601,80	153.159,78	140.601,80	278.852,36	140.601,80	144.215,30	139.902,75	140.028,59	141.399,92	212.308,49	2.049.541,81	0,00
Pensões	13.376,00	8.788,44	7.189,60	7.493,00	7.189,60	14.086,60	7.189,60	7.946,40	7.568,00	7.568,00	13.386,34	15.230,90	117.012,48	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	290.643,42	149.390,24	147.791,40	160.652,78	147.791,40	292.938,96	450,18	0,00	193,49	0,00	0,00	0,00	1.189.851,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,18	0,00	193,49	0,00	0,00	0,00	643,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	290.643,42	149.390,24	147.791,40	160.652,78	147.791,40	292.938,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.208,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.938.099,33	1.539.875,10	1.611.385,55	1.552.614,36	1.568.408,93	3.113.085,09	1.208.854,91	1.265.892,82	1.393.728,39	1.503.980,76	1.572.525,45	2.105.365,77	20.373.816,46	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	42.952.258,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	188.486,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	42.763.772,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	20.373.816,46	47,64
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.092.437,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.937.815,44	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.783.193,58	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCO - CISAPE

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	Despesa Executada com Pessoal			
	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)				
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)				

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.850.332,21	4.295.877,71	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.850.332,21	4.295.877,71	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.850.332,21	4.295.877,71	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.850.332,21	4.295.877,71	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.058.390,94	10.679.738,74	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.780.130,91	10.356.937,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.802.656,74	11.600.188,09	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.022.525,83	1.243.250,91	0,00
Demais Haveres Financeiros	278.260,03	322.801,56	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	791.941,27	-6.383.861,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.891.916,16	42.952.258,80	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.188.486,00	188.486,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.703.430,16	42.763.772,80	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,22	10,05	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,99	-14,93	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	47.644.116,19	51.316.527,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	42.879.704,57	46.184.874,62	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	6.155.069,29	6.155.069,29	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	1.760.355,21	1.787.095,33	0,00
RP Não-Processados	73.887,40	73.887,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.891.916,16	42.952.258,80	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas IndividuaiS (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.188.486,00	188.486,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.703.430,16	42.763.772,80	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.734.754,64	9.408.030,02	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.861.279,18	8.467.227,02	0,00
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Filomena - PE (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.952.258,80	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	188.486,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.763.772,80	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.842.203,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.157.983,28	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.993.464,10	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	42.952.258,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.763.772,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.763.772,80

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.373.816,46	47,64
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	23.092.437,31	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	21.937.815,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.783.193,58	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-6.383.861,03	-14,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.316.527,36	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.408.030,02	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.842.203,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.993.464,10	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA:11412049830 Date: 2021.07.22 10:49:46 GFT

Perfil: Contador Responsável

Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434 Date: 2021.07.22 10:55:37 GFT

Perfil: Titular do Poder Executivo

Instituição: Prefeitura Municipal de Santa Filomena – PE

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:F45D126E